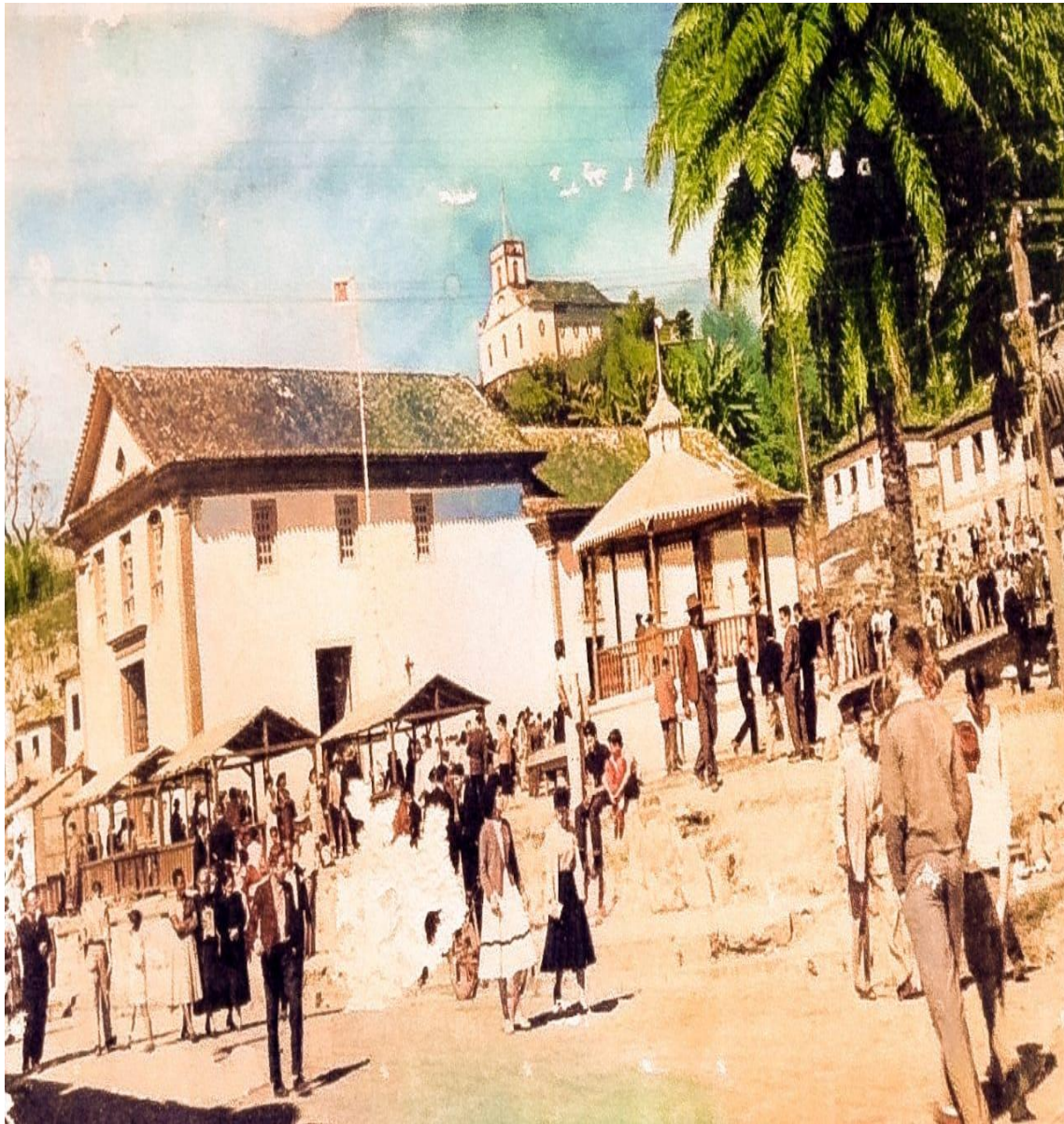


EDELBERTO AUGUSTO GOMES LIMA.

1

**SÃO DOMINGOS DO PRATA: AS ORIGENS DO POVOADO,
DA CAPELA, DO CEMITÉRIO E DA DESCOBERTA DO RIO PRATA.**



**PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA – IGREJA RECONSTRUÍDA, A
PARTIR DE 1851, PELO ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA.**

NOVEMBRO DE 2020.

Nos meus livros anteriores sobre a história antiga de São Domingos do Prata, em mais de noventa por cento dos casos, procurei espalhar os fatos e notícias sobre determinados temas, de maneira que se o leitor desejasse ter uma visão mais ampla do assunto escolhido, poderia recorrer aos índices alfabéticos de cada obra, juntá-los em um só bloco e assim obter um conhecimento maior.

No presente, inverti a iniciativa. Juntei tudo que pesquisei e publiquei relacionado aos temas contidos no título do livro e até ousei fazer alguns comentários em torno das leituras sobre tais documentos, realizadas por cada um dos autores citados.

Divulgo os textos de cinco autores pratianos e mais o do jornal “A Voz do Prata”, sobre as matérias contidas no título acima e faço uma síntese (confronto) deles.

Há um artigo de minha autoria levantando a tese de que existiu uma sesmaria relacionada a São Domingos do Prata e não duas como até então se acreditou e um, de outro pratiano, descrevendo com detalhes a localização atual desta sesmaria, no centro de São Domingos do Prata.

Enfim, achei oportuno juntar tudo em um só livro, contendo, no final, um índice alfabético, a fim de facilitar eventuais pesquisas eis que “o povo sem conhecimento de sua história, origem e cultura, é como uma árvore sem raízes.” (Marcus Garvey).

Trago à baila as origens da primeira igreja e do cemitério, bem como das igrejas do Rosário, Vargem Linda e Marliéria.

Mostro ainda, embora não seja novidade para muitos, a descoberta do Rio Prata e o seu primeiro nome.

Faço comentários sobre qual (ou quais) municípios o território de São Domingos do Prata sempre esteve vinculado antes de sua emancipação em 1890, procurando desfazer algumas dúvidas à respeito.

Divulgo, além dos que já havia publicado em outros dos meus livros, os nomes de outros descendentes de Domingos Marques Afonso fora de São Domingos do Prata, muitos deles em Sabará e narro um pouco da vida de um grande maestro sabarense, casado com uma

trineta de Domingos Marques Afonso, filha de um bisneto, tendo até publicado a foto dela.

Há uma tentativa para desvendar a localização da fazenda de Domingos Marques Afonso no centro de São Domingos do Prata e mostrar, com documentos da época, quando foi a reconstrução da Capela construída por Domingos Marques Afonso e Antônio Alves Passos.

Trago também debates de Sessões da Assembleia Provincial demonstrando as origens dos municípios de Santa Luzia e Jaboticatubas, de onde teria saído Domingos Marques Afonso para aportar em terras pratianas.

Enfim, são algumas novidades. Espero seja de agrado para os que gostam de história, principalmente da terra natal, eis que, como citado pelo histórico jornal “A Voz do Prata”, em sua edição de 1º de janeiro de 1937:

“Cultuar o passado do que ele tem de mais nobre é uma das maneiras mais significativas de provar o amor pela terra do nascimento.”

As letras garrafais introduzidas nos textos, foram por minha iniciativa.

É sabido que os documentos oficiais, sejam os atuais e os antigos, são escritos em sequência, sem espaços entre as linhas.

Para facilitar a leitura, criei parágrafos em muitos deles.

Muito do contido no livro não constitui novidades para diversas pessoas, mas procuro, em determinado tópico, efetuar um sumário dos textos antigos.

Nele decoto as apresentações e exponho apenas a essência dos documentos no tocante aos temas neles tratados, juntando-os em um só bloco.

Há um artigo, trazendo interpretações inéditas, escritas pelo pratiano Roberto Fortunato, cuja leitura é obrigatória.

No sumário a seguir, pode-se ter uma noção das matérias nele contidas.

No final, apresento um índice alfabético para facilitar eventuais pesquisas.

- SUMÁRIO -

CRONOLOGIA – 10 -

PRIMEIRAS REVELAÇÕES – 12/13 -

LOCAL DA FAZENDA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO NO CENTRO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. (SESMARIA DE 23.11.1771) – 15 -

FAZENDA DE CIMA E DE BAIXO E SUA ERMIDA. (OBRAS DO MESTRE MANOEL DA COSTA ATHAIDE) – 16/17 -

INVENTÁRIO DE JOÃO VIEIRA MARQUES – 19 -

INVENTÁRIO DA ESPOSA DE LIZARDO VIEIRA MARQUES – 20 -

FALECIMENTO DE MANOEL MARQUES AFONSO LANA – 22 -

TEMPO DE PERMANÊNCIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E SEU IRMÃO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 22 -

FRAGMENTOS DA ORIGEM DA HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA CONTADOS PELO JORNAL “A VOZ DO PRATA”, EM 1932 – 25 -

ORIGENS DOS MUNICÍPIOS DE RIO PIRACICABA, ANTÔNIO DIAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA, DISTRITO DE ALFIÉ E DESCOBERTA DO RIO PRATA – 25 -

PRIMEIROS DESCOBRIDORES – 27 -

DEMOLIÇÃO DA CAPELA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 28

A ORIGEM DA CAPELA MANDADA CONSTRUIR POR DOMINGOS MARQUES AFONSO – DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E DA IGREJA DO ROSÁRIO NA VERSÃO DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ – 29 -

CONSTRUÇÃO DA ANTIGA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA EM LUGAR DA CAPELA CONSTRUÍDA POR DOMINGOS MARQUES AFONSO. (Joaquim Gomes Lima – 1851) – 32 -

MUNICÍPIOS QUE, A MEU JUÍZO, SÃO DOMINGOS DO PRATA ESTEVE VINCULADO TERRITORIALMENTE, TANTO POLÍTICA COMO ADMINISTRATIVAMENTE – 37 -

EM 1850, MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PEDINDO PARA CONTINUAREM VINCULADOS AO TERRITÓRIO DE SANTA BÁRBARA – 38 -

A VERSÃO, NA ÍNTEGRA, CONTADA POR LUIZ PRISCO DE BRAGA. (Páginas 21/24 da 2ª edição do livro de Luiz Prisco) – 38 -

POSSEIROS (OS PIONEIROS) – 39 -

NOME DADO AO LUGAR – 40 -

CUMPRIMENTO DE PROMESSA – 41 -

AS VERSÕES, NA ÍNTEGRA, DO FREI THIAGO SANTIAGO, TODAS EXTRAÍDAS DE SEU LIVRO “SÃO DOMINGOS DO PRATA SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA – PÁGINAS 29/37 - 43 -

PEDIDO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA – ABRIL DE 1766 – 43 -



ANUÊNCIA DO VIGÁRIO DE RIO PIRACICABA – 12 DE MAIO DE 1766 – 44 -

PROVISÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA – 05 de junho de 1766 – 44 -

DOAÇÃO DO TERRENO PARA PATRIMÔNIO – 03 de outubro de 1768 - 45/46 -

PROVISÃO PARA A BENÇÃO DA CAPELA. 22 de outubro de 1768 – 47 -

PROVISÃO PARA BENÇÃO DO CEMITÉRIO. 23 de janeiro de 1769 – 48 -

O PATRIMÔNIO DOADO, LOCALIZAÇÃO ATUAL SEGUNDO O FREI THIAGO SANTIAGO – 1994 – 49 -

CONSIDERAÇÕES DO PRATIANO ROBERTO FORTUNATO SOBRE AS TERRAS DOADAS POR DOMINGOS MARQUES AFONSO PARA PATRIMÔNIO DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO – 50/51 -

A IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO MANDADA VIR DE PORTUGAL POR DOMINGOS MARQUES AFONSO – 42 – 52 – 60 -

**CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FREGUESIA – 20 de julho de 1843.
(AINDA SEGUNDO FREI THIAGO) – 53 -**



**SINTESES DAS LEITURAS DOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS,
REALIZADAS POR FREI THIAGO, LUIZ PRISCO DE BRAGA, LUZIA
HENRIQUE DA CRUZ, JORNAL “A VOZ DO PRATA” E ROBERTO
FORTUNATO – 54 -**

**DOAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA NOVA –
54 -**

ORIGEM DA CAPELA NOVA – 55 -

**LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DOADO PARA CONSTRUÇÃO DA
NOVA CAPELA – 56 -**

CEMITÉRIO CONSTRUÍDO NO ADRO DA CAPELA NOVA – 59 -

**A IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO ADQUIRIDA POR
DOMINGOS MARQUES AFONSO – 42 – 52 – 60 -**

O VÍNCULO RELIGIOSO DA CAPELA NOVA – 61 -

ORIGEM DA IGREJA DO ROSÁRIO – 61 -

SURGIMENTO DA FREGUESIA DE ALFIÉ – 62 -

ORIGEM DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 62 -

**LOCALIZAÇÃO DA SESMARIA DE JOSÉ MARQUES VILAS, MAS
CONCEDIDA A DOMINGOS MARQUES EM SÃO DOMINGOS DO
PRATA – 64 -**

**FAZENDA DE BAIXO – TERIA SIDO A MORADIA DE DOMINGOS
MARQUES AFONSO? – 65 -**

A PROMESSA DE EDIFICAR A CAPELA – 66 -

DESCOBRIMENTO DO RIO PRATA (RIBEIRÃO PRATA) – 66 -

**VERSÃO DO PRATIANO ROBERTO FORTUNATO SOBRE A
SESMARIA EM CUJAS TERRAS ESTÁ O CENTRO DA CIDADE DE
SÃO DOMINGOS DO PRATA – 67 -**

**ORIGEM DO ATUAL MUNICÍPIO DO RIO PIRACICABA – EX- SÃO
MIGUEL DO PIRACICABA – 73 -**

**ORIGEM DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS – EX-ANTÔNIO DIAS
DO MATO DENTRO – 74 -**

**DIVISÕES ADMINISTRATIVAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - JÁ
FOI ALDEIA, PARÓQUIA, FREGUESIA, APLICAÇÃO, ETC. – 74 -**

**DESCENDENTES DE DOMINGOS MARQUES AFONSO, FORA DE
SÃO DOMINGOS DO PRATA – 78 -**

**BISNETO E TATARANETA (TRINETA) DE DOMINGOS MARQUES
AFONSO, ESPOSA DE UM SABARAENSE – 80 -**

**DESCENDENTES DE DOMINGOS MARQUES AFONSO EM SABARÁ
– 83 -**



CIPRIANO VIEIRA MARQUES (Um dos descendentes) – 84 -

**MATRIZ E TEATRO DE VARGEM LINDA – CONSTRUÇÃO E
INAUGURAÇÃO – 85 -**

**CONCLUSÃO DA IGREJA DE BABILÔNIA – ATUAL MARLIÉRIA –
1901 – 86 -**

**TEMAS QUE FOGEM DO OBJETIVO PRINCIPAL DESTE LIVRO,
MAS FAZEM PARTE DA HISTÓRIA ANTIGA DE SÃO DOMINGOS DO
PRATA – 86 -**

**PASSAGEM DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS PELO PRATA E A
RAZÃO PELA QUAL FOI SEPULTADO NO ADRO DA CAPELA
MANDADA CONSTRUIR POR DOMINGOS MARQUES AFONSO – 86**

**O ENTENDIMENTO DO PRATIANO E PROFESSOR ROBERTO
FORTUNATO SOBRE A PASSAGEM DE FRANCISCO VIEIRA
SERVAS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 92 -**

**A FAZENDA DO BICUDO VISTA SOBRE UM PRISMA DIFERENTE –
RAUL DE CAUX – VINHENDO – ALFIÉ – 94 -**

**RESTAURAÇÃO DA VILA DE SANTA LUZIA TORNANDO A
DESMEMBRÁ-LA DEFINITIVAMENTE DE SABARÁ – 1856 – 100 -**

DEBATE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE JABOTICATUBAS POR SANTA LUZIA, DESMEMBRANDO-SE DE CAETÉ – 1876 – 109 -

10

COMARCA DO RIO DAS VELHAS – 111 -

MEUS LIVROS – 113/114 -

FOTOS DA MATRIZ DEMOLIDA EM 1960 – 115 -

ÍNDICE ALFABÉTICO – 125 -

- CRONOLOGIA -

OBS.: Sempre que me referir sobre a capela mandada construir por Domingos Marques Afonso e Antônio Alves Passos, vou colocar, em letra maiúscula, a palavra CAPELA NOVA.

A construída pelo alferes Joaquim Gomes Lima a partir de 1851, é a demolida por volta de 1960.

A sequência a seguir, foram extraídas de datas contidas na leitura de documentos históricos por historiadores pratianos, daí uma possível divergência entre algumas delas.

09.11.1713 – Origem do município de Rio Piracicaba e da povoação na região.

1730 – Já havia moradores em Alfié.

1750 – Provável ano em que Domingos Marques Afonso e seu irmão José Marques Vilas vieram de Portugal.

1750 – Provável início da povoação do chamado “homem civilizado” na Bacia do Prata (Os índios já habitavam a região).

06.11.1758 – Sesmaria requerida por Domingos Marques.

03.06.1760 – Obtenção de licença para construção da CAPELA NOVA.

Abril de 1766 - Pedido para construção da CAPELA NOVA. (Deve ser para iniciar a construção, após a benção do vigário).

12.05.1766 – Anuência do vigário de Rio Piracicaba para construção da CAPELA NOVA.

03.06.1766 – Despacho autorizando a provisão (licença) para construção da CAPELA NOVA.

03.04.1768 – Criação da freguesia de Alfié, embora desde 1730, já houvessem habitantes.

22.08.1768 – Licença para construção da CAPELA NOVA.

03.10.1768 – Doação do terreno para construção da CAPELA NOVA.

22.10.1768 – Provisão (licença) para que fosse benzida a CAPELA NOVA.

10.11.1768 – Benzida a CAPELA NOVA.

23.01.1769 – Licença (Provisão) para benção de cemitério no adro da CAPELA NOVA.

30.01.1769 – Imagem de São Domingos de Gusmão vinda de Portugal.

23.11.1771 – Sesmaria requerida por José Marques Vilas, mas concedida a Domingos Marques Afonso, como curador do irmão.

03.06.1820 – Origem da igreja do Rosário.

1840 – Demolida a CAPELA NOVA.

22.07.1843 – Foi elevada à Paróquia a Aplicação de São Domingos do Prata.

26.02.1844 – Instalada a Paróquia de São Domingos do Prata.

1850 – Moradores de São Domingos do Prata pedem para continuarem pertencendo a Santa Bárbara.

1851 – Início da reconstrução da nova igreja no lugar da CAPELA NOVA.

30.05.1853 – A freguesia de São Domingos do Prata passa a pertencer ao município de Itabira, desmembrando-se de Santa Bárbara.

16.05.1855 – São Domingos do Prata retorna ao território de Santa Bárbara e nele permanece até a sua emancipação em 01.03.1890.

09.08.1864 – Foram desmembradas da freguesia de Alfié e incorporadas à de São Domingos do Prata, as cabeceiras do ribeirão Mombaça e suas vertentes.

1871 – Depois de sua classificação como freguesia, São Domingos do Prata passou a ser um Arraial.

1880 – Término da construção da igreja erigida no lugar da antiga CAPELA NOVA.

1888 . A legislação da época ainda chamava São Domingos do Prata como freguesia, a demonstrar uma certa confusão nas denominações.

01.03.1890 – O município é emancipado passando de freguesia para vila.

1896 – Conclusão da igreja de Vargem Linda e inauguração de um espaçoso teatro.

22.07.1901 – Conclusão da igreja em Marliéria.

- PRIMEIRAS REVELAÇÕES –

-FAZENDA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO NO CENTRO DA CIDADE.

-SOMENTE UMA DAS DUAS SESMARIAS SE LOCALIZAVA EM TERRITÓRIO PRATIANO.

-TEMPO DE PERMANÊNCIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Transcrevo na presente obra, as leituras que diversos autores pratianos fizeram dos textos das duas sesmarias citadas por Luiz Prisco de Braga em seu livro.

Há uma interpretação original apresentada pelo professor pratiano Roberto Fortunato.

As deduções a que cheguei, foram extraídas destes textos.

Início pela leitura e transcrição feita por Luiz Prisco de Braga sobre a SESMARIA datada de 06.11.1758.

(Página 21 do seu livro “História do Município de São Domingos do Prata):

“Conhecem-se duas cartas sesmarias: uma datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a DOMINGOS MARQUES meia légua de terra em quadra no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à mão direita do referido ribeirão, município da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, fazendo pião onde conveniente fosse.”

A seguir cito o jornal “A Voz do Prata”, em sua edição 16.10.1932, quando menciona o local do terreno doado por Domingos Marques Afonso e Antônio Alves Passos, para construir a CAPELA.

“(..)Compreende-se que a referida escritura foi lavrada posteriormente à doação, porquanto já em 3 de junho de 1760 ele, DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTONIO ALVES PASSOS haviam obtido licença do poder competente para erigirem a CAPELA DE SÃO DOMINGOS DO RIO DA PRATA, então freguesia de São Miguel do Piracicaba, termo de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, capela que se benzeu no dia 10 de novembro de 1768.” (Página 25)

Luzia Henrique da Cruz menciona as duas sesmarias e repete a transcrição realizada por Luiz Prisco de Braga, tendo, portanto, a mesma leitura dele, quanto a sesmaria de 06.11.1758. (Páginas 38/39)

A SESMARIA DE 1758.

Principio por comentar a sesmaria de 1758.

São poucos os documentos conhecidos sobre a origem do arraial e, como disse Luiz Prisco de Braga acima, são conhecidas duas sesmarias:

Uma datada de 06 de novembro de 1758 e a outra concedida em 23 de novembro de 1771.

Pela leitura do núcleo principal da sesmaria de 06/11/1758, extraio algumas divergências com as leituras de alguns dos historiadores que a mim precederam e, quanto a este aspecto, inclusive com o professor Roberto Fortunato, que gentilmente nos brindou com dois excelentes textos, elaborados especialmente para a presente obra.

O que observei na minha leitura da sesmaria de 06/11/1758:

Primeiro, porque o Ribeirão Prata (o que percorre a cidade de São Domingos do Prata), não se localiza na freguesia de Catas Altas.

Em segundo lugar, muito menos na região da Vila Nova da Rainha (Atualmente Caeté).

Ou houve uma leitura equivocada da sesmaria e/ou o Ribeirão Prata nele referido não é o mesmo que banha São Domingos do Prata.

Em terceiro lugar, há menção a Domingos Marques e não a Domingos Marques Afonso, o que parece indicar tratar-se de duas pessoas distintas.

(O professor Roberto Fortunato também assim entende, mas divergimos quanto a localização desta sesmaria – página 67)

Finalmente, o RIO PRATA tem a sua nascente em São Domingos do Prata perto de Dom Silvério, passa pelo centro da cidade e tem a sua foz na Fazenda da Vargem, em Nova Era.

Ali ele deságua no Rio Piracicaba, que por sua vez tem a sua foz na região de Ipatinga, quando deságua no Rio Doce.

Portanto, o trajeto é totalmente diferente da região de Catas Altas e Caeté (Vila Nova da Rainha).

Assim, na minha visão, somente a sesmaria concedida em 1771 a José Marques Vilas, através do seu curador, Domingos Marques Afonso, é que se localizava em território pratiano, como procuro demonstrar a seguir.

LOCAL DA FAZENDA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO NO CENTRO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

(SESMARIA DE 23.11.1771).

Diz Luiz Prisco de Braga na página 21 de seu livro e na de número 64 da presente obra:

“(…) A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas.

Dão-se apenas as seguintes divisas: Partem com terras de André Rodrigues Durão e seu irmão Domingos e a Julião, lugar, portanto, onde se acha o CENTRO da cidade (...)” (Ver pág.125).

NOTA: Havia ainda uma FAZENDA DE CIMA (veja na pág. 17), que fazia divisa com a FAZENDA DE BAIXO.

Luiz Prisco de Braga faz a seguinte leitura desta sesmaria:

“Compreende-se que a sesmaria do Julião era a atual FAZENDA DE BAIXO, hoje denominada “SÃO JULIÃO”, em homenagem ao santo do primeiro dono da sesmaria.”

(Página 21 do livro de Luiz Prisco e 12/16/18 do presente).

Por outro lado, o jornal “A Voz do Prata”, em sua edição do dia 07/08/1932 (Portanto, noticiou antes de Luiz Prisco), declarou (Página 23 do atual livro):

“Dentre os primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILAS, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como FAZENDA DE BAIXO.”

Agasalhado na própria afirmativa de Luiz Prisco de Braga de que a fazenda de DOMINGOS MARQUES AFONSO e de seu irmão, faziam divisas com os possuidores da FAZENDA DE BAIXO, chega-se à conclusão de que a FAZENDA DE CIMA, poderia ser a de propriedade de Domingos Marques Afonso e seu irmão.

Por outro lado, as notícias a seguir, bem como um inventário que tramitou no fórum da comarca de São Domingos do Prata, reforçam o argumento de que descendentes de DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILAS, residiram e foram proprietários da FAZENDA DE CIMA, assim como alguns de seus consanguíneos tinham vínculos com a FAZENDA DE BAIXO.

FAZENDA DE CIMA E DE BAIXO E SUA ERMIDA.

-OBRAS DO MESTRE MANOEL DA COSTA ATHAIDE.

(Material fornecido pela pradiana Maria Inês Braga, que por sua vez o obteve das mãos de Jair Braga Perdigão).

A fazenda, onde em sua ermida (pequena capela construída fora do povoado) foram encontradas estas seis telas atribuídas ao mestre Manoel da Costa Athaide, aqui expostas, denomina-se “FAZENDA DE CIMA” e tem sua história relacionada com a fundação de São Domingos do Prata.

Essas terras, assim como as da primitiva capela local, também são parte da sesmaria do português DOMINGOS MARQUES AFONSO, antepassado do último proprietário, sr. JOSÉ MARQUES, que as adquiriu por herança de família.

A sede da fazenda inicialmente se localizava as margens do RIBEIRÃO DO PRATA em local mais elevado em relação aos currais e a lavoura.

Em 1891, o então proprietário, JOSÉ VIEIRA MARQUES, avô do atual, transferiu-a para BAIXO, isto é, próxima ao gado e às plantações.

A atual construção obedeceu aos mesmos moldes da antiga.

O bloco principal quadrado, com a presença de um puxado onde se localiza a cozinha, é elevado ao solo onde se abriga um porão.

A varanda estende-se na fachada principal e lateral fazendo parte do corpo da casa, coberta pelo mesmo telhado do conjunto, onde termina com a capela, cujas portas largas, se abrem para ela.

Essa chamada ermida possui numa de suas paredes laterais um vazado entrelaçado que se abre para um cômodo interno da casa.

O seu modesto altar e retábulo, com frisos dourados recebe ao fundo uma pintura decorativa em flores, e sobre ela uma imagem de Nosso Senhor da Paciência ou Cristo da Coluna.

Ainda se encontram sobre o seu altar, as imagens de Nossa Senhora do Carmo, São Sebastião, Santo Antônio de Pádua e um “Missale Romanum” atribuídas ao Mestre MANOEL DA COSTA ATHAIDE, que representam São Nicolau Tolentino, Santo Thomás de Aquino, São Pedro Apóstolo, São Camilo de Lellis, Santo Inácio de Loyola e São Francisco de Paula.

Essas telas, no seu conjunto, valem mais que a própria fazenda e somente depois que o assédio a estas, por parte de negociantes da antiguidade e estudiosos, tornou-se grande e de ser alertado por parentes e amigos, é que o sr. JOSÉ MARQUES percebeu que possuía uma preciosidade.

Em janeiro de 1978 ele as levou para serem submetidas à avaliação do conservador e restaurador Jair Afonso Inácio, que confirmou a autoria do Mestre MANOEL DA COSTA ATHAIDE.

No livro “As Geraes de Servas”, publicação da Universidade Federal de Minas Gerais, organizado por Edite de Paula Cunha e Patrícia Thomé Junqueira Schettino, a pratiana Zara de Castro cita, à pág. 140:

“Na década de 1980, foram encontrados seis quadros atribuídos ao mestre Manoel da Costa Ataíde (1762-1830), que hoje pertencem ao acervo do Museu Mineiro de Belo Horizonte.

Os quadros estavam em uma fazenda a poucos quilômetros de São Domingos do Prata, conhecida como FAZENDA DE CIMA, que teria pertencido a JOSÉ VIEIRA MARQUES, irmão do fundador de São Domingos do Prata, Domingos Marques Afonso”.

NOTA: 1ª - Embora seja inegável que fossem parentes, não encontrei nenhuma prova comprovando ser JOSÉ VIEIRA MARQUES, irmão de DOMINGOS MARQUES AFONSO.

2ª - Os inventários e notícias a seguir foram extraídos do meu livro “ Genealogia de alguns ascendentes e descendentes, famílias das quais descendo, todas com raízes fincadas em São Domingos do Prata: Gomes Lima, Martins Vieira, Vieira Marques ou Marques Vieira, Gomes Domingues, Lellis Ferreira, Santiago.” – 2ª edição ampliada com 54 inventários judiciais, todos com tramitação no fórum do Prata.

“INVENTÁRIO DE JOÃO VIEIRA MARQUES.

INVENTARIADO: JOÃO VIEIRA MARQUES.

DATA DO FALECIMENTO: 25.08.1918.

INVENTARIANTE: CUSTÓDIA RODRIGUES LEAL – viúva.

DATA DA AUTUAÇÃO: 17.09.1918.

COMARCA: São Domingos do Prata.

JUIZ DE DIREITO: Antônio Fernandes Pinto Coelho.

CARTÓRIO: 2º Ofício.

ESCRIVÃES: Theophilo Santiago e José Mário de Castro.

AVALIADOR: Joaquim Theophilo da Silva Perdigão.

PROCURADOR DA VIÚVA E HERDEIROS: Luiz Prisco de Braga.

HERDEIROS:

1 – JOÃO VIEIRA MARQUES JUNIOR, casado, residente no distrito de Vargem Alegre.

2 – LISARDO VIEIRA MARQUES, casado, residente no distrito de Vargem Alegre.

3 – IGNÁCIO UMBELINO VIEIRA, viúvo, maior de 21 anos, residente no distrito da cidade.

4 – MÁRIO JOSÉ DA FONSECA LANNA, viúvo, maior de 21 anos, residente no distrito da cidade.

5 – NARCISA CLEMENTINO VIEIRA, casada com Custódio Ribeiro da Torre, residente no distrito da cidade.

6 – CUSTÓDIA VIEIRA MARQUES, casada com Vital José Mariano, residente no distrito da cidade.

IMÓVEL.

82 alqueires de terras de 4,84 ares, no sementeiro de plantas de milho, capoeiras e pasto na FAZENDA DE CIMA, no distrito da cidade, que se limitam com terrenos do Jacyntho, de Quintiliano Gomes Martins Vieira, do “Macuco”, ao “Paio” de..... e herdeiros de Manoel Marques Afonso, de Joaquim Honório dos Santos e outros.

Uma casa de vivenda na mesma fazenda, contendo 70 palmos de frente por 88 ao fundo, com duas varandas, assoalhada, coberta de telhas e uma Ermida.

Uma casa de engenho, coberta de telhas, na mesma fazenda, bastante danificada.

Um paiol assoalhado, coberto de telhas, bastante deteriorado e um moinho coberto de telhas, tudo na mesma fazenda.”

(Páginas 484/485).

“INVENTÁRIO DA ESPOSA DE LIZARDO VIEIRA MARQUES.

INVENTARIADA: VIRGINIA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES. (1ª esposa).

DATA DO FALECIMENTO: 04.08.1926, com 50 anos.

INVENTARIANTE: LIZARDO VIEIRA MARQUES (residente no distrito de Vargem Linda).

DATA DA AUTUAÇÃO: 07.10.1929.

COMARCA: São Domingos do Prata.

JUIZ DE DIREITO: Joaquim Pereira da Silva.

CARTÓRIO: 2º Ofício.

ESCRIVÃO: Theophilo Santiago.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Juscelino Leandro da Paixão.

AVALIADORES: José Maria Domingues e Hygino Marques.

ADVOGADO: Claudiano Drummond.

COLETOR ESTADUAL: Carlos José de Araujo.

NOTA: Não deixou herdeiros, tendo já falecidos seus ascendentes e descendentes.

IMÓVEL.

28 alqueires de terras em pasto e capoeira, sitos na comunhão denominada FAZENDA DA TAPERA, do distrito de Vargem Alegre, que se limita com terrenos de João Antônio, ao “Toco”, “Perobas” e outros.

Metade de uma casa de morada, assoalhada e coberta de telhas, no mesmo lugar.

Metade de um moinho para moer milho, com a respectiva força d'água, no mesmo lugar.

Metade de um rancho de tropa, coberto de telhas, no mesmo lugar.

10 alqueires de terras de cultura, sitos na comunhão denominada FAZENDA DE CIMA, no distrito desta cidade.”

(Páginas 471/472)

CAPITÃO FRANCISCO MARQUES AFONSO, faleceu em 22.11.1815 em São Domingos do Prata. Casou-se em 21.08.1786 na matriz de Catas Altas, com Mariana Rodrigues Leal.

O casal possuía a FAZENDA BAIXA em São Domingos do Prata, com casa de morada, engenho de moer cana, moinho, paiol, senzala, monjolo e 150 alqueires de cultura, campos, capoeiras e matas.

(Página 136).

“FALECIMENTO DE MANOEL MARQUES AFONSO LANA -.

“Dia 7 deste, faleceu na FAZENDA DE CIMA, depois de uma longa enfermidade, o sr. Manoel Marques Afonso de Lana, deixando viúva e filhos inconsoláveis.”

(Jornal “O Beija Flor”, edição do dia 10 de dezembro de 1914 - Extraído do meu livro “Retalhos da história antiga de São Domingos do Prata”)

CONCLUSÃO:

Ouso fixar uma certeza: A fazenda de DOMINGOS MARQUES AFONSO E SEU IRMÃO se localizava no centro da cidade São Domingos do Prata e era, ou a de CIMA ou a de BAIXO.

TEMPO DE PERMANÊNCIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E SEU IRMÃO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”

Como a bacia do Prata não tinha ouro fácil de se extrair, só pela metade do século (XVIII) passa a ser povoada pelo homem

civilizado, se tal nome possa se empregar à maioria de seus descobridores.

Dentre os seus primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como FAZENDA DE BAIXO.

Constou da escritura pública de doação do terreno para a construção da CAPELA, lavrada em 03 de outubro de 1768, no distrito de CATAS ALTAS:

“DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, MORADORES DA FREGUESIA DE CATAS A, termo desta cidade, *homens solteiros, e pessoas reconhecidas de mim Tabelião, pelos próprios aqui nomeados, do que dou fé, em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, me foi dito que, (...)”

O documento público acima, comprova que os irmãos, no ano de 1768, residiam em Catas Altas, a demonstrar, que lá, talvez, já estivessem estabelecidos anteriormente.

Outra dedução que faço é de que ele e o irmão tenham residido por pouco tempo em São Domingos do Prata, até porque quase inexistem registros da passagem deles por São Domingos do Prata.

Além do acima dito sobre a FAZENDA, há o seguinte de Luiz Prisco de Braga na página 12 de seu livro:

“(...)Passei a noite em claro, mas penso ter decifrado o significado das letras: Ei-lo:

‘Aqui passei uma noite às claras esperando o momento de ser atacado pelos bugres e pelas onças ou ser picado por

serpente venenosa. 23 de março de 1758. Domingos Marques Afonso.”

Continua Luiz Prisco logo a seguir, noticiando ter Domingos Marques Afonso vindo de Portugal por volta de 1750, “afazendando-se no lugar em que é hoje o arraial de S. Domingos do Prata”

Pela data constando na escritura acima, dez anos após, ele e o irmão estariam morando em Catas Altas.

Pelo pouco tempo, aliado a passagem por Jaboticatubas onde deixaram até descendentes (Veja página 78 deste livro), é bem provável que tenham chegado ao Brasil antes de 1750.

E no período da construção da Capela, onde estariam?

Será que por causa da demência de seu irmão (curatela), teriam mudado para Catas Altas?

Será ter ficado Antônio Alves Passos (também um dos construtores) encarregado de fiscalizar a construção da capela, enquanto, por causa da demência do irmão, eles foram morar em Catas Altas?

Qual a razão da escritura de doação do terreno para construção da Capela, ter sido lavrada em Catas Altas, na época distrito pertencente a Santa Bárbara?

Se a lavrou em um distrito, qual a razão de não tê-la lavrado no distrito de São Domingos do Prata, se ali ainda estivessem residindo e se localizava o terreno doado?

Enfim, o tempo de sua permanência em São Domingos do Prata, permanece nebuloso, mas deduzo ter sido bem curto.

De qualquer forma, a data na escritura, de outubro de 1768, desautoriza Leônidas Marques Afonso, quando afirma ter Domingos Marques Afonso vindo para a região em 1770, para ser curador de seu irmão José Marques Vilas. (Página 69 deste livro)

- **Na escritura pública afirmam serem solteiros. Não nego estas afirmações, já que na época não existia a chamada**

união estável. Ou se casava oficialmente, ou perante a lei continuavam solteiros.

Contudo, segundo o seu descendente de Jaboticatubas, Leônidas Marques Afonso, ele teria tido duas mulheres, com dois filhos com a primeira e um com a segunda.

Esse tempo é muito curto entre 1750 e 1758, considerando ainda que em 1758 ele se perdeu nas matas, a demonstrar estar morando antes disto em São Domingos do Prata.

FRAGMENTOS DA ORIGEM DA HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA CONTADOS PELO JORNAL “A VOZ DO PRATA”, EM 1932.

ORIGENS DOS MUNICÍPIOS DE RIO PIRACICABA, ANTÔNIO DIAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA, DISTRITO DE ALFIÉ E DESCOBERTA DO RIO PRATA.

Na edição de 16/10/1932, consta, em continuação ao início da história contada em edição anterior, a qual não tive acesso, o seguinte:

“Este ato se realizou por escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas em Catas Altas do Mato Dentro, no dia 3 de outubro de 1768, sendo a respectiva insinuação em 1770 com as formalidades vigentes.

Há uma lenda que diz ser de Lage a Lage o patrimônio doado e se assim o fosse abrangeria este todo o território em que se acha edificado a cidade.

Parece inverossímil, pois o terreno doado compreenderia a faixa limitada pelos lagrimais denominados Fonte do Povo e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que partindo do

lacrimal primeiramente referido, passa pelo alto onde se acha edificada a **CAPELA DO ROSÁRIO** e vai à referida Praça.

Os terrenos que se acham nos fundos da cidade, atualmente pertencentes ao cidadão **Manoel Antônio Rodrigues de Vasconcellos**, foram doados por **DOMINGOS MARQUES (Afonso)** à uma sua afilhada.

Compreende-se pois não ser verídico o que se diz ser o patrimônio de Lage a Lage, exceto se houve posteriormente outras doações ou compras, cujos documentos não se conhecem.

Compreende-se que a referida escritura foi lavrada posteriormente à doação, porquanto já em 3 de junho de 1760 ele, **DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTONIO ALVES PASSOS** haviam obtido licença do poder competente para erigirem a **CAPELA DE SÃO DOMINGOS DO RIO DA PRATA**, então freguesia de São Miguel de Piracicaba, termo de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, capela que se benzeu no dia 10 de novembro de 1768.

A benção foi dada pelo Revmo. Pr. Antonio Pereira Coura e Vasconcellos, vigário colado de São Miguel de Piracicaba, de acordo com a licença datada de 22 de agosto do ano referido.

Em seguida construíram o **CEMITÉRIO** em torno da mesma capela, que foi sagrado no dia 30 de janeiro de 1769 pelo Revmo. Pe. Valeriano José Lopes Pereira, um delegado do respectivo vigário.

(Palavra ilegível) da freguesia fez **DOMINGOS MARQUES AFONSO** aquisição da imagem de São Domingos que ainda hoje se encontra na matriz, vindo a mesma de Portugal, conforme tradição.

À nascente povoação teve rápido desenvolvimento e em 1779 a denominaram de arraial. Pertencendo a **CAPELA** à freguesia de São Miguel (Piracicaba) até 1840, vários padres funcionaram como curas da mesma.

Criada a freguesia de Sant'Anna de Alfié em 3 de abril do ano referido (Suponho que está se referindo a 1768, data da assinatura da escritura) passou o curato a pertencer a essa mesma freguesia, passando, pela 2ª vez em 1841, a pertencer a São Miguel, pertencente então ao Termo de Santa Bárbara, comarca do Piracicaba, até 20 de julho de 1843, quando foi o curato elevado a freguesia.

(Continua em outra (s) edição (ões), da (s) qual (is) não tive acesso).

Já na edição do dia 07 de agosto de 1932, o jornal “A Voz do Prata”, conta a seguinte história:

“PRIMEIROS DESCOBRIDORES.

Andando em pesquisa do ouro o paulista capitão-mor João dos Reis Cabral abarracou-se em um pequeno córrego nas imediações do (ilegível) Vila Piracicaba, no dia 29 de setembro de 1713, dia em que a igreja comemora a festa de São Miguel, dando àquele córrego o nome do grande arcanjo.

Continuando a explorar o vale do Piracicaba que corria então no meio de florestas virgens, foi deparar com a nascente povoação de Nossa Senhora do Nazareth, de Antônio Dias, cuja fundação foi iniciada por um outro paulista Antonio Dias de Oliveira que margeando o Piracicaba..... até descobrir ouro, precioso metal muito cobiçado naquele tempo.

Foi em tal ocasião que se descobriu o rio de águas brancas como prata, passando a denominá-lo RIO DA PRATA e posteriormente São Domingos do Rio da Prata, e hoje do Prata.

Antes de se formar a bacia do Prata, já o Alfié tinha moradores, pois em 1730 os irmãos João dos Santos Leite e Alexandre dos Santos Leite, haviam abarracados (acampados) nos terrenos em que se assenta hoje o arraial e nas suas imediações.

Como a bacia do Prata não tinha ouro fácil de se extrair, só pela metade do século passa a ser povoada pelo homem civilizado, se tal nome possa se empregar à maioria de seus descobridores.

Dentre os seus primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como FAZENDA DE BAIXO.

DOMINGOS MARQUES AFONSO indo à caça de jacus, à tardinha, dizem uns que nas cabeceiras do ribeirão Santa Rita, onde fazia pesquisas de ouro e dizem outros, o que é mais verossímil, no lugar denominado Jacintho, ao voltar desorientou-se por tal forma que não foi possível atinar com a saída e quanto mais procurava, mais se embrenhava nas matas virgens e assim vagou dias e noites (ilegível), tendo por alimentos apenas frutos silvestres.

Desanimado com a sorte, esperando a morte por momentos porque a cada hora podia ser vítima dos selvagens, das feras ou dos répteis.

Nestas críticas circunstâncias e desesperadora situação, sendo homem crente, lembrando-se do Poder Divino já que dos homens nada podia esperar, fez promessa a São Domingos seu patrono, de doar terreno para se edificar uma CAPELA ao glorioso santo, caso fosse salvo do perigo que o ameaçava.

Salvo, cumpriu sua promessa, fazendo doação do terreno em que tinha sua roça de milho para o patrimônio de seu grande protetor, cuja escritura foi assinada também por seu irmão JOSÉ MARQUES VILLAS.”

DEMOLIÇÃO DA CAPELA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO.

O jornal “A Voz do Prata”, em sua edição do dia 16 de outubro de 1932, narrava mais uma importante passagem da história de São Domingos do Prata:

“....., Em 1840 foi demolida a primitiva capela e começada outra que é a atual matriz, quase no mesmo lugar da demolida pelo Alferes Joaquim Gomes Lima e concluída em 1880 no tempo em que paroquiava a freguesia o Revmo. Pe. Antonio Cordeiro de Abrantes.

O Alferes Joaquim Gomes que deixou numerosa descendência, no seio da qual tem surgido homens de destaque na sociedade praitana, merece aqui especial menção, não só pelos serviços acima referidos, como também por ter doado para o patrimônio uma grande faixa de terra que partindo das divisas já mencionadas, vai a atual caixa d’água, terreno que posteriormente foi vendido por ordem do competente poder e convertido o seu produto em Apólice da Dívida Pública, a favor da matriz, como ainda pelo seu espírito de filantropia, que torna imorredouro o nome de tão conspícuo e benemérito cidadão.”

NOTA: Trechos extraídos do meu livro “Notícias do antigo São Domingos do Prata e seus distritos...” – páginas 31/33.

A ORIGEM DA CAPELA MANDADA CONSTRUIR POR DOMINGOS MARQUES AFONSO – DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E DA IGREJA DO ROSÁRIO NA VERSÃO DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

“São Domingos do Prata localiza-se na região Metalúrgica-Mantiqueira na área do Rio Piracicaba, uma das bacias secundárias do Rio Doce e está a 136 km de Belo Horizonte.

A região começa a ser citada em documentos por volta de 1713, quando o Paulista Capitão-Mor João dos Reis Cabral descobre terrenos auríferos a que denominou de São Miguel – em

memória do grande Arcanjo – região do atual município de Rio Piracicaba, que fica a 30 quilômetros de São Domingos do Prata.

Fez excursões, descendo o Piracicaba, que invadia extensa floresta virgem, chegando a uma emergente povoação, fundada por um outro paulista – Antônio Dias – que do Rio Doce, subiu o Piracicaba e descobriu ouro.

Para estabelecer comunicações entre as duas nascentes povoações – São Miguel e Antônio Dias – era necessário atravessar um rio, afluente da margem direita do Piracicaba, cujas águas, muito brancas, pareciam prata, e por isso foi denominado RIO PRATA, servindo como referência para dar nome ao nascente povoado que surgiu às suas margens e do qual tratamos a seguir.

Como ocorreu em várias regiões do país no período colonial São Domingos do Prata surgiu em volta de uma CAPELA, construída em terreno doado para patrimônio de São Domingos de Gusmão pelo português DOMINGOS MARQUES AFONSO, um dos primeiros a receber sesmaria na região, na freguesia de São Miguel do Piracicaba, em cumprimento à promessa feita quando se perdeu nas matas para caçar.

O despacho que autorizou a previsão para a criação da CAPELA DE SÃO DOMINGOS, no RIO DA PRATA, tem a data de 3 de junho de 1766 e diz o seguinte:

‘Fazemos saber que, atendendo nós ao que, por sua petição, nos enviaram a dizer DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTONIO ALVES PASSOS e mais moradores da freguesia de São Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes licença pela presente nossa provisão para que possam erigir uma CAPELA com a invocação de São Domingos, na freguesia de São Miguel, no lugar que lhes destinar o Revmo. Pároco, visto terem feito termo de sujeição na nossa Câmara, em que se sujeitam à nossa jurisdição e de nossos sucessores a qual será fabricada de materiais perduráveis, com boa proporção e arquitetura e, depois, de feita e decentemente paramentada como os ornamentos das quatro cores que mandam as rubricas do missal e de que usa a igreja e mais coisas necessárias, e feito o

patrimônio suficiente, recorrerão a nós, para mandarmos visitar e benzer na forma do ritual romano, e nela se poderá celebrar sem prejuízo dos direitos paroquiais e Cruz da Fábrica da Matriz; e terão um livro, em que estarão encadernados todos os documentos pertencentes à mesma capela e será registrada esta, no livro de registro geral.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, sob nosso sinal e selo da mesa Capitular, aos 5 de julho de 1766.'

A escritura do patrimônio doado por DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, para a construção da capela mencionada, foi passada no cartório do Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, em 3 de outubro de 1768.

O arraial foi crescendo e, a 3 de junho de 1820, foi concedida provisão pela Mesa da Consciência e Ordem para que se construísse a IGREJA DO ROSÁRIO.

A CAPELA, que pertenceu à freguesia de São Miguel do Mato Dentro (Termo de Santa Bárbara) até 1840, passou a freguesia de Sant'Anna de Alfié até 1841, ano em que voltou para São Miguel, e em 1843 o curato foi elevado a freguesia, denominada de São Domingos do Prata, de acordo com a Lei Mineira nº 247, artigo 9, registrada em 6 de setembro do mesmo ano, pertencente ao município de Santa Bárbara.

São poucos os documentos conhecidos sobre a origem do arraial e, segundo Luiz Prisco de Braga,

'Conhecem-se duas cartas de sesmarias, uma datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a DOMINGOS MARQUES meia légua em quadra no RIBEIRÃO DA PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego a mão direita do referido ribeirão, município de Vila Nova da Rainha (atualmente Caeté), comarca do Rio das Velhas(...).

A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua

de terra em quadra, no RIBEIRÃO DA PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas” ...”

NOTA: Texto extraído da tese de mestrado apresentada por Luzia Henrique da Cruz sob o título de “A freguesia de São Domingos do Prata (MG): Batismo e compadrio de escravos no século XIX.” e reproduzido em meu livro “Retalhos da história antiga de São Domingos do Prata”.

CONSTRUÇÃO DA ANTIGA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA EM LUGAR DA CAPELA CONSTRUÍDA POR DOMINGOS MARQUES AFONSO.

(Joaquim Gomes Lima – 1851).

Tanto o jornal “A Voz do Prata”, em 1932, quanto Luiz Prisco de Braga em 1945, afirmam que a antiga capela mandada construir por DOMINGOS MARQUES AFONSO havia sido demolida em 1840 e começada a construir outra em seu lugar.

Descobri notícias em jornais da época comprovando ter sido a nova matriz construída a partir de 1851, como demonstrado na página 122 do meu livro citado na p.100 deste, cujo trecho reproduzo a seguir, ao citar o jornal “O Conciliador”:

A CAPELA mandada construir por DOMINGOS MARQUES AFONSO reconstruída em 1851 e em cujo adro foi enterrado Francisco Vieira Servas, era histórica e remontava ao período do Brasil colônia.

O jornal “O CONCILIADOR”, edição de segunda feira, de 11 de agosto de 1851, publicou:

“Matriz de São Domingos do Prata - A existência desta igreja é uma prova de que entre os mineiros ainda se encontra muito zelo e fervor religioso.

Achando-se completamente arruinada a antiga matriz desta freguesia, o cidadão JOAQUIM GOMES LIMA, tomou a seu cargo edificar um NOVO templo, e tanta constância tem tido na execução dessa empresa que sem auxílio algum tem dado considerável andamento à obra do corpo da igreja e despendido com ela mais de 12.000 (moeda da época).

Julgo, pois conveniente que seja ele animado em tão louvável empenho, dando-se algum auxílio a mesma obra por conta dos cofres provinciais.” (Letra garrafal por minha conta).

NOTAS:

Em 1850, um ano antes, Joaquim Gomes Lima tentou obter uma ajuda da Assembleia Legislativa Provincial. Não o conseguindo, construiu a nova matriz, no mesmo local da antiga, com recursos próprios.

O referido pedido foi publicado no jornal “DIÁRIO”, órgão da Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em sua edição de 10 de julho de 1850.

Infelizmente, em 1960, essa histórica igreja foi demolida para se construir, em outro local, uma nova, embora, a meu juízo, poderia ter sido mantida a antiga, sem prejuízo da construção da atual.

O povo pratiano, majoritariamente católico, contribuiria (como fez em relação a atual), para a sua reforma, sem que a Cúria necessitasse despende qualquer recurso.

Fotos do jornal “O Conciliador” e do “Diário”, órgão da Assembleia Legislativa Provincial, dos anos de 1851 e 1850, nas páginas adiantes.

A matéria relativa a Matriz de São Domingos do Prata se inicia, com o título, no final da segunda foto. A da Assembleia Provincial pedindo o auxílio, logo no início, à esquerda, do jornal “Diário”.

O CONCILIADOR.

Publica-se nas segundas e quintas feiras de cada semana (no dia do dia de guarda) na Typographia Social Rua Nova n. 30, onde se recebem assignaturas a 2.000 reis annuaes, pagando-se esta quantia adiantada: de que podem adiantar somente a importância de um semestre; podendo por elle 3.000 reis; devesse ler em vista que, ainda terminados os prazos porque os srs. assignantes fizeram qualquer pagamento, entende-se que querem continuar a ser subscriptores: todos aquelles que não quizerem suspender a remessa das folhas, no pontualidade da qual será indispensavel a administração deste periodico. Os annuncios de interesse particular devem remetter-se directamete á Typographia, onde serão publicados por preço razoavel. Os numerios avulsos vendem-se a 120 rs.

ANNO 3.º

Segunda-feira 11 de Agosto de 1851.

NÚMERO 329

ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Conclução da sessão do dia 6 de Agosto.

O sr. Athaide insta pelo negocio do tachygrapho, dizendo que lhe parece muito conveniente que isto se decida quanto antes, por que o contrario vem retardar a publicação dos trabalhos da Assembléa. Satisfazido porém com as explicações da mesa a este respeito, rejeita o requerimento de urgencia, que tinha feito.

O sr. Nogueira, pede que a mesa apresente o contracto que tem feito para a publicação dos trabalhos. O sr. Presidente diz que não pôde apresentar esse contracto, por que não estando a mesa authorizada para semelhante negocio, não tem entrado em consulta alguma a semelhante respeito; que não estando elle bem certo no contracto do anno passado, passava a consultá-lo a ver se tinha sido celebrado pela publicação dos trabalhos de sua legislatura; ou se d'uma só sessão: feito o que declarou a casa que o contracto só dizia respeito ao anno de 1850.

O sr. Nogueira tocou (depois do fundamental o requerimento) que seja a mesa authorizada para celebrar o contracto da publicação dos trabalhos, porém que seja elle apresentado á Assembléa para esta resolver sobre sua approvação definitiva. Por que deseja elle que se designem algumas condições, que ponhão um termo a certas irregularidades, que tiveram lugar na publicação do anno passado, pois que discussões houve; que se fizeram na folha muito mal organisadas, com erros de impressão, e até erros grammaticaes!! O que lhe pareceu de por muito contra a limpeza, e contra a casa. E-to requerimento depois de apoiado foi posto em discussão.

O sr. Almeida, disse que quando o pedir a palavra por occasião de discutir-se o negocio do tachygrapho, e que ao mesmo tempo pedio a o sr. Ferraz da Luz, elle entendeu que era para fallar nisto, porém que depois vendo tratar-se de materia muito diversa, e observando a severidade do sr. Presidente em negar a palavra a alguns srs. Deputados, que á ella tinham direito; por que tinham de fallar sobre isso, elle não podia deixar de estranhar um tal procedimento, ao mesmo tempo que elogiava ao sr. Presidente pela inteira execução do regimento, e que o mesmo sr. Presidente dava deferencia não só aos Deputados que votaram nelle, como com os que não o fizeram, (o sr. Presidente diz: Assim heide proceder): que entendia que todos estavam nas circunstancias de ser muito bem considerados pelo sr. Presidente; e finalmente diz que julga extemporaneo o requerimento do sr. Nogueira, por que estando ainda pendente a questão a respeito do tachygrapho entendia que nada se podia deliberar, além de outras razões que expoz.

O sr. Mendes Ribeiro, pede o requerimento do sr. Nogueira, e depois de vel-o, diz que não vota por elle tal qual está, por que parecendo dar attribuições á mesa em sua primeira parte, na 2.ª lha tira, e que por tanto vota pela 1.ª parte e contra a 2.ª.

O sr. Athaide, também pediu o requerimento e depois de lê-lo, e fundamentar sua opinião, mandou á mesa a seguinte emenda:

Depois da palavra — concordar, acrescentou-se — para definitiva approvação do contracto.

O sr. Almeida, depois de fundamentar, mandou á mesa um requerimento de adiamento até se decidir a questão do tachygrapho, o qual foi apoiado. O sr. Presidente, por instância dos srs. Deputados, fez ver que o parecer da mesa a respeito da representação do tachygrapho Januario Francisco da Rocha era que ella não podia obrigar o Governo a dar licenças, porém que esse parecer ainda dependia de ser escripto, e que o decalava unicamente para conhecimento da casa.

O sr. Almeida, diz que em vista dessa declaração, vota pelo adiamento, porque não podendo o parecer entrar em discussão por não estar escripto, elle nada pode dizer a esse respeito, e que aguarda occasião opportuna para fazer ver com razões mais convincentes a necessidade, que ha de consequir-se do exm. Governo a licença do tachygrapho.

O sr. Almeida, diz que a declaração da mesa frumou de vista a questão, e expozem dever ser livrado o procedimento da casa: sendo porem interrompido por alguns srs. Deputados, que disseram não estar essa declaração escripta para sobre ella se poder discutir, cedeo da palavra.

O sr. Mendes Ribeiro, diz que com quanto fôr breve a urgencia do negocio, não pôde consentir que delle se trate tão precipitadamente e por isso vota pelo adiamento.

O sr. Antunes, concorda com a opinião dos senhores.

O sr. Araújo, diz que está equivoocado sobre tantas opiniões, e depois de enumerar-as, diz que vota contra o adiamento e a favor do requerimento, que authorisa a mesa a contratar os trabalhos da publicação.

O sr. Almeida sustenta o seu requerimento de adiamento e em resposta ao sr. Araújo, diz que o contracto nada valla sem o tachygrapho.

O sr. Ferraz da Luz diz que julga solvida toda a questão, authorisando se a fazer a pedir semelhante dispensa. O sr. Presidente faz ver ao nobre dep. que está em discussão o adiamento do sr. Almeida, e não o requerimento do sr. Nogueira, e additivo do sr. Athaide. Não havendo final que falle a respeito, poz-se a todos o requerimento de adiamento que foi approvado; e assim se deu por esgotada a ordem do dia. O sr. Presidente consultou a casa se se devia remetter ás commissões actuaes os projectos do anno passado, ou continuá-los na discussão no ponto em que estivessem, e loo a respeito o regimento.

O sr. Campos diz que está isso revogado por uma resolução da casa.

O sr. Antunes diz que ha uma lei a esse respeito; e a cada não pôde deliberar. O sr. Presidente fez ver que haviam alguns projectos em discussão e que lhe parecia devido se substituir ao parecer das novas commissões como por exemplo o projecto n.º 64 sobre instrução publica.

O sr. Silva Ramos fallando sobre esta consulta a favor da instrução publica, diz que se deve substituir o projecto ao parecer da nova commissão.

O sr. Mendes Ribeiro pede para não se dar pela ordem do dia aquelle projecto, além de que os srs. deputados sobre elle formem melhor

opinião e que com quanto o regimento disponha que os projectos do anno passado continuem em discussão no ponto em que estiverem, com tudo elle, se houver ha casa precedente, está prompto a dar o seu voto para que elles voltem ás commissões actuaes. O sr. Presidente diz ver que havia alguns projectos; e que era costume destruí-los pelas commissões os papéis existentes na secretaria; e assim se resolveu, dando-se para o dia seguinte a apresentação de requerimentos, projectos, indicações etc. e o mais que occorresse, e levantou-se a sessão ás 2 h 14 horas da tarde.

Sessão do dia 6 de Agosto de 1851.

Presidência do sr. Bittencourt.

As 11 horas da manhã feita a chamada e achando-se presentes 24 srs. Deputados, o sr. Presidente declara aberta a sessão, e lida a acta da antecessora foi approvada. O sr. 1.º Sr. Elias passou a ler o expediente, e depois de lidos differentes officios do Secretario do Governo, leu tachygrapho a representação do Joaquim Dias Bicalho que tinha sido mandada a 2.ª commissão de fazenda provincial.

O sr. Athaide, pela ordem; observou que não aquella; mas sim a 1.ª commissão de fazenda provincial; competia o conhecimento de tal tachygrapho; offerecendo varias considerações: em que se firmava; sendo uma dellas o ter o representante pedido a consignação de quota para o seu pagamento.

O sr. Presidente, explicou a razão de ter sido a mesma representação remittida a 2.ª commissão, porém não se conformando o mesmo sr. Deputado com a explicação; o sr. Presidente fez lhe ver que o regimento da casa era bem claro a este respeito; e que por tanto não podia dar outro destino á representação do regimento; por que sendo propriamente requerimento do parlamento, se achava incluído na doutrina do regimento; a vista do que o sr. Deputado Athaide declarava que obediencia á decisão do s. exc.; não pôde por que estivesse convencido de sua justiça.

Finda a leitura do expediente o sr. Presidente declarou que se passava á apresentação de requerimentos, projectos e indicações.

O sr. Bretas — Sr. Presidente, existe grande clamor de uma boa parte do livradores desta Provincia que exportam tecidos para a corte, contra os prejuizos que soffrem na diminuição consideravel dos respectivos preços, mesmo dados dos de devidos descontos. Esta falta não pôde ser attribuida aos conductores; por isso que elle se verifica não só com tropeiros, dos quaes nem de leve se pôde suspellar cousa alguma desfavoravel, como também com outros que conhecem esse genero por sua própria conta. Por tanto eu tra deve ser a causa do mal; talvez se possa com fazer attribuido ao processo defeitoso adoptado na corte na venda dos tecidos. Segundo sou informado; e costume logo que chegam os tecidos, mandarem as pessoas a quem são elles remittidos, convidar aos compradores, e obrigando se uns e outros aos lugares costumeiros, convencendo o preço de cada um a cada, retribua se, levando os compradores os tecidos para

dente desta Província, por occasião da abertura da segunda sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial no dia 2 d'Agosto de 1851.

(Continuação do n. antecedente.)

Culto Público.

A quota consignada para reparos das matrizes no corrente anno financeiro, distribuidas como foi pela da Lei Provincial n.º 510 de 3 de julho do anno passado, fez com que ficassem vantajosamente dotadas algumas das matrizes da provincia deixou porém sem auxilio muitas outras que tinham igual direito a elle, e empregada a consignação pelo modo prescripto na Lei o Governo não poderá deixar de ver-se em graves embaraços pela falta de meios quando a elle se recorrer em casos de urgente e imprevista necessidade.

Muitas vezes succede e disso já tenho tido exemplos durante a minha administração, que um pequeno estrago ao qual se pôde acudir com pouca despesa, se o concerto tem lugar immediatamente, vem por fim a demandar o emprego de avultada quantia, se o mesmo se effectua depois de decorrido algum tempo. Ora se o Governo não estiver habilitado com os precisos meios para providenciar em taes casos, o resultado será todo em prejuizo dos cofres da Provincia, e por isso julgo conveniente, que fique o Governo encarregado de fazer a distribuição da quota para esse fim consignada como se tem praticado em alguns annos, ou que ao menos alguma parte dessa consignação fique á sua disposição para os casos acima apontados.

Depois de feita a distribuição da quantia decretada pela Lei Provincial n.º 467 foram-me apresentados diversos pedidos a que já não pude attender, e são os seguintes.

Matriz do Ouro Preto — A obra deste templo, apesar do auxilio que lhe tem dado os cofres provinciais prosegue lentamente, e ainda a ultima consignação votada na Lei do orçamento em vigor não chegará para sua conclusão, sendo por isso necessario continuar a auxilia-la, pois que de outro modo tarde ou nunca se concluirá. A importancia do templo, e a circumstancia de ser uma das matrizes da capital lhe dão direito a esse auxilio. Ultimamente se tem tractado de uma das torres, cuja obra se acha adiantada, e brevemente poderá ficar concluida.

Matriz de Antonio Dias — São-lhe inteiramente applicaveis as considerações expendidas a cerca da antecedente. Talvez fosse conveniente á vista do estado de decadencia em que se acha esta capital reduzir a uma as duas parochias que existem, dando-lhe por freguezes os habitantes da cidade, e incorporando as parochias lemitrophas os habitantes dos lugares circumvizinhos, como porem estejacs á vista dellas nada mais preciso dizer para que aprecies as vantagens ou inconvenientes que podem resultar dessa medida.

Matriz do Sumidouro — Acha-se a capella-mor deste templo excessivamente arruinada, segundo informa o respectivo parochio, fazendo ver a urgente necessidade que existe de tratar-se ao mesmo do reparo do telhado. O seu estado de ruina foi já trazido ao conhecimento desta Assembléa, que em 1846 decretou uma loteria em beneficio desta obra; nunca porem se realisou semelhante beneficio, porque a extrecção das loterias, como sabeis, tem-se tornado quasi impraticavel nesta provincia.

Matriz de S. Domingos da Prata — A exis-

tencia desta igreja é uma prova de que entre os Mineiros ainda se encontra muito zelo e fervor religioso. Achando-se completamente arruinada a antiga matriz desta freguezia o cidadão Joaquim Gomes Lima, tomou a seu cargo edificar um novo templo, e tanta constancia tem tido na execução dessa empresa que sem auxilio algum tem dado consideravel andamento á obra do corpo da igreja, e despendido com elle mais de 12:000\$700; julgo pois conveniente que seja elle animado em tão louvavel empenho, dando-se algum auxilio a mesma obra por conta dos cofres provinciais.

Matriz da cidade do Serro — Ameaça grande ruina segundo me informa o juiz municipal substituto daquelle termo, e o seu reparo presume que já não ha-de importar em pequena quantia, assim pois não só para evitar que pelo decurso do tempo a despesa se torne ainda maior, como porque os outros templos daquelle cidade se achão no mesmo, senão em peor estado, parece de toda a conveniencia que a sua matriz se apresente em estado de poder celebrar os officios divinos com a decencia precisa.

Matriz de Santo Antonio do Morro de Mathias Leme — Expõe o parochio encomendado que ali se acha, a necessidade de se consignar alguma quantia para conclusão de suas obras, pois que lhe falta ainda todo o forro do corpo da igreja, e a conclusão dos dous altars lateraes, dos quaes um se acha sem pintura, e o outro com falta ainda de obra de madeira, entalhamento e cimbalhas não se podendo concluir essa obra sem o auxilio da prov.ª, attenta a pobreza do lugar.

Matriz do Chapéu d'Uvas — Achando-se completamente arruinada a antiga matriz teve começo em 1837 a edificação de um novo templo em lugar mais conveniente e com maiores proporções. A obra tem progredido até hoje á expensas dos fiéis, achando-se já bastantemente adiantada, pois que se está a promptidão a capella mor, e as paredes do corpo da igreja demandão apenas mais 7 palmos para receber o madeiramento, sendo o frontespicio todo de pedra. Segundo diz o respectivo parochio não poderão os contribuyentes dos fiéis chegar para sua conclusão, e por isso pede alguma coadjuvacao dos cofres da provincia.

Matriz da villa da Montes Claros de Formigas — Segundo a informação do respectivo parochio acha-se esta igreja parochial em lastimoso estado, e pretende elle restaurar a aproveitando grande parte do edificio existente, ao que já deu começo, reunindo o madeiramento principal e algum taboado: e calculando porem que a obra não importará em menos de oito contos de reis, e possuindo apenas 1:100\$75, alem de uma subscripção de 1:200\$75, que apenas será realisavel na metade dessa quantia, julga por isso indispensavel algum auxilio da Provincia para que possa levar a vante a empreza.

Matriz de S. Sebastião dos Correntes — Acha-se este templo em lastimoso estado, segundo tenho sido informado, havendo urgente necessidade de dar andamento á sua obra, afim de que não mesmo possam ser celebrados os officios divinos com a decencia precisa. Nello estão ainda por construir a sacristia, a capella mor, o arco cruzeiro, o forro e os altars, achando-se tambem a mesma matriz sem os necessarios ornamentos.

Matriz de São João Baptista do Morro Grande — Alem da nova capella mor, que ainda não tem este templo, carece o mesmo tambem de novas portas, por isso que as existentes achão-se em pessimo estado.

Matriz de Camargos — Não foi ainda concluida a obra desta igreja, e apesar de que os

seus freguezes tenham ministrado algum auxilio, e tão bem os cofres da provincia, todavia não poderá a mesma ser ultimada sem nova prestação dos cofres publicos, pois que lhe falta levantar o frontespicio, continuar uma das paredes lateraes, e tratar do reparo de todo o telhado.

Matriz de Santo Antonio do Amparo — Achando-se abatida uma das paredes lateraes da capella mor pelo estrago que soffreram os seus esteiros, tem necessidade de um profundo alicerce de pedra em toda a extensão da mesma capella para segurança da referida parede.

Matriz do Passatempo — Soffre um abatimento no frontespicio, que deslocou o engradamento do telhado, tendo ainda uma das torres por concluir.

Matriz da Lage — Havendo-se arruinado o arco cruzado em consequencia de um raio, não foram suficientes os concertos feitos, tornando-se por isso necessario novo reparo afim de evitar maior estrago, bem como tambem reclama concerto a capella do SS Sacramento.

Matriz de S. Gonçalo da Campanha — A capella mor é a unica parte deste templo que apresenta a necessaria decencia, mas o exterior della e de todo o edificio reclamão prompto reparo, assim como as vinte e quatro janellas que possui, sendo tambem necessario forrar o corpo da igreja, e fornecer-lhe algumas alfaias de grande necessidade.

Matriz da Villa de Cuiabás — A capella-mor deste templo, além de estar muito arruinada, não tem a precisa capacidade, sendo por isso necessario reaar o altar mór para se lhe dar maior extensão: o telhado acha-se tambem arruinado, bem como o frontespicio, tendo a matriz tambem necessidade de ornamentos.

Matriz da Villa de Passos — Apesar de que os seus parochianos tenham empregado todos os esforços para o adiantamento da igreja não se tem podido concluil-a, achando-se ainda sem altarmór, lares e forro do telhado, e existindo apenas um pequeno corredor que serve de sacristia na capella mór.

Santa Anna de Sapucahy — O seu estado de ruina é tal que muitos fiéis deixão de concorrer aos Officios Divinos com receio de algum desabamento, por quanto o seu madeiramento assentado sobre torres já demolidas acha-se quasi todo podre, bem como o pavimento: apenas se tem feito os pequenos reparos compatíveis com as forças dos habitantes do lugar afim de evitar a ruina total que a cada instante ameaça, e se algum auxilio não tiverdos cofres provinciais nunca poderá este templo apresentar-se com a segurança e decencia precisas.

Matriz do Rio de Pedras — Desde o anno de 1822 em que incendiou-se a antiga matriz, emigrão os seus parochianos um novo templo de pedra, que até hoje não se tem podido concluir, apesar de terem elles feito todos os sacrificios que estão ao seu alcance, e o atraso da obra é tal que ainda actualmente está servindo de matriz a capella do Rosario, julgando de justiça que al. um auxilio receba dos cofres da Provincia, visto que uma grande parte da cantaria existe lavrada e prompta, e com a conclusão dessa obra seria a parochia uma elegante e bem construida matriz.

(Continua.)

Correspondência do Conciliador.

Rio de Janeiro 26 de Julho de 1851.

O facto que mais occupa actualmente a attenção dos politicos é o resultado muito significati-

DIARIO

DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE MINAS GERAES.

ANNO 1.º

QUARTA FEIRA 10 DE JULHO DE 1850.

NUMERO 24.

SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE MAIO DE 1850

Presidência do sr. Conego Bhering.

(Continuada do n. antecedente.)

O sr. 1.º Secretario fez menção de um requerimento de José Custodio Pereira Brandão, em que como procurador de João Gonçalves Carneir, encarregado da construção da ponte do Gaio, pede credito para o pagamento das faturas vencidas de janeiro a fim de abril do corrente anno.—A commissão de fazenda provincial. De outro de D. Fort natta Eulalia da Rocha Brandão professora da cadeira do segundo grau de instrução primaria desta cidade, pedindo augmento de ordenado; A mesma commissão De uma representação de Lucio José da Circunscição Ottoni, professor da cadeira publica de primeiro grau de instrução primaria do arraial de Feros em que allegando os serviços que no seu magisterio tem prestado já a annos, pede a graça de se elevar a sua cadeira a de segundo grau, com os respectivos vencimentos; assim como solicita o pa amento de 10 U.00 importancia que despendera com os materiais necessários para tornar a sua aula conforme ao sistema da aula normal.—A commissão de fazenda provincial. Outra representação de Joaquim Gomes Lima, pedindo um auxilio pecuniario para conclusão da matriz da freguezia da Prata—A mesma commissão. Um officio da camara municipal da villa de Caethé, apresentando suas contas de 1849 a 1850.—A commissão de fazenda municipal Findo o expediente, o sr. Rabello Campos offerce o seguinte projecto:

Pro'ecto n.º 40.

A assemblea legislativa provincial de Minas Resolve:

Art. 1.º Os pharmaceuticos que tiverem exercido constantemente esta profissão por espaço de tres annos com a approvação publica attestada pelas camaras municipais, ou por autoridades policas, ou por facultativos legalmente habilitados, serão admitidos a fazer exame das materias declaradas no art. 9.º da lei n.º 140, e sendo approvados, serão competentemente titulados.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario, Paço da assemblea 10 de maio de 1850. S. R. — R. Campos.

Ficou para ter segunda leitura.

O sr. Vidgal, como relator da commissão de poderes, apresentou o parecer da mesma, sobre o diploma do sr. dr. Joaquim Pedro de Mello; e sendo approvado o parecer é reconhecido deputado a esta assemblea o referido sr. dr. Joaquim Pedro de Mello; para que como tal preste juramento e tome assento.

O sr. Nogueira, como relator da de redacção, offerce redigido, do modo como foi approvado, o projecto de representação a assemblea geral sobre a necessidade de uma Relação nesta provincia: posta em discussão a redacção é approvada, e vá a copiar-se. O mesmo sr. offerce redigido, com as alterações vencidas na segunda sessão, o projecto n. 13 que marca o subsidio dos srs. deputados da nona legislatura: é approvado e ficon sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão o projecto n. 39 que autorisa o governo a despende a quantia necessaria para pagamento das despesas das sessões extraordinarias, e ordinaria do corrente anno. É approvado e vai a commissão de fazenda provincial.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 23, e posto em discussão o art. 19 e seus §§ é o mesmo approvado com as seguintes alterações. O § 1.º com a emenda do sr. Antunes Corrêa sob n. 14 para que em lugar de — antigas divisões do curato — se diga — as divisões do mesmo curato, — O § 2.º é

approvado com a emenda additiva, do sr. Araújo, para que depois da palavra — Varginha — diga-se conservando todo o territorio do respectivo curato salvo pelo lado da freguezia dos tres corações, que será a divisa pelo ribeirão das trunqueiras: e ficará também pertencendo a Varginha como filial, a capella do Espirito Santo da Mutuca. As palavras que seguem ao §, supprimidas O § 3.º é approvado com a emenda do sr. Pinto de Vasconcellos para que depois da palavra — Redondo — diga-se excepto o arraial de Mattosinhos, que ficará como esta pertencendo a freguezia de Congonhas, quanto ao ecclesiastico. Os §§ 4.º e 5.º são approvados sem alteração. O § 6.º é approvado com a emenda additiva offercida pelo sr. Athaide declarando pertencentes a nova parochia os moradores nas vertentes dos rios Gloria — Sem peixe — Carangola — Muratê — Gavião e os confluentes dos mesmos dentro dos limites dados, São approvados sem alteração os §§ 7.º 8.º e 9.º São igualmente approvados como §§ additivos ao art. 19 os seguintes:

§ Additivo ao art. 19 § 10. — O curato de N. Senhora da Conceição da Coxoeira do Brumado, compondo-se do antigo districto da Coxoeira, do da S. Domingos, e do territorio que fica dominado pelo Espigão da Serra do Engenho queimado, e do alto do Descoberto seguindo a divisa pela estrada ao Rio Pindaçu e por este abaixo até a divisa com a Barra Longa S. R. Paço da assemblea 10 de maio de 1850. — Ramos Horta.

§. O Curato de S. Gonçalo do Rio Abaixo no municipio de Santa Barbara comprehendendo os limites do mesmo curato, e districtos S. R. Salla das sessões 10 maio de 1850. Horta.

Forão igualmente approvados, para serem collocados onde convier os seguintes art. additivos.

§ additivo. — O districto do Abre Campo do municipio de Marianna, fica elevado a parochia; e sua matriz será a igreja chamada — debaixo — que se está construindo no mesmo lugar da antiga capella de Santa Anna.

§ 2.º Os limites da nova freguezia são: Rio Casca acima com a freguezia do Anta no Ribeirão dos Ramos, descendo o mesmo Rio até a Barra do Rio Doce; pelo Ribeirão de Santa Anna acima com a freguezia de Arripados, comprehendendo as fazendas de Candido Ribeiro Roza, e Manoel da Costa Pereira, e para o centro da Provincia do Espirito Santo. O mesmo Rio Casca é o que fica servindo de divisa entre esta nova freguezia, e a da Ponte Nova S. R. Paço da assemblea legislativa provincial 10 de maio de 1850. — Ramos Horta.

Art. additivo. — O curato de St. Anna do Morro do Chapeo, fica pertencendo a freguezia de Queluz desmembrado do da Itaverava. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Pinto de Vasconcellos.

Para collocar-se onde convier. — O districto da Gloria do municipio do Presidio. — Pertencem ao districto de N. Senhora da Gloria do municipio do Presidio, todos os moradores nas vertentes do Rio Gloria, e nos confluentes desde as cabeceiras até a actual divisa entre os curatos da Gloria (ora elevado a parochia) e o do Muratê. S. R. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Athaide.

Emenda additiva para ser collocada onde convier.

Art. 1.º Fica elevado a parochia o curato de Missoes proximo a Barra do Rio Verde no Paranapan com a denominação de freguezia de S. Francisco do Salles.

Art. 2.º Os limites desta freguezia serão os seguintes: ao norte abrangendo as vertentes do Ribeirão S. Domingos, e por este acima subindo o Ribeirão Arantes todas as vertentes da Retirada Bonita, e subindo ao nascente pelo Espigão Mestre todas as vertentes ao Rio Verde abrangendo a fazenda da Boa Vista até o Lagadinho: ao nascente pelo veio do Lagadinho abaixo a descer no Rio Verde, e subido pelo veio deste até a Barra das Ardeas, e pelo veio do Ardeas a subir pelo primeiro espigão: direita a procurar o chapadão, e atravessando este a descer no Ribeirão S. Matheos, e pelo veio desta até o Ri. Grande, servindo este de divisa ao Sul, e o Paranahyba ao Poente.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Salla das sessões da assemblea 10 de maio de 1850. — Salathiel.

Emenda additiva ao art. 19. — Fica pertencendo a freguezia dos Tres Corações de Jesus Maria José do Rio Verde, a parte da freguezia de Lavras do Serrote do Campo Bello, que está a direita do Rio do Peixe, em linha recta ao Morro Grande no fim da Fazenda das Abelhas, desta agoas vertentes pela Serra das Abelhas, em seguimento ao Ribeirão das Trunqueiras. O districto dos Tres Corações, abrangerá todo o ambito da freguezia. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Araújo.

Emenda additiva ao art. 19. — Fica pertencendo a freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde, a parte da freguezia da Campanha que lhe está contigua além do Rio Lambary: sendo a divisa por este acima o espigão que verte ao Ribeirão de S. Domingos. Fica supprimido o districto de S. Domingos da Bocaina, e incorporado respectivamente aos da Conceição do Rio Verde a cidade da Campanha. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Araújo.

Pondo-se em discussão o art. 20 o sr. Horta offerce o seguinte emenda:

Emenda additiva para ser collocada onde convier. — O districto da parochia da villa do Juiz de Fora comprehenderá as fazendas de S. Matheos, St. Cordola, e as de que são proprietarios Manoel Pedro dos Santos, Manoel Gonçalves Pereira, Manoel Gonçalves Loures, Feliciano Cardoso, e Joaquim Ignacio Franco, dividindo por esta até os limites do districto do Rozario com S. Francisco de Paula, seguindo pela divisa do mesmo até o fim da fazenda de Francisco Garcia de Mattos, o velho, e desta em rumo direito a ponto do Pimentel, ficando para este fim desmembrados dos districtos, e freguezias a que actualmente pertencem os territorios comprehendidos dentro destes limites. S. R. Paço da assemblea provincial 10

MUNICÍPIOS QUE, A MEU JUÍZO, SÃO DOMINGOS DO PRATA ESTEVE VINCULADO TERRITORIALMENTE, TANTO POLÍTICA COMO ADMINISTRATIVAMENTE.

No campo da interpretação e da dedução, penso que o povoado de São Domingos do Prata, originalmente, sempre pertenceu ao território de Santa Bárbara (somente por pequeno período se vinculou ao território de Itabira), eis que São Miguel do Piracicaba, também pertencia a Santa Bárbara, até a emancipação do município de São Domingos do Prata, ocorrida em 1890, quando São Miguel Piracicaba, tornou-se seu distrito.

Quando Luiz Prisco de Braga mencionou Vila Nova da Rainha (atual município de Caeté) ele, a meu juízo, estava se referindo a um córrego que passava por Caeté e/ou região.

A sesmaria de JOSÉ MARQUES VILAS (E DOMINGOS MARQUES AFONSO) no Ribeirão da Prata, não estava situada no território de Caeté, enquanto Catas Altas e São Miguel estavam integrados ao de Santa Bárbara e assim ficaram, até que fossem emancipados.

Caeté é que pertenceu, por longo período de tempo, à Comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará e, por pouco tempo, em 1851, à Comarca do Piracicaba, composta por Mariana, Santa Bárbara e Itabira.

Em 1855, Caeté se reincorpora à Comarca do Rio das Velhas. (Veja a página 111).

(Meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial”, 2ª edição, impresso, páginas 81/82.

Por outro lado, o Despacho que autorizou a construção da CAPELA de Domingos Marques Afonso e Antônio Alves Passos, originário de Mariana, em meu entender, tem conotação apenas religiosa, assim como o que a transferiu para Alfié, sem qualquer conotação político-administrativa.

Alfié, em sua rica história, jamais teve independência político-administrativa.

É como hoje em dia a Paróquia de São Domingos do Prata, dentro da hierarquia religiosa, estar vinculada à Arquidiocese de Itabira.

O território de São Domingos do Prata esteve vinculado ao de Itabira no período de 30 de maio de 1853 até 16 de maio de 1855, quando o artigo 4º da lei nº 717, determinou o retorno do território de São Domingos do Prata para Santa Bárbara.

Vargem Alegre, Teixeiras e Ilhéus pertenciam ao município de Mariana, mas somente tornaram-se parte do território pratiano a partir de 1º de março de 1890.

EM 1850, MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PEDINDO PARA CONTINUAREM VINCULADOS AO TERRITÓRIO DE SANTA BÁRBARA.

A Assembleia Legislativa Provincial, na Sessão Ordinária, do dia 22 de maio de 1850, conforme noticiado pelo jornal “Diário”, em sua edição do dia 10 de julho de 1850, publicou:

“(..) uma representação da Câmara municipal da Vila de Santa Bárbara, transmitindo a (mensagem) que fazem os moradores da freguesia de SÃO DOMINGOS DO PRATA, em que pedem serem conservados no município da mesma vila.”

(Letra garrafal por minha conta)

A VERSÃO, NA ÍNTEGRA, CONTADA POR LUIZ PRISCO DE BRAGA. (Páginas 21/24 da 2ª edição do livro de Luiz Prisco)

” POSSEIROS. (OS PIONEIROS)

Dentre os primeiros posseiros deste lugar, figuram, além de outros, DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, vindos de Portugal, aproximadamente em 1750.

Também se mencionaram posseiros André Rodrigues Durão e seu filho Julião, cujo terreno se limitava com a sesmaria requerida por JOSÉ MARQUES VILAS.

Compreende que a sesmaria do Julião era a atual FAZENDA DE “BAIXO”, hoje denominada “SÃO JULIÃO” em homenagem ao Santo nome do primeiro dono da sesmaria.

Conhecem-se duas cartas sesmarias; uma datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a DOMINGOS MARQUES meia légua de terra em quadra no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à mão direita do referido ribeirão, município da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, fazendo pião onde conveniente fosse.

A ilegibilidade das letras da carta em apreço e falta de necessárias explicações, quanto às divisas, tornam difícil se localizar a sesmaria referida; porém estamos convencidos, ser o atual “LAVAPÉS”, abrangendo, também, terreno da margem esquerda do PRATA, lugar em que DOMINGOS doou a uma sua afilhada certa quantidade de terra.

A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas.

Dão-se apenas as seguintes divisas: Partem com terras de André Rodrigues Durão e seu irmão Domingos e a Julião, lugar, portanto, onde se acha o centro da cidade.

Muitos outros posseiros se deveriam mencionar como ANTONIO ALVES PASSOS que, com DOMINGOS MARQUES, deu

começo à construção da primitiva CAPELA, o que não fazemos por falta de documentos comprobatórios.

NOTA: A carta da sesmaria de José Marques Vilas foi recebida por seu irmão Domingues na qualidade de tutor do mesmo que se achava demente.

II

NOME DADO AO LUGAR.

O paulista Capitão-mor João dos Reis Cabral, no dia 29 de setembro de 1713, descobriu terrenos auríferos a que deu o nome de São Miguel, em memória do grande Arcanjo, cuja festa a igreja Católica celebra naquele dia.

Fazendo excursões, desceu o Piracicaba que serpenteava no meio de imensa floresta virgem, chegando a uma nascente povoação, fundada por um outro paulista – Antônio Dias – que do Rio Doce, subindo o Piracicaba, ali descobriu ouro, metal bastante cobiçado pelos aventureiros dos tempos coloniais.

Estabelecendo as comunicações entre as duas nascentes povoações – São Miguel e Antônio Dias, - quem as fazia tinha de atravessar um rio, afluente, margem direita do Piracicaba, cujas águas, caindo em catadupa, pareciam PRATA, devido à brancura das mesmas, tornando-se ainda mais distintas ao entrarem no Piracicaba, que tinha suas águas terrosas, devido à mineração em suas cabeceiras.

É esta a origem do nome do rio que banha a cidade, não se podendo admitir que provenha, como muitos pensam, do precioso metal que, porventura tenha sido descoberto aqui qual o do lendário Roberto Dias, ficando para sempre escondido no seio da terra, sem que haja sido feito memória nem indício que a justifique; nem tão pouco aceitar a hipótese de ser o nome “PRATA” derivado do certo peixe de igual nome que houve em suas águas, pois não se conhece tal espécie e nem notícias do mesmo, nos passados tempos.

Os antigos escreviam “São Domingos da Prata”, isto é, da água prata e não do peixe prata, já que o determinativo “a” contraído, sendo do gênero feminino, só podia determinar “água” e não “peixe”, pondo-se fora de dúvida ser o nome “PRATA” derivado do metal em apreço.

Posteriormente passou-se a denominar “SÃO DOMINGOS DO PRATA”, isto é: do rio “Prata”.

III

CUMPRIMENTO DE PROMESSA.

Como vimos na primeira parte desta narração, DOMINGOS MARQUES, indo à caça de jacus, perdeu-se nas matas, junto aos serviços que administrava.

Fez promessa de dar para patrimônio de São Domingos, certo terreno em que tinha sua roça de milho, se fosse salvo de sua precária situação.

Não se sabe ao certo quando se deu este fato, porém, já em 1760, de acordo com autorização do poder competente, de 3 de junho do referido ano, ele, DOMINGOS MARQUES E ANTONIO ALVES PASSOS haviam dado começo à CAPELA dedicada a São Domingos, no local, quase, em que, anos depois, se edificou a atual matriz cujos serviços começaram-se em 1840.

A escritura do terreno em apreço, isto é, doado por DOMINGOS, foi passada no cartório do tabelião de notas de Catas-Altas de Mato Dentro, assinado também a mesma, seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, em 3 de outubro de 1768.

Em 1770, com as formalidades de então, se fez a insinuação da doação em apreço.

A CAPELA foi benta pelo Revmo. Pe. Antônio Pereira Coura de Vasconcelos, vigário colado, doutor em cânones, da São Miguel, no dia 10 de novembro de 1768, de acordo com licença

do respectivo poder competente, emanada em 22 de agosto do mesmo ano.

Logo após se construiu em torno da CAPELA o CEMITÉRIO, sagrado em 30 de janeiro de 1769, pelo Revmo. Pe. Valeriano José Lopes Pereira como delegado do respectivo vigário.

O terreno doado, que é, atualmente, centro da cidade, compreende a área limitada pelos lacrimais, denominados “Fonte do Povo” e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que, partindo do manancial do primeiro lacrimal referido, passa pelo alto, onde se acha a CAPELA DO ROSÁRIO e vai à referida Praça.

Há uma lenda que diz que o patrimônio doado se estende de Lage a Lage. Se assim fosse abrangeria todo terreno em que se acha edificada a cidade.

Os documentos existentes só se referem ao descrito acima, a menos que haja outros de que não temos conhecimento. Demais, sabe-se que o terreno nos fundos da cidade à esquerda do córrego – “Fonte do Povo” – foi doado por DOMINGOS MARQUES a uma sua afilhada, logo o patrimônio não poderia pelo menos estender para aquele lado.

IV

ORAGO DA PARÓQUIA.

A imagem do orago S. Domingos de Gusmão, muito venerada pelo povo, veio do Reino, a pedido de DOMINGOS MARQUES.

Não há muito foi ela substituída por outra, que, embora de bonito aspecto e da mesma invocação, não inspira tanta devoção como a destronada.

Não merece comentários, mas quem tal ato praticou, cometeu um crime de lesa-patriotismo, ignorando o valor de

monumentos históricos, substituindo uma relíquia antiga e venerada, fato que molestou a muitos, principalmente à família Vieira Marques, descendente direta de DOMINGOS MARQUES AFONSO.”

NOTA: Trechos extraídos de meu livro “Índices alfabéticos dos livros de Luiz Prisco de Braga e de frei Thiago Santiago”, páginas 25/28, em que reproduzo, na íntegra, o livro de Luiz Prisco. Letra garrafal por minha conta.

AS VERSÕES, NA ÍNTEGRA, DO FREI THIAGO SANTIAGO, TODAS EXTRAÍDAS DE SEU LIVRO “SÃO DOMINGOS DO PRATA SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA – PÁGINAS 29/37 -

“PEDIDO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA – ABRIL DE 1766 –

Ilustríssimo Senhor Dr. Governador. Dizem DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTÔNIO ALVES PESSOA e mais moradores de seus continentes abaixo assinados, da freguesia de São Miguel do Piracicaba, que a eles, pela distância em que vivem da Matriz, cinco léguas, e da Capela mais vizinha (São José da Lagoa) três, com a impossibilidade da passagem do rio, (Piracicaba) se lhes faz difícil satisfazer ao preceito da missa ou acudir-se-lhes com os sacramentos a tempo, por cujos motivos querem erigir uma CAPELA no RIO DA PRATA, na FAZENDA do suplicante DOMINGOS MARQUES AFONSO, com a invocação de São Domingos e que, acabada a CAPELA MOR, fechada e paramentada com as quatro cores, sejam Vossas Senhorias servido conceder licença ao Revmo. Pároco, para a visitar e benzer, e, achando-a com a decência devida, para se lavrar nela, logo, o santo sacrifício da missa, pelas necessidades que toda aquela vizinhança tem deste bem e que juntamente benza o adro

para se SEPULTAREM os corpos dos defuntos que não puderem ser conduzidos à Matriz.

E como nada podem fazer sem licença e provisão de Vossas Senhorias, pedem a Vossas Senhorias lhes façam mercê, atendendo ao bem espiritual deles suplicantes, mandando passar provisão para ereção da dita CAPELA e que, acabada e fechada a CAPELA MOR dela, seja visitada e benzida e dar SEPULTURA aos escravos defuntos. Esperam receber mercê.”

A Cúria de Mariana ordenou que o Vigário de São Miguel do Piracicaba se manifestasse sobre o pedido.

“ANUÊNCIA DO VIGÁRIO DE RIO PIRACICABA –

12 DE MAIO DE 1766 –

É certo que os suplicantes padecem grandes dificuldades em satisfazerem aos preceitos da Igreja, em razão de lhes ficar distante a Matriz, o espesso de cinco léguas e meia, com passagem no rio caudaloso, (Piracicaba) que em tempo das águas se faz temido.

Por cujo motivo, obrigando-se os suplicantes não só ao decente ornato da dita CAPELA, mas também por Capelão, sem prejuízo algum do Pároco, por não passarem de cem pessoas seus aplicados, se lhes deve conceder a dita CAPELA, atendendo ao seu bem espiritual.

São Miguel, 12 de maio de 1766. O Encomendado, João Paes da Costa.”

“PROVISÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA –

05 de junho de 1766.

O Dr. Inácio Correia de Sá, Cônego Doutoral da Catedral de Mariana, Comissário do Santo Ofício, Protonotário Apostólico de Sua Santidade, Examinador Sinodal, Provisor e Juiz das Justificações DE GÊNERE e Vigário Capitular pelo ilustríssimo e Reverendíssimo Cabido, sede vacante, etc.

A todos os fiéis cristãos, nossos súditos, saúde e paz para sempre, em Jesus Cristo Nosso Senhor, que de todos é verdade, remédio, luz e salvação.

Fazemos saber que, atendendo nós ao que por sua petição nos enviaram a dizer DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTÔNIO ALVES PESSOA e mais moradores da freguesia de São Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes Licença pela presente nossa Provisão, para que possam erigir uma CAPELA com a invocação de São Domingos, na Freguesia de São Miguel no lugar que lhes destinar o Reverendíssimo Pároco, visto terem feito termo de sujeição na nossa Câmara, em o qual se sujeitam à nossa jurisdição e de nossos sucessores, a qual será fabricada de materiais perduráveis, com boa proporção e arquitetura, e depois de feita e decentemente paramentada, com os ornamentos das quatro cores que mandam as rubricas do Missal que usa a Igreja, e mais coisas necessárias, e feito o Patrimônio suficiente, recorrerão a nós para a mandarmos visitar e benzer, na forma do Ritual Romano e nela se poderá celebrar, sem prejuízo dos direitos paroquiais, a Cruz da Fábrica da Matriz, e terão um livro em que estarão encadernados todos os documentos pertencentes à mesma CAPELA, e será registrada esta no Livro de Registro Geral.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, sob nosso sinal e selo da Mesa Capitular, aos 05 de junho de 1766.

E eu, Pe. Inácio Lopes da Silva, Escrivão da Câmara Eclesiástica, que a escrevi. Inácio Correia de Sá.”

“DOAÇÃO DO TERRENO PARA PATRIMÔNIO –

Escritura de uma roça que fazem DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, para Patrimônio da CAPELA nova de São Domingos, ereta por autoridade do Reverendíssimo Cabido, sede vacante, da Freguesia de São Miguel do Mato Dentro, na forma abaixo –

Em nome de Deus, amém. Saibam quantos este público instrumento de Escritura de Patrimônio, ou como em direito melhor nome e lugar haja, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil setecentos e sessenta e oito, aos três dias do mês de outubro do dito ano, neste Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, em casa de morada de mim Tabelião, adiante nomeado, perante mim, apareceram, presentes, DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, moradores da Freguesia de Catas Altas, termo desta cidade, homens solteiros, e pessoas reconhecidas de mim Tabelião, pelos próprios aqui nomeados, do que dou fé, em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, me foi dito que,

entre os mais bens de raiz, de que são legítimos senhores e possuidores e sem constrangimento de pessoa alguma, bem assim de uma roça, sita na dita Freguesia de São Miguel do Mato Dentro no RIO DA PRATA, com casas de vivenda térrea, coberta de telhas, com árvores de espinho e bananal, que parte por uma banda com terras dos mesmos doadores e por outra parte com terras do RIO DA PRATA e faz divisa em um córrego por detrás da CAPELA e com um espigão que vai fazer ponto no mesmo rio, cuja dita posse houveram por título de sesmaria

e por eles foi dito em presença das testemunhas, as davam, e com efeito deram, de hoje para todo o sempre, e muito de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma, assim, da mesma sorte que as possuem, com todos os seus pertences e serventias, por suas divisas e demarcações para Patrimônio e sustento da CAPELA de São Domingos, que fazem os moradores, ereta por autoridade do Reverendíssimo Capitulo,

sede vacante, na dita paragem do Prata, da Freguesia de São Miguel do Mato Dentro, para o que demitem dele todo o domínio, ação, posse e senhorio, que nas ditas terras tinham, e se obrigam por suas pessoas e bens presentes e futuros, a fazê-las boas e de paz a todo tempo da dita CAPELA, a tirá-la a salvo e a tomá-las em suas almas se necessário for, e em fé do que assim o outorgaram, me pediram lhes fizesse este instrumento nesta nota que assinam e aceitando o instrumento, eu tabelião aceitei como (ilegível) a pública (ilegível) e aceitando em nome de quem tocar possa, o direito dela,

sendo a tudo testemunhas presentes, Antônio José Pereira e João Ferreira de Araújo, ambos moradores neste dito Arraial e ambos pessoas reconhecidas por mim tabelião, pelos próprios de que dou fé, que todos aqui assinam, depois deste lhes ser lido e declarado, e disseram era seu conteúdo na forma que o haviam mandado fazer por mim, Vicente Ferreira, Tabelião, que o escrevi.

DOMINGOS MARQUES AFONSO, JOSÉ MARQUES VILAS, Antônio José Pereira, José Ferreira de Araújo.”

“PROVISÃO PARA A BENÇÃO DA CAPELA.

22 de outubro de 1768

O Doutor Inácio Correia de Sá, Cônego Doutoral na Catedral de Mariana, Comissário do Santo Ofício e da Bula da Cruzada, Protonotário Apostólico de Sua Santidade e Examinador Sinodal, Provisor e Juiz das Justificações DE GÊNERE e Vigário Capitular deste Bispado de Mariana, pelo Reverendíssimo Cabido, sede vacante, etc, -

A todos fiéis cristãos nossos súditos, saúde e paz para sempre, em Jesus Cristo Nosso Senhor, que de todos é verdadeiro remédio, luz e salvação.

Fazemos saber que, atendendo Nós ao que por sua parte nos enviaram DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTÔNIO ALVES

PESSOA e mais moradores da Freguesia de São Miguel do Piracicaba e devotos da nova CAPELA de São Domingos, havemos por bem de lhes conceder licença pela presente nossa Provisão ao Revdo. Pároco da dita Freguesia de São Miguel do Piracicaba, e achando-a com a decência necessária, os paramentos das quatro cores, cálice todo de prata, palas de linho, sanguinhos de palmo e meio em quadra, pedra d'ara sagrada e de suficiente grandeza e as mais coisas necessárias para a decência de tão alto sacrifício da missa, a poderá benzer, na forma do Ritual Romano e, benzida, nela se poderá dizer Missa, e de tudo passará certidão nas costas desta provisão, para todo tempo constar, e será registrada no Livro do Registro Geral.

Lhe concedemos o tempo de um mês para fazerem o Patrimônio para a referida CAPELA, e se poderá ir celebrando o Santo Sacrifício da Missa, sem embargo de não estar o dito Patrimônio corrente.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, sob o nosso sinal e selo da Mesa Capitular, aos 22 de outubro de 1768.

E eu, Pe. Inácio Lopes da Silva, Escrivão da Câmara Eclesiástica, que a subscrevi, Inácio Correia de Sá.”

PROVISÃO PARA BENÇÃO DO CEMITÉRIO

23 de janeiro de 1769

O Doutor Inácio Correia de Sá, Cônego Doutoral na Catedral de Mariana e Comissário do Santo Ofício e da Bula da Cruzada e Protonotário Apostólico de Sua Santidade e Examinador Sinodal, Provisor e Juiz das Justificações DE GÊNERE, Vigário Capitular deste Bispado de Mariana, pelo ilustríssimo e Reverendíssimo Cabido, sede vacante, etc.

A todos os fiéis cristãos, nossos súditos, saúde e paz para sempre em Jesus Cristo Nosso Senhor, que de todos é Verdade, Remédio, Luz e Salvação.

Fazemos saber que atendendo Nós ao que por sua parte nos enviaram a dizer os devotos e mais aplicados da CAPELA do Senhor São Domingos, ereta no RIO DA PRATA, Freguesia de São Miguel, havemos por bem conceder licença pela presente nossa provisão, para que o Ver. Pároco, ou outro qualquer Sacerdote de licença sua, possa benzer o CEMITÉRIO, na forma do Ritual Romano, que por nossa faculdade se demarcou para a referida CAPELA de São Domingos, filial da Matriz de São Miguel, e depois de benzido concedemos faculdade para se enterrarem os corpos dos mortos; e serão registrados no Livro do Registro Geral.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, sob nosso sinal e selo da Mesa Capitular, aos 23 de janeiro de 1769.

E eu, Pe. Inácio Lopes da Silva, Escrevente da Câmara Eclesiástica, a subscrevi, Inácio Correia de Sá.”

O PATRIMÔNIO DOADO, LOCALIZAÇÃO ATUAL SEGUNDO O FREI THIAGO SANTIAGO – 1994 -

“Pelo que está referido nos documentos, o terreno doado para Patrimônio de São Domingos compreende atualmente, 1994, o centro da Cidade na área outrora limitada por dois lacrimais, um denominado “Fonte do Povo”, sendo este na região da atual Rua Lúcio Monteiro de Oliveira e o outro na Praça Luiz Prisco de Braga, ou Praça do Hospital, tendo o contorno seguinte:

Começando na ponte do Lava-pés, sobe rua acima, atravessa o começo da Rua Pe. Pedro Domingues, sobe pela Rua Lúcio Monteiro até encontrar a Rua Professor Tacinho, seguindo por esta, à esquerda, passando por detrás da Igreja do Rosário até encontrar à Rua Dr. Edelberto, descendo por esta até a Praça do Hospital e daí, acompanhando o lacrimal, vai até o RIO PRATA.

Não há documento que dê sustentação à lenda que diz ter sido a doação em terreno abrangente “de lage à lage”, isto é, do Pontilhão das Lages até a antiga Rua 13, mesmo porque a parte que se encontra à esquerda do Córrego Fonte do Povo, hoje bairro Novo Horizonte, foi objeto de outra doação de DOMINGOS MARQUES AFONSO a uma sua afilhada, o que consta em outro documento.

É conveniente registrar que a IMAGEM de São Domingos em madeira cromada que mede mais ou menos oitenta centímetros de altura e que veio de Portugal em 1769, encomendada por DOMINGOS MARQUES AFONSO, é também um valioso patrimônio.

É uma preciosa relíquia, e é preciso que os responsáveis por ela estejam atentos, pois é comum hoje em dia o desaparecimento de tais objetos das igrejas para “decorar” as mansões dos ricos.

No espaço dos setenta e poucos anos, durante os quais São Domingos do Prata foi Capela Curada de Piracicaba e Alfié.....

(...) Deste período do Curato, do qual são muito escassas as informações, devemos registrar a atuação do cidadão Alferes JOAQUIM GOMES LIMA.

Foi sob sua liderança que, demolida a primitiva CAPELA construída por DOMINGOS MARQUES AFONSO, no final do século XVIII, iniciou-se a construção da de 1840, ampliada e reformada por diversas vezes e que existiu até 1960

Foi ele quem também doou para Patrimônio de São Domingos um regular terreno que se estendia desde o alto do Cruzeiro das Missões até a antiga caixa d'água da Rua da Volta, abrangendo portanto grande parte da região do Bairro do Caparaó.”

LOCALIZAÇÃO ATUAL DE ACORDO COM ROBERTO FORTUNATO.

**CONSIDERAÇÕES DO PRATIANO ROBERTO FORTUNATO
SOBRE AS TERRAS DOADAS POR DOMINGOS MARQUES AFONSO
PARA PATRIMÔNIO DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO.**

Tenho muito viva em minha memória a história contada por meu pai sobre as terras doadas por DOMINGOS MARQUES AFONSO para patrimônio de SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO.

No centro destas terras estava, é claro, a capela que ele construiu. Como sabemos, em 03 de Junho de 1760 DOMINGOS MARQUES AFONSO e ANTÔNIO ALVES PASSOS obtém licença do poder público competente para erigirem a CAPELA de São Domingos do RIO DA PRATA, então Freguesia de São Miguel do Piracicaba, termo de Vila Nova da Rainha, Comarca do Rio das Velhas, Capela que se benzeu no dia 10 de novembro de 1768.

Segundo meu pai esse patrimônio seria delimitado por dois LACRIMAIS, ou seja, dois cursos d'água.

Anos mais tarde descubro que esse relato consta do livro A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, de LUIZ PRISCO DE BRAGA.

Um desses lacrimais seria chamado FONTE DO POVO e jorraria próximo ao local onde se encontra hoje o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O outro lacrimal, ou curso d'água, passaria pela PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA, atual PRAÇA DR. JOSÉ MATHEUS DE VASCONCELOS. Existe inclusive um relato de que a água dessa nascente alimentava um lago no interior da referida praça.

O primeiro deles, o da FONTE DO POVO, tinha sua nascente no alto do terreno que pertenceu à Sra. Olga Rolla, atrás do atual PRATA TÊNIS CLUBE.

Esse terreno foi vendido ao Sr. José de Donana que o transformou num loteamento. Lembro-me dessa nascente que desapareceu devido a ocupação urbana.

Essa água fluía então pelo vale entre as atuais ruas Capitão Dico e Dr. Edelberto Lellis Ferreira e alimentava então a fonte, que como já citamos, ficava nas proximidades do atual hospital.

O nome FONTE DO POVO, eu imagino, deve-se ao fato de nessa época ser usada pela população das proximidades da CAPELA DE SÃO DOMINGOS.

Do segundo LACRIMAL acredito ainda existirem vestígios, fluindo no fundo do vale paralelo à atual RUA LÚCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Sua nascente seria na região abaixo do atual CAMPO DO NACIONAL.

Ou seja, o Patrimônio de SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO ia da atual PRAÇA DO HOSPITAL, cujo nome é PRAÇA LUIZ PRISCO DE BRAGA, até o acesso à cidade de Nova Era, a RUA ANTÔNIO ANTÃO BRAGA, mais conhecida como MORRO DO LAVA PÉS.

A IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO MANDADA VIR DE PORTUGAL POR DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Interessante que o livro do frei Thiago foi escrito em 1995 e nele ele alertava para que fosse cuidada e preservada a imagem acima, por fazer parte do patrimônio.

Contudo, Luiz Prisco de Braga, já na primeira edição de seu livro, escrito por volta de 1944, dizia:

“ORAGO DA PARÓQUIA.

A imagem do orago S. Domingos de Gusmão, muito venerada pelo povo, veio do Reino, a pedido de Domingos Marques.

Não há muito foi ela substituída por outra, que, embora de bonito aspecto e da mesma invocação, não inspira tanta devoção como a destronada.

Não merece comentários, mas quem tal ato praticou cometeu um crime de lesa-patriotismo, ignorando o valor de monumentos históricos, substituindo uma relíquia antiga e venerada, fato que molestou a muitos, principalmente à família Vieira Marques, descendente direta de Domingos Marques Afonso.”

NOTA: Página 28 do meu livro sobre “Índices alfabéticos dos livros de Luiz Prisco de Braga e Frei Thiago Santiago.”

CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FREGUESIA – 20 de julho de 1843.

(AINDA SEGUNDO FREI THIAGO) –

“Setenta e seis anos após a benção da primeira CAPELA, pela lei número 247, de 20 de julho de 1843, o então Arraial de São Domingos do Prata foi elevado à categoria de Distrito do Município de Santa Bárbara e, concomitantemente, criada a Freguesia.

Três anos antes, aos 03 de abril de 1840, havia sido criada a Freguesia de Sant’Ana do Alfié, passando o Curato de São Domingos do Prata a pertencer àquela Freguesia.

Entretanto, em 1841, o Curato do Prata voltava a pertencer à Freguesia de São Miguel do Piracicaba.

Portanto, RELIGIOSAMENTE falando, São Domingos do Prata pertenceu primeiro a Piracicaba, depois a Alfié, voltando para Piracicaba, até que fosse elevado à condição de Freguesia.

CIVILMENTE sempre pertenceu a Santa Bárbara até 1890, quando foi criado o Município.

Apesar da criação da Freguesia ter sido em 20 de julho de 1843, somente a 26 de fevereiro de 1844 foi canonicamente instalada com a posse do primeiro Vigário, Padre José Joaquim da Encarnação...”

SINTESES DAS LEITURAS DOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS, REALIZADAS POR FREI THIAGO, LUIZ PRISCO DE BRAGA, LUZIA HENRIQUE DA CRUZ, JORNAL “A VOZ DO PRATA” E ROBERTO FORTUNATO.

1º - DOAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA NOVA.

1-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA” –

“Este ato se realizou por escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas em Catas Altas do Mato Dentro, no dia 3 de outubro de 1768, ...

Compreende-se que a referida escritura foi lavrada posteriormente à doação, porquanto já em 3 de junho de 1760 ele, DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTONIO ALVES PASSOS haviam obtido licença do poder competente para erigirem a CAPELA DE SÃO DOMINGOS DO RIO DA PRATA, então freguesia de São Miguel de Piracicaba, termo de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, capela que se benzeu no dia 10 de novembro de 1768.

1-B - ORIGEM DA CAPELA NOVA –

Nestas críticas circunstâncias e desesperadora situação, sendo homem crente (Domingos Marques Afonso), lembrando-se do Poder Divino já que dos homens nada podia esperar, fez promessa a São Domingos seu patrono, de doar terreno para se edificar uma CAPELA ao glorioso santo, caso fosse salvo do perigo que o ameaçava.

Salvo, cumpriu sua promessa, fazendo doação do terreno em que tinha sua roça de milho para o patrimônio de seu grande protetor, cuja escritura foi assinada também por seu irmão JOSÉ MARQUES VILLAS.”

1-C - LEITURA DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

A escritura do patrimônio doado por DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, para a construção da CAPELA mencionada, foi passada no cartório do Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, em 3 de outubro de 1768.

O despacho que autorizou a previsão para a criação da CAPELA DE SÃO DOMINGOS, no RIO DA PRATA, tem a data de 3 de junho de 1766 e diz o seguinte:

‘Fazemos saber que, atendendo nós ao que, por sua petição, nos enviaram a dizer DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTONIO ALVES PASSOS e mais moradores da freguesia de São Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes licença pela presente nossa provisão para que possam erigir uma CAPELA com a invocação de São Domingos, na freguesia de São Miguel...”

1-D - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

A escritura do terreno em apreço, isto é, doado por DOMINGOS, foi passada no cartório do tabelião de notas de Catas-Altas de Mato Dentro, assinado também a mesma, seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, em 3 de outubro de 1768.

1-E - LEITURA DO FREI THIAGO SANTIAGO.

Ilustríssimo Senhor Dr. Governador. Dizem DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTÔNIO ALVES PESSOA e mais moradores de seus continentes abaixo assinados, da freguesia de São Miguel do Piracicaba, (.....)

(...) querem erigir uma CAPELA no RIO DA PRATA, na FAZENDA do suplicante DOMINGOS MARQUES AFONSO, com a invocação de São Domingos (.....).

(...)Fazemos saber que, atendendo nós ao que por sua petição nos enviaram a dizer DOMINGOS MARQUES AFONSO E ANTÔNIO ALVES PESSOA e mais moradores da freguesia de São Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes Licença pela presente nossa Provisão, para que possam erigir uma CAPELA com a invocação de São Domingos, na Freguesia de São Miguel.... (A Provisão foi dada em 05 de junho de 1766).

2- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DOADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPELA.

2-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”.

Há uma lenda que diz ser de Lage a Lage o patrimônio doado e se assim o fosse abrangeria este todo o território em que se acha edificado a cidade.

Parece inverossímil, pois o terreno doado compreenderia a faixa limitada pelos lagrimais denominados Fonte do Povo e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que partindo do lacrimal primeiramente referido, passa pelo alto onde se acha edificada a CAPELA DO ROSÁRIO e vai à referida Praça.

Os terrenos que se acham nos fundos da cidade, atualmente pertencentes ao cidadão Manoel Antônio Rodrigues de Vasconcellos, foram doados por DOMINGOS MARQUES (Afonso) à uma sua afilhada.

2-B - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

O terreno doado, que é, atualmente, centro da cidade, compreende a área limitada pelos lacrimais, denominados “Fonte do Povo” e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que, partindo do manancial do primeiro lacrimal referido, passa pelo alto, onde se acha a CAPELA DO ROSÁRIO e vai à referida Praça.

2-C - LEITURA DO FREI THIAGO.

(...) bem assim de uma roça, sita na dita Freguesia de São Miguel do Mato Dentro no RIO DA PRATA, com casas de vivenda térrea, coberta de telhas, com árvores de espinho e bananal, que parte por uma banda com terras dos mesmos doadores e por outra parte com terras do RIO DA PRATA e faz divisa em um córrego por detrás da CAPELA e com um espigão que vai fazer ponto no mesmo rio, cuja dita posse houveram por título de sesmaria(...).

Ainda o frei Thiago:

“Pelo que está referido nos documentos, o terreno doado para Patrimônio de São Domingos compreende atualmente, 1994, o centro da Cidade na área outrora limitada por dois lacrimais, um denominado “Fonte do Povo”, sendo este na região da atual Rua Lúcio Monteiro de Oliveira e o outro na Praça Luiz Prisco de Braga, ou Praça do Hospital, tendo o contorno seguinte:

Começando na ponte do Lava-pés, sobe rua acima, atravessa o começo da Rua Pe. Pedro Domingues, sobe pela Rua Lúcio Monteiro até encontrar a Rua Professor Tacinho, seguindo por esta, à esquerda, passando por detrás da Igreja do Rosário até encontrar à Rua Dr. Edelberto, descendo por esta até a Praça do Hospital e daí, acompanhando o lacrimal, vai até o RIO PRATA....

2-D – Leitura de Roberto Fortunato.

(...) Segundo meu pai esse patrimônio seria delimitado por dois LACRIMAIS, ou seja, dois cursos d'água.

Anos mais tarde descubro que esse relato consta do livro A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, de LUIZ PRISCO DE BRAGA.

Um desses lacrimais seria chamado FONTE DO POVO e jorraria próximo ao local onde se encontra hoje o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O outro lacrimal, ou curso d'água, passaria pela PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA, atual PRAÇA DR. JOSÉ MATHEUS DE VASCONCELOS. Existe inclusive um relato de que a água dessa nascente alimentava um lago no interior da referida praça.

O primeiro deles, o da FONTE DO POVO, tinha sua nascente no alto do terreno que pertenceu à Sra. Olga Rolla, atrás do atual PRATA TÊNIS CLUBE.

Esse terreno foi vendido ao Sr. José de Donana que o transformou num loteamento. Lembro-me dessa nascente que desapareceu devido a ocupação urbana.

Essa água fluía então pelo vale entre as atuais ruas Capitão Dico e Dr. Edelberto Lellis Ferreira e alimentava então a fonte, que como já citamos, ficava nas proximidades do atual hospital. O nome FONTE DO POVO, eu imagino, deve-se ao fato de nessa época ser usada pela população das proximidades da CAPELA DE SÃO DOMINGOS.

Do segundo LACRIMAL acredito ainda existirem vestígios, fluindo no fundo do vale paralelo à atual RUA LÚCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Sua nascente seria na região abaixo do atual CAMPO DO NACIONAL.

Ou seja, o Patrimônio de SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO ia da atual PRAÇA DO HOSPITAL, cujo nome é PRAÇA LUIZ PRISCO DE BRAGA, até o acesso à cidade de Nova Era, a RUA ANTÔNIO ANTÃO BRAGA, mais conhecida como MORRO DO LAVA PÉS.

3 - CEMITÉRIO CONSTRUÍDO NO ADRO DA CAPELA NOVA –

3-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”, EM 1932.

Em seguida construíram o CEMITÉRIO em torno da mesma capela, que foi sagrado no dia 30 de janeiro de 1769 pelo Revmo. Pe. Valeriano José Lopes Pereira, um delegado do respectivo vigário.

3-B - LEITURA DA LUIZ PRISCO DE BRAGA.

Logo após se construiu em torno da capela o CEMITÉRIO, sagrado em 30 de janeiro de 1769, pelo Revmo. Pe. Valeriano José Lopes Pereira como delegado do respectivo vigário.

3-C - LEITURA DE FREI THIAGO SANTIAGO.

(...) benza o adro para se SEPULTAREM os corpos dos defuntos que não puderem ser conduzidos à Matriz.

(...) e fechada a CAPELA MOR dela, seja visitada e benzida e dar SEPULTURA aos escravos defuntos. Esperam receber mercê...

4 - A IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO ADQUIRIDA POR DOMINGOS MARQUES AFONSO.

4-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”

...da freguesia fez DOMINGOS MARQUES AFONSO aquisição da imagem de São Domingos que ainda hoje se encontra na matriz, vindo a mesma de Portugal, conforme tradição.

4-B - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

A imagem do orago S. Domingos de Gusmão, muito venerada pelo povo, veio do Reino, a pedido de DOMINGOS MARQUES.

Não há muito foi ela substituída por outra, que, embora de bonito aspecto e da mesma invocação, não inspira tanta devoção como a destronada.

4-C - LEITURA DO FREI THIAGO SANTIAGO:

É conveniente registrar que a IMAGEM de São Domingos em madeira cromada que mede mais ou menos oitenta centímetros de altura e que veio de Portugal em 1769, encomendada por DOMINGOS MARQUES AFONSO, é também um valioso patrimônio.

É uma preciosa relíquia, e é preciso que os responsáveis por ela estejam atentos, pois é comum hoje em dia o desaparecimento de tais objetos das igrejas para “decorar” as mansões dos ricos.

5 - O VÍNCULO RELIGIOSO DA CAPELA NOVA –

5-A - LEITURA DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

A CAPELA, que pertenceu à freguesia de São Miguel do Mato Dentro (Termo de Santa Bárbara) até 1840, passou a freguesia de Sant’Anna de Alfié até 1841, ano em que voltou para São Miguel, e em 1843....

6 - ORIGEM DA IGREJA DO ROSÁRIO –

6-A - LEITURA DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

O arraial foi crescendo e, a 3 de junho de 1820, foi concedida provisão pela Mesa da Consciência e Ordem para que se construísse a IGREJA DO ROSÁRIO.

7 - SURGIMENTO DA FREGUESIA DE ALFIÉ –

7-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA” –

Pertencendo a CAPELA à freguesia de São Miguel (Piracicaba) até 1840, vários padres funcionaram como curas da mesma.

Criada a freguesia de Sant’Anna de Alfié em 3 de abril do ano referido (Suponho que esteja referindo-se a 1768, data da assinatura da escritura de doação) passou o curato a pertencer a essa mesma freguesia, passando, pela 2ª vez em 1841, a pertencer a São Miguel, pertencente então ao Termo de Santa Bárbara, comarca do Piracicaba, até 20 de julho de 1843, quando foi o curato elevado a freguesia.

Antes de se formar a bacia do Prata, já o Alfié tinha moradores, pois em 1730 os irmãos João dos Santos Leite e Alexandre dos Santos Leite, haviam abarracados (acampados) nos terrenos em que se assenta hoje o arraial e nas suas imediações.

8 - ORIGEM DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

8-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”.

Como a bacia do Prata não tinha ouro fácil de se extrair, só pela metade do século (XVIII) passa a ser povoada pelo homem civilizado, se tal nome possa se empregar à maioria de seus descobridores.

Dentre os seus primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses **DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS**, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como **FAZENDA DE BAIXO**.

8-B - LEITURA DA PRATIANA LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

A região começa a ser citada em documentos por volta de 1713, quando o Paulista Capitão-Mor João dos Reis Cabral descobre terrenos auríferos a que denominou de São Miguel – em memória do grande Arcanjo – região do atual município de Rio Piracicaba, que fica a 30 quilômetros de São Domingos do Prata....

...Como ocorreu em várias regiões do país no período colonial São Domingos do Prata surgiu em volta de uma **CAPELA**, construída em terreno doado para patrimônio de São Domingos de Gusmão pelo português **DOMINGOS MARQUES AFONSO**, um dos primeiros a receber sesmaria na região, na freguesia de São Miguel do Piracicaba, em cumprimento à promessa feita quando se perdeu nas matas para caçar.

8-C - AINDA LUZIA HENRIQUE DA CRUZ, MAS CITANDO LUIZ PRISCO DE BRAGA.

São poucos os documentos conhecidos sobre a origem do arraial e, segundo Luiz Prisco de Braga,

‘Conhecem-se duas cartas de sesmarias, uma datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a **DOMINGOS MARQUES** meia légua em quadra no **RIBEIRÃO DA PRATA**, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego a mão direita do referido ribeirão, município de Vila Nova da Rainha (atualmente Caeté), comarca do Rio das Velhas(...)’.

A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DA PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas” ...”

NOTA: Veja as minhas primeiras revelações nas páginas 12/16 desta obra.

8-D – Leitura de Roberto Fortunato.

De qual das sesmarias originou-se então a cidade de São Domingos do Prata?

Veja a resposta nas páginas 68 e 12/16.

9 - LOCALIZAÇÃO DA SESMARIA DE JOSÉ MARQUES VILAS, MAS CONCEDIDA A DOMINGOS MARQUES AFONSO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

9-A - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

A ilegibilidade das letras da carta em apreço e falta de necessárias explicações, quanto às divisas, tornam difícil se localizar a sesmaria referida; porém estamos convencidos, ser o atual “LAVAPÉS”, abrangendo, também, terreno da margem esquerda do PRATA, lugar em que DOMINGOS doou a uma sua afilhada certa quantidade de terra.

A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas.

10 - FAZENDA DE BAIXO – TERIA SIDO A MORADIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO?

65

Veja a notícia acima do jornal “A Voz do Prata”. Letra 8-A, página 62, Luiz Prisco na página 63/64 e texto de Roberto Fortunato nas páginas 68/72 e os meus nas páginas 12/16.

Constou da escritura pública de doação do terreno para a construção da capela, lavrada em 03 de outubro de 1768:

“DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, MORADORES DA FREGUESIA DE CATAS A, termo desta cidade, homens solteiros, e pessoas reconhecidas de mim Tabelião, pelos próprios aqui nomeados, do que dou fé, em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, me foi dito que, (...)”

NOTA: A dedução que faço é que ele e seu irmão tenham residido por pouco tempo em São Domingos do Prata, até porque há pouco registro da passagem de deles por São Domingos do Prata, como demonstrei nas PRIMEIRAS REVELAÇÕES nas páginas 12/16.

10-A - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

Também se mencionaram posseiros André Rodrigues Durão e seu filho Julião, cujo terreno se limitava com a sesmaria requerida por JOSÉ MARQUES VILAS.

Compreende que a sesmaria do Julião era a atual FAZENDA DE “BAIXO”, hoje denominada “SÃO JULIÃO” em homenagem ao Santo nome do primeiro dono da sesmaria.

Em 1891, o então proprietário, JOSÉ VIEIRA MARQUES, avô do atual (José Marques), transferiu-a para BAIXO, isto é, próxima ao gado e às plantações.

11 - A PROMESSA DE EDIFICAR A CAPELA.

11-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”.

Nestas críticas circunstâncias e desesperadora situação, sendo homem crente (Domingos Marques Afonso), lembrando-se do Poder Divino já que dos homens nada podia esperar, fez promessa a São Domingos seu patrono, de doar terreno para se edificar uma CAPELA ao glorioso santo, caso fosse salvo do perigo que o ameaçava.

Salvo, cumpriu sua promessa, fazendo doação do terreno em que tinha sua roça de milho para o patrimônio de seu grande protetor, cuja escritura foi assinada também por seu irmão JOSÉ MARQUES VILLAS.”

12 - DESCOBRIMENTO DO RIO PRATA (RIBEIRÃO PRATA).

12-A - LEITURA DE LUZIA HENRIQUE DA CRUZ.

(João dos Reis Cabral). Para estabelecer comunicações entre as duas nascentes povoações – São Miguel e Antônio Dias – era necessário atravessar um rio, afluente da margem direita do Piracicaba, cujas águas, muito brancas, pareciam prata, e por

isso foi denominado **RIO PRATA**, servindo como referência para dar nome ao nascente povoado que surgiu às suas margens e do qual tratamos a seguir.

12-B - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

(João dos Reis Cabral). Estabelecendo as comunicações entre as duas nascentes povoações – São Miguel e Antônio Dias, - quem as fazia tinha de atravessar um rio, afluente, margem direita do Piracicaba, cujas águas, caindo em catadupa, pareciam prata, devido à brancura das mesmas, tornando-se ainda mais distintas ao entrarem no Piracicaba, que tinha suas águas terrosas, devido à mineração em suas cabeceiras.

É esta a origem do nome do rio que banha a cidade, ...”

12-C - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA” –

(João dos Reis Cabral). Foi em tal ocasião que se descobriu o rio de águas brancas como prata, passando a denominá-lo **RIO DA PRATA** e posteriormente São Domingos do Rio da Prata, e hoje do Prata.

VERSÃO DO PRATIANO ROBERTO FORTUNATO SOBRE A SESMARIA EM CUJAS TERRAS ESTÁ O CENTRO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Todos sabem da história de DOMINGOS MARQUES AFONSO, que ao sair para uma caçada se vê perdido e faz uma promessa de encontrado o caminho de casa construir no local em que plantava sua roça de milho uma capela em louvor a seu santo de devoção São Domingos de Gusmão.

Ao avistar o complexo de montanhas denominado Morro da Sela percebe que seu santo o havia atendido. Era hora de cumprir então sua promessa!

Em 03 de junho de 1760, DOMINGOS MARQUES AFONSO e ANTÔNIO ALVES PASSOS obtém licença do poder público competente para erigirem a CAPELA de São Domingos do RIO DA PRATA, então freguesia de São Miguel do Piracicaba, termo de Vila Nova da Rainha, Comarca do Rio das Velhas, Capela que se benzeu no dia 10 de novembro de 1768.

A benção foi dada pelo padre Antonio Pereira Coura e Vasconcellos, vigário colado de São Miguel do Piracicaba, de acordo com licença datada de 22 de agosto do ano referido.

O Decreto nº 23, de 1º de março de 1890 criou o município de São Domingos do Prata elevando a freguesia a categoria de vila.

A cidade completou neste ano de 2020, 130 anos de emancipação política! O que se percebe é que são poucos os documentos que se referem a origem da cidade de São Domingos do Prata.

Luiz Prisco de Braga em seu livro a História do Município de São Domingos do Prata faz a seguinte citação:

“Conhecem-se duas cartas de sesmarias.

A primeira, datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a DOMINGOS MARQUES meia légua de terra em quadra no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à mão direita do referido ribeirão, município de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas.

A segunda datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas.

Lembramos que Vila Nova da Rainha é o atual município de Caeté.

De qual das sesmarias originou-se então a cidade de São Domingos do Prata?

Pensemos na primeira carta datada de 6 de novembro de 1758:

“meia légua de terra em quadra no RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da terra em quadra No RIBEIRÃO DO PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à margem direita do referido ribeirão.”

Essa sesmaria seguramente não originou a cidade, pois, seriam terras na margem direita do RIBEIRÃO DO PRATA.

A cidade só pode ter se originado então da sesmaria concedida a JOSÉ MARQUES VILAS, que sabemos era irmão de DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Esses dois registros encontram-se no Arquivo Público Mineiro.

Vamos considerar inicialmente o de 1771, que acreditamos estar ligado às ORIGENS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Quero deixar bem claro que os documentos se encontram quase ilegíveis e por isso posso incorrer em algum erro em relação a nomes ou datas.

Outro fato já conhecido é que DOMINGOS MARQUES AFONSO veio de Santa Luzia, mais precisamente do atual município de Jaboticatubas.

O livro a História de Leônidas Marques Afonso, do Arquivo da Cidade de Jaboticatubas – MG cita que ele teria vindo para a região em 1770 para ser curador de seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, que se encontrava em estado de demência. Tudo indica que ele veio para nossa região antes de 1770!

Domingos faz uma petição requerendo ao governo da capitania a posse legal da sesmaria, que seu irmão por causa de sua demência não teria conseguido obter.

Apesar da digitalização do documento estar com uma qualidade muito ruim, consegui deduzir a seguinte inscrição:

“petição de Domingos Marques Afonso como curador de seu irmão José Marques Vilas requerendo para ele a concessão de sesmária de meia légua que partem das terras de André Roiz Durão e seu filho Julião.”

Explica que seu irmão teria entrado com a requisição da sesmária em 1754 e não havia recebido confirmação devido a seu estado de demência.

A petição foi deferida em 23 de novembro de 1771 e temos numa parte dessa sesmária a cidade de São Domingos do Prata.

Podemos concluir da leitura do registro que as terras de André Roiz Durão e seu filho Julião faziam limite com a sesmária concedida a José Marques Vilas.

Luiz Prisco de Braga cita também esse fato referindo-se a eles como André Rodrigues Durão e Julião!

Luiz Prisco de Braga faz ainda a seguinte citação:

“compreende que a sesmária do Julião era a atual fazenda de “Baixo”, denominada SÃO JULIÃO em homenagem ao Santo nome do primeiro dono da sesmária.”

A sesmária que deu origem a São Domingos do Prata, a de José Marques Vilas, se iniciaria nos limites da sesmária da fazenda “SÃO JULIÃO” e se estenderia até o centro da cidade perfazendo uma distância de meia légua, aproximadamente 3 quilômetros!

Vamos voltar agora ao primeiro registro de sesmária datado de 6 novembro de 1758.

Esse registro me encheu de esperança pois teríamos outro local em nosso município que pertenceu a DOMINGUES MARQUES AFONSO.

Como é citado que no documento estaria escrito “acima de uma cachoeira de um córrego na margem direita do referido

ribeirão', ou seja o RIO PRATA, pensei logo no córrego do LAVA PÉS e a cachoeira próxima ao atual Posto Agropecuário.

Luiz Prisco de Braga levanta também esta possibilidade, afirmando até que Domingos Marques Afonso teria doado uma parte dessas terras a uma afilhada.

Imaginava também ser difícil a verdadeira localização devido aos documentos estarem quase ilegíveis, como também citei acima.

Pensei numa segunda possibilidade. Como se tem referência a Domingos Marques Afonso possuir uma lavra de ouro na região de Santa Rita, poderia ser lá essa sesmaria. Essa opção também não se mostrou promissora.

Uma terceira opção seria na região de Gomes do Prata onde sabemos ter existido a fazenda do Zé Vital, também chamada 'FAZENDA DE CIMA'.

Sabemos que Zé Vital, cujo nome de batismo era José Marques, é apontado como descendente de Domingos Marques Afonso.

Essa fazenda existiu na margem direita do RIO PRATA e seria um provável local dessa sesmaria.

Resolvi ler de novo esse registro de sesmaria de 1758 e um fato me deixou intrigado. Por que o nome que consta nele é apenas DOMINGOS MARQUES?

Numa nova tentativa consegui ler o que acredito ser o seguinte trecho:

"DOMINGOS MARQUES, morador da Freguesia de Catas Altas região do Ribeirão Paiva, no lugar situado acima da cachoeira de um córrego a mão direita do referido ribeirão."

A primeira inconsistência é que o nome que consta é somente DOMINGOS MARQUES.

A segunda é que em 1758 já existia a Freguesia de São Miguel do Piracicaba, criada em 1748, e o registro afirma que ele residia na Freguesia de Catas Altas.

A terceira inconsistência é que onde acreditou-se estar escrito “RIBEIRÃO PRATA” eu acredito estar escrito “RIBEIRÃO PAIVA”. Ou seja, faltam evidências que mostrem que o DOMINGOS MARQUES do primeiro registro seja o mesmo DOMINGOS MARQUES AFONSO do segundo!

Seria muito bom se algum pesquisador conseguisse confirmar esse registro de 1758, como sendo mesmo para DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Para finalizar quero levantar a hipótese de que se a sesmaria de 1758 para Domingos Marques Afonso existiu, acredito que poderia ter se localizado mesmo na região de Gomes do Prata e do Paiva com já apontei anteriormente.

Como já afirmei acima, no texto do registro acredito estar escrito “região do Ribeirão Paiva”!

Nessa região, citamos acima, existiu a fazenda de José Vieira Marques, conhecida também como do Zé Vital, cujo nome era “FAZENDA DE CIMA”.

Como a sesmaria concedida a JOSÉ MARQUES VILAS era só de meia légua de terras em quadra não atingiria tal fazenda!

O historiador Luiz Prisco de Braga parecia estar certo de que as duas sesmarias estavam situadas em nossa região. Será que sabia alguma informação que nos falta?

De todo modo foi uma boa pesquisa pois acrescenta algo de novo à história de Domingos Marques Afonso, seu irmão José Marques Vilas e a fundação da cidade de São Domingos do Prata.

Roberto Fortunato, São Domingos do Prata, 25 de outubro de 2020.”

13 - ORIGEM DO ATUAL MUNICÍPIO DO RIO PIRACICABA – EX- SÃO MIGUEL DO PIRACICABA.

“O nome do rio que dá nome a cidade, vem do tupi-guarani, significando “lugar onde os peixes se juntam e/ou param”, embora algumas traduções cite “rio sem peixe” devido à cor escura característica do rio na época colonial.

O Município de Rio Piracicaba, antigo arraial de São Miguel do Rio Piracicaba ...,

o povoado teve sua origem na última década do século XVII e início do século XVIII, os bandeirantes paulistas e baianos de que tanto nos falam as crônicas históricas.

O arraial de São Miguel de Rio Piracicaba, hoje Rio Piracicaba, foi fundado pelo Paulista João dos Reis Cabral, casado com D. Maria Antunes de Camargos.

No dia 29 de setembro de 1713, assentou-se às margens de um pequeno ribeirão, afluente do Rio Piracicaba, onde logo constatou a existência de grande quantidade de pepitas de ouro, lugar este que a partir desta data passou a chamar-se Córrego São Miguel, nome dado ao bairro da cidade onde se iniciou o arraial, em homenagem ao Santo do dia.”

13-A – LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA” SOBRE A ORIGEM DE RIO PIRACICABA.

Andando em pesquisa do ouro o paulista capitão-mor João dos Reis Cabral abarracou-se em um pequeno córrego nas imediações do (ilegível) Vila Piracicaba, no dia 29 de setembro de 1713, dia em que a igreja comemora a festa de São Miguel, dando àquele córrego o nome do grande arcanjo.

13-B - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

O paulista Capitão-mor João dos Reis Cabral, no dia 29 de setembro de 1713, descobriu terrenos auríferos a que deu o nome de São Miguel, em memória do grande Arcanjo, cuja festa a igreja Católica celebra naquele dia.

DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS – EX-ANTÔNIO DIAS DO MATO DENTRO.

LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”.

Continua o Jornal “A Voz do Prata”, citando o capitão João dos Reis Cabral:

Continuando a explorar o vale do Piracicaba que corria então no meio de florestas virgens, foi deparar com a nascente povoação de Nossa Senhora do Nazareth, de Antônio Dias, cuja fundação foi iniciada por um outro paulista Antonio Dias.....que margeando o Piracicaba..... até descobrir ouro, precioso metal muito cobiçado naquele tempo.

LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA –

Fazendo excursões (João dos Reis Cabral), desceu o Piracicaba que serpenteava no meio de imensa floresta virgem, chegando a uma nascente povoação, fundada por um outro paulista – Antônio Dias – que do Rio Doce, subindo o Piracicaba, ali descobriu ouro, metal bastante cobiçado pelos aventureiros dos tempos coloniais.

DIVISÕES ADMINISTRATIVAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - JÁ FOI ALDEIA, PAROQUIA, FREGUESIA, APLICAÇÃO, ETC.

São Domingos do Prata já foi ALDEIA, APLICAÇÃO, PARÓQUIA, FREGUESIA, ARRAIAL, VILA E CIDADE.

Inexistindo um conceito objetivo e uniforme dessas subdivisões territoriais, distinguindo cada uma das designações, farei de forma sucinta uma conceituação.

Principalmente no Brasil imperial e mesmo nos primórdios da República tamanho, localização, grau de relevância e atividade econômica não eram, necessariamente, elementos considerados para elevação da localidade para uma subdivisão superior. Já naquela fase da vida nacional, o critério político era um dos fatores.

FREGUESIA - No império as freguesias, a semelhança de Portugal, eram pequenos aglomerados de casas. As freguesias correspondiam às paróquias.

Apenas a título de ilustração e aplicação analógica, fomos encontrar na legislação portuguesa (lei 621, de 23.06.1916), o seguinte artigo:

“As paróquias civis passam a ter a denominação oficial de freguesias, designando-se por ‘Junta da Freguesia’ o corpo administrativo até então denominado paróquia.”

Curato, por sua vez, eram pequenas aldeias e povoados com as condições necessárias para se tornar uma paróquia.

O Estado laico somente surgiu no Brasil quando se instituiu a República (Decreto 119-A).

No período colonial e no império os governantes, como forma de dominação e poder, se aliaram a igreja católica, como se irmãos siameses fossem.

As paróquias criadas nesse período eram religiosas e a grande influência e dominação política, principalmente nas localidades interioranas, era do Bispado que tinha jurisdição na região.

A definição de paróquia pelo código canônico seria uma determinada comunidade de fieis, constituída estavelmente na igreja e seu cuidado pastoral era confiado ao pároco, sob a autoridade do bispo.

São Domingos do Prata em seus primórdios constitui-se em torno de uma igreja construída na Praça da Matriz, posteriormente denominada Praça Manoel Martins Vieira e hoje em dia Praça Dr. Matheus.

A lei Provincial nº 247 de 20 de julho de 1843, determinou em seu artigo 9º, o seguinte:

“Fica elevada à Paróquia a Aplicação de São Domingos do Prata no município de Santa Bárbara”.

Já o artigo 16º estipulava:

“Os moradores das Paróquias criadas por esta Lei são obrigados a construir a expensas suas as Igrejas Matrizes e paramentá-las com os ornamentos e alfaias necessárias para a decente celebração dos Ofícios Divinos, ouvido o Ordinário nesta parte”.

Não consegui apurar o que fosse uma APLICAÇÃO.

Inexistia à época um critério para conceituar cada uma dessas subdivisões territoriais.

São Domingos do Prata, assim com Santana do Alfié, Santo Antônio da Vargem Alegre, São Miguel de Piracicaba, foram todos ‘freguesias’.

Em 1853, o artigo 4º lei nº 623, de 30 de maio, dispunha, em ortografia atual:

“À Freguesia de São Domingos do Prata fica incorporada ao Município de Itabira e desmembrada do de Santa Bárbara.

Em 1864, através da lei nº 1.208 de 09 de agosto, foi desmembrada da freguesia do Alfié e incorporada à de São

Domingos do Prata as cabeceiras do ribeirão Mombaça e suas vertentes.

Em 1871, depois de ser classificado como freguesia, São Domingos do Prata passou a ser denominado como sendo um ARRAIAL, vinculado a Santa Bárbara, a demonstrar não haver um critério.

Assim, o artigo 3º da Lei nº 1.767 de 4 de abril de 1871, estipulava:

“O governo auxiliará com a quantia de dois contos de réis (2:000\$000) à Câmara Municipal de Santa Bárbara para o aterro e reparos da rua do ARRAIAL de São Domingos do Prata”. (Letra garrafal por nossa conta).

Em 1888, 17 anos após a edição da lei acima chamando São Domingos do Prata de Arraial, foi editada a lei nº 3.579 de 28/08/1888 que, em seu artigo único, estipulava:

“Ficam criadas cadeiras de instrução primária para o sexo masculino na povoação do Sacramento Pequeno, FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, município de Santa Bárbara” (letras garrafais por nossa conta, bem como a ortografia atual).

Mais uma vez se observa não existir um critério uniforme.

Dois anos antes de sua emancipação política, São Domingos do Prata era classificado como FREGUESIA, a mesma classificação da lei de 1853, mas diferente da lei de 1871 que o conceituava como ARRAIAL, o mesmo ocorrendo com o Decreto 23, de 1º de março de 1890, que elevou a FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA VILA, criando o município.

Vê-se, portanto, ao ser emancipado politicamente com a criação do município, São Domingos do Prata foi elevado a VILA.

NOTA: Extraído do meu livro “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”, 2ª edição revisada e ampliada, páginas 09/12.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARCOS AFONSO, FORA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Embora todos pratianos dele já ouvissem falar, acredito que poucos sabem que Domingos Marques Afonso tem uma enorme descendência em Jaboticatubas e em outras cidades mineiras.

Vou abordar a sua descendência em Jaboticatubas, cidade mineira situada na região metropolitana de Belo Horizonte, na zona metalúrgica, perto da Serra do Cipó.

Domingos Marques Afonso veio de Portugal para o Brasil nos meados do século 18 e residia em Jaboticatubas, pertencente à época ao município de Santa Luzia.

Lá ele casou-se. O nome de sua primeira esposa, até hoje não se sabe. Desse primeiro casamento nasceram dois filhos: LUIS MARQUES AFONSO E FRANCISCO MARQUES AFONSO.

Após enviuvar-se, Domingos Marques Afonso contraiu uma segunda núpcias com ANA ISIDORA, ainda na região de Jaboticatubas, e dessa união nasceu o terceiro e último filho: MANOEL MARQUES AFONSO.

Francisco Marques Afonso (segundo filho) deixou descendência que hoje se encontra espalhada pelos municípios de Sete Lagoas, Curvelo e Paraopeba.

Manoel Marques Afonso presume-se, eis que não mais se teve notícias dele em Jaboticatubas, ter acompanhado o pai, juntamente com a sua mãe, quando esse incursionou-se pela região de São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso permaneceu em Jaboticatubas, deixou uma enorme descendência na região e lá fez história, tendo o seu nome e os de alguns de seus filhos lembrados até os dias de hoje, como Domingos Marques Afonso o é em São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso casou-se, em Jaboticatubas, com Inácia Maria do Espírito Santo e dessa união nasceram Luis Marques Afonso, Francisco Marques Afonso, Tereza Marques Afonso e Ana Marques Afonso.

Em Jaboticatubas, em época anterior a 1780, o alferes Luis Marques Afonso (o filho de Domingos), construiu a fazenda de Lajes e nela passou a residir com a família. Ela pertence até os dias de hoje a descendente do casal.

Já Luis Marques Afonso (o neto de Domingos), contraiu matrimônio em 1817, com Januária Maria do Nascimento, com quem teve nove filhos, que lhe deram numerosa descendência, dentre eles o caçula MESSIAS MARQUES AFONSO (padre e bisneto de Domingos).

Ele estudou no Caraça, tendo iniciado seu sacerdócio em Jaboticatubas. Em março de 1871 foi nomeado vigário de Santa Bárbara e em 1874 regressou a Jaboticatubas. Historiadores da cidade o consideram o verdadeiro fundador de Jaboticatubas, tendo em vista as inúmeras obras que lá realizou, embora o oficial tenha sido Felix da Costa, que iniciou a construção do convento de Macaúbas.

Outros descendentes de Domingos Marques Afonso na região de Jaboticatubas, entre inúmeros outros que não citarei por falta de espaço, foram: Floriano Marques Afonso (bisneto), José Luis Marques (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Emília Marques Afonso (Neta), Tereza Marques Afonso (bisneta), Acácio Marques de Souza Maia (padre e bisneto).

NOTAS: -Tirei todos os dados acima do livro “história de Jaboticatubas” (edição própria), de autoria de Leônidas Marques Afonso.

- O trecho acima foi extraído do meu livro “São Domingos do Prata no período imperial” – 2ª edição - páginas 05/07.

- Até 1867 Sete Lagoas pertencia ao município de Sabará, assim como Paraopeba (ex-Tabuleiro Grande), e também Curvelo. (Meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial” – 2ª edição ampliada e impressa, páginas 30 e 68, entre outras.

BISNETO E TATARANETA (TRINETA) DE DOMINGOS MARQUES AFONSO, ESPOSA DE UM SABARAENSE.

“O sabarense ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA com apenas 12 anos já tocava violino nos saraus da cidade e de localidades vizinhas.

Na idade adulta tornou-se professor e percorria as cidades da região ensinando música.

Conhecendo aquele gênio musical, dr. Lund, o famoso paleontólogo dinamarquês de *Lagoa Santa, comentou sobre ele com Dom Pedro II.

O Imperador mandou oferecer ao jovem professor de música uma bolsa de estudos no Conservatório Imperial de Música, no Rio de Janeiro, então capital do império do Brasil.

Após estudar e conquistar o título de Mestre em Música, ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA retornou a Minas, onde foi contratado como professor pelo Colégio das Freiras de *Macaúbas.

Este foi o primeiro colégio feminino de Minas Gerais, nos quais as moças das famílias mineiras importantes e abastadas iam estudar.

Ali ele conheceu uma aluna que se tornaria sua futura esposa, EMÍLIA MARQUES AFONSO DE SOUZA MAIA, residente em Jaboticatubas.

Ela era filha de um dos mais ricos homens da Província, o ALFERES LUIZ MARQUES AFONSO, fazendeiro e bisneto do fundador da cidade de SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Em Jaboticatubas, o gênio musical passou a ser conhecido como MESTRE FÉLIZ, tornou-se fazendeiro e empresário, ocupou o cargo de Presidente do Conselho Municipal (atual cargo de Prefeito) e fundou uma orquestra e uma Banda de Música, cujos membros ele mesmo ensinava e regia.

Ao par de tantas atividades e numerosa família (onze filhos), ele ainda compunha obras musicais no melhor estilo barroco mineiro.

Algumas delas foram apresentadas em diversos países, como Alemanha e França, em orquestra regida pelo Maestro Márcio Miranda Guerra Pontes.....”.

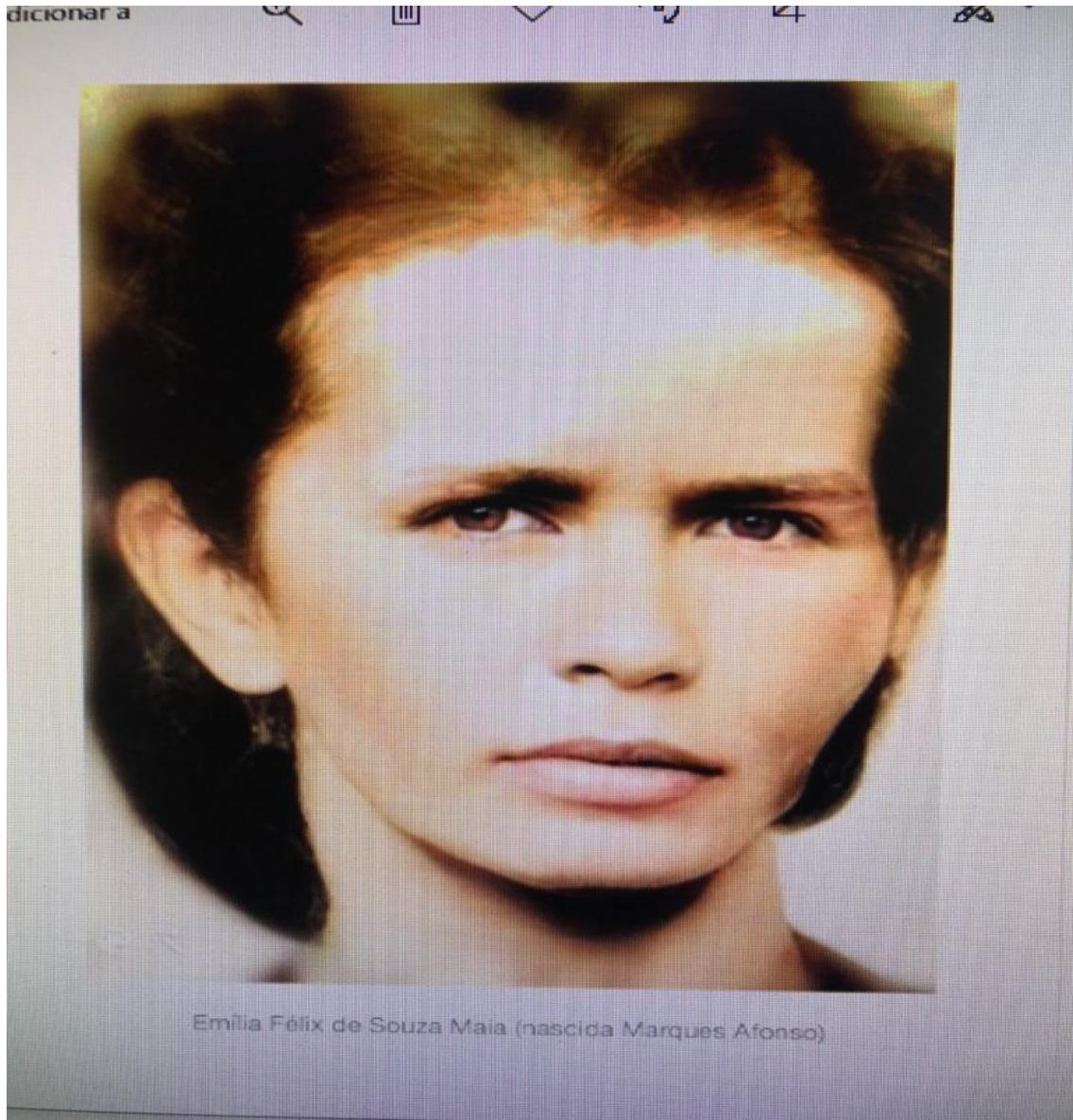
NOTAS: Trecho extraído da Revista da faculdade de Sabará “O Acadêmico”, de setembro de 2020.

O mestre Antônio Félix de Souza Maia nasceu em Sabará em 04 de janeiro de 1934 e faleceu em Jaboticatubas, em 28 de dezembro de 1914.

- **Tanto Lagoa Santa, como o Convento de Macaúbas já integraram o território de Sabará. Obra acima citada, páginas 28 e 46.**

Emília Félix de Souza Maia, quando solteira Emília Marques Afonso. O casamento com o Mestre foi em 11.05.1864.

Foto abaixo, foi fornecida pelo reitor da Faculdade de Sabará, professor Mário de Lima Guerra, cuja esposa, natural de Jaboticatubas, é descendente de DOMINGOS MARQUES AFONSO.



NOTA: No final deste livro (Páginas 100 e 109) antes do índice alfabético, vou publicar, por entender ser pertinente com o assunto acima, atas de sessões da Assembleia Provincial em que se decidiam sobre a quais municípios Santa Luzia e Jaboticatubas pertenciam, antes de se emanciparem.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARQUES AFONSO EM SABARÁ.

Em Sabará havia diversos MARQUES AFONSO, tais como os que constaram no jornal “Minas Geraes”, edição de 1893, ao anunciar uma reunião realizada em 17/03/1893, da Companhia Industrial Sabarense:

- Lino Marques Affonso –**
- Raphael Marques Affonso –**
- José Lins Marques Affonso –**
- Messias Marques Affonso – padre –**

Ainda no mesmo periódico, em 1894, ao relacionar os nomes dos acionistas da Companhia Manufatora de Calçados Sabarense, cita:

- José Luiz Marques Affonso –**
- Lucio Marques Affonso –**
- Pedro Marques Affonso e menciona novamente Raphael Marques Affonso.**

Desta reunião, entre outros Jaboticabenses, compareceram os seguintes Marques Afonso:

- Messias Marques Affonso (Já havia sido citado).**
- Simpliciano Marques Affonso.**
- José Marques Affonso.**
- Luiz Marques Affonso.**

O mesmo jornal “Minas Geraes”, em uma edição de 1897, menciona um reunião realizada em Jaboticatubas no dia 06 de novembro do mesmo ano, na qual felicitavam Joaquim Frederico Moreira por ter sido eleito Presidente e Agente do Executivo de Santa Luzia do Rio das Velhas, cuja eleição se realizou em 1º/11/1897.

Também o jornal “Diário de Minas”, em sua edição do dia 21/08/1866, noticiava a nomeação em Jaboticatubas, para o cargo de suplente de delegado de subdelegado, do sr.

Floriano Marques Affonso.

Luiz Prisco de Braga declarou em seu livro ser A FAMÍLIA VIEIRA MARQUES descendente direta de DOMINGOS MARQUES AFONSO. (Página 28 do meu livro dos Índices dos livros de Luiz Prisco e Frei Thiago).

CIPRIANO VIEIRA MARQUES (Um dos descendentes).

O jornal “Minas Geraes”, em sua edição do dia 26.04.1892, publicou, em resposta a uma consulta feita:

“Ao cidadão CIPRIANO VIEIRA MARQUES, 3º juiz de paz de Santo Antônio da Vargem Alegre:

Em resposta ao vosso ofício do dia 10 de fevereiro próximo passado em que consultais qual dos dois cidadãos (sogro e genro) eleitos para a câmara municipal de São Domingos do Prata, deve perder o lugar, ex-vi do art. 19 n.3, da Lei nº 2 de 14 de setembro de 1891,

declaro-vos que, pelo próprio artigo citado, § 1º, está semelhante consulta resolvida; devendo, para preenchimento da câmara

municipal, proceder de acordo com o § 1º do art. 18 da referida lei.”

NOTA: A lei acima referida era a orgânica dos municípios, que em seu artigo 19 dispunha:

“Não podem servir conjuntamente na mesma câmara municipal ou mesmo conselho distrital:

1º - Ascendentes e descendentes;

2º - Irmãos;

3º - Sogro e genro;

4º - Cunhados durante o cunhadio;

5º - Dois ou mais membros de uma mesma firma comercial competentemente legalizada.

§ 1º - Verificando-se o impedimento, ficará aquele que tiver obtido maior votação, decidindo a sorte no caso de empate, e sendo declarados nulos os votos que tiverem recaído no que sair.”

Quem foi empossado foi Cipriano Vieira Marques, tendo tornado-se Vice-Presidente da Câmara nos períodos de 1892/1894 e 1895/1897.

MATRIZ E TEATRO DE VARGEM LINDA – CONSTRUÇÃO E INAUGURAÇÃO.

Acaba de edificar uma matriz espaçosa e possui um vasto teatro, comportando 900 a 1.000 pessoas. (1896)

Nos dias 12 e 13 do corrente (Deve ser junho de 1896) Vargem Alegre festejou o seu patrono Santo Antonio de Lisboa e foi também inaugurado o teatro Vargem Alegre, propriedade do Clube ‘Scentelha Vargem-alegrense’ com os dramas ‘Filhos da Fortuna’ de Tito Nabuco e ‘Virgem de Santarem’ de Severiano de Rezende.

Jornal “Minas Geraes”, edição de 10 de julho de 1896.

CONCLUSÃO DA IGREJA MATRIZ DE BABILÔNIA – ATUAL MARLIÉRIA – 1901 –

“Como estava anunciado tiveram lugar no distrito de Babilônia, no dia 22 de setembro último, os festejos à Nossa Senhora das Dores, Orago daquela localidade.

Foi a primeira festa que houve depois da conclusão da espaçosa capela que em menos de dois anos foi ultimada ...”

(Jornal “O Piracicaba”, edição de 06 de outubro de 1901).

TEMAS QUE FOGEM DO OBJETIVO PRINCIPAL DESTE LIVRO, MAS FAZEM PARTE DA HISTÓRIA ANTIGA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

PASSAGEM DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS PELO PRATA E A RAZÃO PELA QUAL FOI SEPULTADO NO ADRO DA CAPELA MANDADA CONSTRUIR POR DOMINGOS MARQUES AFONSO.

VIDA E MORTE DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 1811 –

(Digitei no vernáculo atual, sem perder a literalidade. As palavras entre parêntesis foram por mim inseridas. Coloco espaços entre as frases para facilitar a leitura, eis que no original elas não existem).

O ENTALHADOR FRANCISCO VIEIRA SERVAS.

ÓBITO E TESTAMENTO.

Francisco Vieira Servas – Aos dezessete de julho de mil oitocentos e onze (1811) faleceu com todos os sacramentos Francisco Vieira Servas, homem branco, solteiro, natural de Portugal e com solene testamento.

Foi encomendado e sepultado dentro da capela de São Domingos do Prata do Arco Cruzeiro para cima e teve acompanhamento.

Coadjutor M. el Roiz Souto.”

TESTAMENTO.

“Em nome de Deus. Amém. Aos senhores a quem pertencer o conhecimento desta cédula testamentária, faço saber que lembrando-me da eternidade e que, por isso, devo dispor dos meus bens para beneficiar a minha alma, me dispus a fazer meu testamento na forma seguinte:

Sou católico romano e meus pais também o foram e sempre professei a lei de Jesus Cristo, e nela protesto morrer para salvar a minha alma, não pelos meus merecimentos, mas pelos da paixão e morte de meu Senhor Jesus Cristo.

Sou natural da freguesia de São Paulo de Heira Bedra (Eram duas freguesias: Eiras e São Paulo de Frades, que depois se uniram, com sede em Eiras), Conselho de Vieira, Comarca de Guimarães, Arcebispado de Braga.

Foram meus pais Domingos Vieira e Thereza Vieira sua mulher, ambos já falecidos. Sou e sempre fui solteiro e não tenho filho algum.

Constituo por meus testamenteiros em primeiro lugar o meu sobrinho José Vieira de presente, morador em minha companhia.

Em segundo lugar a Jorge Fernandes Lobo, morador da Vila Nova da Rainha (Atualmente o município de Caeté).

Em terceiro ao reverendo padre José Vieira da Silva.

Em quarto lugar ao alferes Francisco Vieira da Silva, estes de presente, moradores na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas do Mato Dentro, aos quais e cada um in solidum (Em conjunto – solidariamente), concedo os poderes necessários para dispor de meus bens com livre e absoluta liberdade para o efeito de dar pronto cumprimento às minhas disposições.

Ordeno que o meu corpo seja envolto no hábito de Nossa Senhora do Monte do Carmo de quem sou indigno Irmão professo da Ordem Terceira da Vila Rica e se ao tempo do meu falecimento eu estiver devendo alguma coisa à mesma, a quem fará aviso para se me fazerem os Sufrágios, que em razão de Irmãos me são devedores, se pagará.

Meu corpo será sepultado na Matriz, ou capela mais vizinha ao lugar do meu falecimento e meu falecimento e me acompanharão o meu reverendo pároco com os mais sacerdotes que se acharem, e todos medirão missa de corpo presente, e se lhes pagará na forma de costume e também me acompanharão as Irmandades que houverem no lugar, e me conduzirá na sua tumba a Irmandade das Almas, e a cada uma se dará esmola de costume.

(Como dito acima no ÓBITO, Francisco Vieira Servas foi sepultado na antiga Matriz de São Domingos do Prata. Ela foi mandada construir por Domingos Marques Afonso, reconstruída em 1851 pelo Alferes Joaquim Gomes Lima e demolida por volta de 1960. Pela sua declaração no parágrafo anterior, é de se presumir que ele tenha falecido em sua fazenda situada em São

Domingos do Prata, daí o lugar mais próximo ter sido a antiga Matriz).

Meu testamenteiro me mandará dizer pelos mesmos sacerdotes que me acompanharem, um oitavário de Missas pela minha alma, digo, um oitavário por cada um de esmola de setecentos réis cada uma.

(Oitavário era um livro que continha os cânticos e as rezas de alguma oitava).

Declaro que meu testamenteiro mandará dizer nestas Minas duzentas Missas de esmola de seiscentos réis cada uma pela minha alma, as quais mandará dizer pelos sacerdotes de sua eleição.

Declaro que na mesma forma e da mesma esmola mandará dizer vinte e cinco Missas pela alma do meu falecido pai e outras vinte e cinco pela alma de minha falecida.

Declaro que na mesma forma mandará dizer dez Missas pelas almas de meus avós, e outras dez pelas almas de meus Irmãos falecidos.

Declaro que da mesma forma e da mesma esmola mandará dizer dez Missas pelas almas dos meus escravos falecidos, e vinte e cinco pelas almas em geral do fogo do Purgatório e cinco pela alma mais necessitada que estiver nas penas do Purgatório.

Declaro que meu testamenteiro mandará dizer por minha alma na Capela da Venerável Ordem Terceira da Senhora do Monte do Carmo de Vila Rica, onde sou Irmão, dez Missas da mesma esmola acima declarada.

Declaro que sou Irmão remido na Irmandade das Almas da Vila Nova da Rainha (atual município de Caeté) e meu testamenteiro avisará a mesma para se me fazer os Sufrágios que como Irmão me são devidos, e se meu falecimento for na dita Vila, tenho sepultura na dita Irmandade e esta me acompanhará e carregará na sua tumba, como tem obrigação.

Declaro que sou Irmão da Casa Santa de Jerusalém por acerto que fiz na cidade de Mariana e o meu testamenteiro pagará o que eu dever.

Declaro que deixo o meu escravo José Argola, Oficial de Entalhador, forro (libertado – alforriado) e o meu testamenteiro lhe dará quarenta mil réis e um sortimento de ferros do ofício escolhido a eleição do dito escravo, um baratete de ferros (Barrilete, um instrumento de ferro), e se ao tempo do meu falecimento se não tiver passado carta de liberdade meu testamenteiro lhe passará.

Declaro que deixo forro (alforriado) por meu falecimento o meu escravo por nome Antonio Macuco e se então não lhe tiver passado carta, meu testamenteiro lhe passará para seu título de liberdade.

Declaro que os bens que possuo em uma fazenda de roça com seu Engenho de Bois no Ribeirão do Ferreiro da freguesia de São Miguel (Atual município de Rio Piracicaba) aonde presentemente assisto e os escravos que se acharem por meu falecimento; possuo mais a metade de uma Roça sita no Córrego de São Nicolau e aplicação de São Domingos do Prata por pertencer a outra metade a Juliana Maria d'Annuniação.

Declaro que me devem algumas pessoas por créditos e por assentos no meu livro.

Declaro que se além das pessoas, que tenho declarado no meu livro, a quem sou devedor aparecer alguma pessoa de verdade e conhecida consciência que diga eu lhe devo, meu testamenteiro lhe pagará sem contenda da Justiça.

Declaro que aceitei no Juízo da cidade de Mariana a testamentaria do falecido Antonio da Silva Leme, cujo testamento, clareza e documentos se acham na mão do meu procurador, o capitão José Pereira de Souza, para efeito de dar as contas em Juízo, e se ao tempo do meu falecimento não tiver finda a referida conta, o meu testamenteiro procurará saber o estado da mesma e continuará a conta da sobredita testamentaria.

Declaro que por serem falecidos meus pais, e não ter herdeiros forçados ascendentes, nem descendentes, nomeio e constituo por meu universal herdeiro o meu sobrinho José Vieira Servas de tudo quanto sobrar da minha fazenda depois de cumpridas todas as minhas disposições, o qual tenho nomeado por meu primeiro testamenteiro, e de presente morador em minha companhia.

Declaro que se o sobredito meu herdeiro não me sobreviver é minha vontade que seja meu herdeiro o segundo testamenteiro nomeado José Fernandes Lobo e, na falta de ambos, o reverendo padre José Vieira da Silva.

Segunda vez peço e rogo em primeiro lugar a meu sobrinho José Vieira Servas, em segundo lugar a José Fernando Lobo, em terceiro lugar ao reverendo Padre José Vieira da Silva, que por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram aceitar esta minha testamentaria, e para cumprimento do que acima tenho disposto, concedo o tempo de oito anos e lhe deixo de prêmio aquele que aceitar esta minha testamentaria, trezentos mil réis e antes do referido tempo de oito anos não poderá ser obrigado pelo juízo a quem tocar a conta deste meu testamento, e é também minha vontade, que todas as despesas que meu testamenteiro fizer com esta minha testamentaria se lhe leve em conta no Juízo que tocar.

Declaro que é de minha vontade que o meu testamenteiro e herdeiro, querendo vender por meu falecimento a minha fazenda da Roça, sita no Ribeirão do Ferreiro, quero que neste caso prefira a compra dela em primeiro lugar o Guarda-mor Innocencio Vieira da Silva, a quem terá a obrigação de vender, querendo ele comprá-la, pagando pelo preço em que se ajustarem.

Desta forma dou por findo, acabado este meu testamento e disposição de última e derradeira vontade, e peço às Justiças de Sua Alteza Real assim seculares como Eclesiásticas lhe deem toda a força e vigor, que em direito se requer e se nele faltar algumas cláusulas ou clauzas (sic), em direito aqui precisar, as ei (as dou) por expressadas, como se de cada uma delas fizesse individual menção, e por firmeza de tudo pedi e roguei a João

Fernandes Rodrigues Lima, que o escrevesse e, depois de escrito, me leu e eu também li e por achar em tudo conforme o mandei escrever com ele e o assinei aos dois dias do mês de setembro de mil oitocentos e nove (1809) neste Arraial de Catas Altas.

Francisco Vieira Servas como testemunha que este fiz a rogo do testador e o vi assinar João Fernandes Rodrigues Lima.

E logo se seguiu a aprovação do Tabelião João Fernandes Rodrigues Lima, o nome do testador e das testemunhas – José Francisco Lopes – Antonio Ferreira de Carvalho – Damazo da Silva Franco – Francisco Gonçalves Barroso – Manoel Dias Lima.

Nada mais se continha em o dito testamento que o copiei do próprio a que me reporto e o afirmo in fide Parochi (A fé do pastor).

São Miguel (Atual município de Rio Piracicaba), 17 de julho de 1811 – O coadjutor M. el Roiz Souto.”

(Extraído do livro de óbitos da então freguesia de São Miguel de Piracicaba – atual município de Rio Piracicaba).

O ENTENDIMENTO DO PRATIANO E PROFESSOR ROBERTO FORTUNATO SOBRE A PASSAGEM DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

“Esse Córrego Bonsucesso é aquele que passamos sobre ele ao chegarmos a São Domingos do Prata, próximo ao Campo da Piedade (Estádio Evandro Braga) e da BR 262.

Como sua sesmaria era de meia légua (aproximadamente 3,5 km) distância aproximada da Piedade ao Selva, faz sentido ser então a Fazenda do Selva ou Servas o local onde ficava o ateliê desse famoso entalhador português.

Como em 1811, ano de sua morte, o Prata era apenas um pequeno arraial, a maior parte das informações sobre ele acabou perdidas.

Será que existem descendentes dele entre nós? Será que algumas de suas obras estão com alguns de nossos contemporâneos?

Sabemos que existem obras suas em várias igrejas de Minas, as mais próximas em Nova Era e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Outro detalhe que Adriano Reis Ramos não considerou é que a igreja demolida no início da década de 60 foi erguida por volta de 1860 (*), então Francisco Vieira Servas não poderia ter sido sepultado nela e sim no interior da Capela construída por Domingos Marques Afonso quando da fundação do povoado de São Domingos, por volta de 1758.

O que temos de concreto é que os restos mortais dele repousam no centro da atual Praça Dr. Mateus de Vasconcelos.

Eu imagino que sua sesmaria situava-se entre dois córregos, o das Cobras, próximo ao local denominado Selva e o Bonsucesso, lá na Piedade.

Quem sabe um arqueólogo consiga um dia encontrar o local de seu ateliê. Eu me interesso muito por isso, pois dos vales dos citados córregos acima é que vieram meus antepassados.

Já me vi sonhando encontrar um local com esculturas de anjos com o cabelo característico de seu entalhe. Então boa sorte arqueólogos, vamos procurar o "Ateliê do Servas!"

(Trecho extraído do meu livro “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”, páginas 81/84).

NOTA: *Discordo do ilustre professor quanto afirma ter a igreja demolida por volta de 1960, sido construída pelos idos de 1860.

Na realidade, como demonstrado acima e abaixo da foto da capa, ela foi reconstruída a partir de 1851.

É correto quando afirma que Francisco Vieira Servas foi sepultado no adro da Capela construída por Domingos Marques Afonso.

Realmente, quem primeiro construiu a Matriz foi Domingos Marques Afonso (e Antônio Alves Passos), a fim de pagar uma promessa que fez se encontrasse o caminho de volta após perder-se nas densas florestas de então, como é de conhecimento geral do povo pratiano.

Frei Tiago Santiago em seu livro “São Domingos do Prata subsídios para a história”, na página 29, conseguiu ter acesso a um documento em que se comprova ter Domingos Marques Afonso conseguido a licença para construir a capela em abril de 1766. (Veja página 43 deste livro)

Em consequência, a afirmativa do Frei Tiago estava embasada em documento, o mesmo ocorrendo com a matéria que publiquei nas páginas 32/36, reforçada com fotografias dos jornais da época, sobre o Alferes Joaquim Gomes Lima.

A FAZENDA DO BICUDO VISTA SOBRE UM PRISMA DIFERENTE – RAUL DE CAUX – VINHENDO – ALFIÉ –

“Pelo agrônomo Amyntas de Assis Lage

A viticultura mineira data dos tempos coloniais. A diversidade das zonas onde prosperou a videira e a variedade de casta e de métodos de culturas utilizadas foi tão grande, que pode ser comparada a uma colcha de retalhos, tendo deixado em cada zona pelo menos sinais profundos de recordações indeléveis.

Começaremos hoje focalizando um vinhedo localizado no município de São Domingos do Prata, cidade situada no noroeste mineiro, próxima do vale do Rio Doce.

Santana de Alfié, guarda, certamente, uma lembrança, impressões daquele caminho, todo cheio de marcas inesquecíveis.

Depois de percorrer uma região próspera, com grandes e bem organizadas fazendas mistas, localizadas em terrenos muito férteis, encontraria a certa altura, uma espessa mata virgem que deveria ser atravessada.

Do outro lado da mata deparava com um morro longo e íngreme que ainda conserva a denominação de Morro do Cuité. Galgado esse morro, prosseguia a viagem por meio da mata, protegido pela sombra das árvores, encantando naturalmente com a riqueza da flora que cobria a região com as mais variadas cores que os vegetais ostentam.

De quando em quando um exuberante e variado perfume embriagava os sentidos do viajante. Eram as essências florestais que abrindo suas flores espargiam pelo ar a fragrância daqueles deliciosos e suaves aromas.

A fauna também se fazia representar por enorme variedade de pássaros que pareciam prestar homenagem aos que passavam. As cigarras e as borboletas eram incontáveis e enchiam o ambiente de alegria.

Assim escoavam-se cerca de três horas em marcha lenta, a passo, sobre o dorso de animais adestrados. Era de impressionar a travessia dessa encantadora mata. Afinal, já habituado com tanta variação sonora e visual, ao sair da mata, avistava o viajor umas casinhas cujos terrenos próximos eram cobertos de samambaia, e que evidenciava a ação devastadora do fogo e a acidez elevada do solo.

Ao terminar a curva do caminho com uma porteira caprichosamente confeccionada e muito bem assentada. Depois de transposta vislumbrava um panorama indescritível. Parecia uma visão, era como que um cais que se levantava naquela altura da estrada.

Uma casa ao longe situada no centro de um jardim circundado de pomares dispostos com gosto, tendo de ambos os lados e mais afastado, um enorme parreiral todo protegido por quebra-ventos.

Um pouco adiante, extensos gramados que constituíam as belíssimas pastagens com frondosas árvores de espaço em espaço, em cujas sombras descansavam robustos animais.

O caminho que conduz à sede da fazenda era ladeado por árvores formando uma vereda que dava prazer em andar por ela.

Chegado à sede, em primeiro plano encontrava a cavalaria onde deixava a montaria; uma “borboleta” dava acesso ao jardim e, finalmente, a casa cuja parte fronteira dispunha de uma vasta e confortável varanda.

Então aparecia a figura magra e alta do dr. Raoul de Caux que sempre recebia as visitas com lhaneza e hospitalidade.

Se deslumbrado estava o viajante com o panorama que o surpreendera, mais encantado ficaria com o trato acolhedor que lhe era dispensado pelo dr. Caux e pela família.

Mas logo acudia um pensamento: como viera aquele homem se instalar naquelas longínquas paragens?

É o que vamos narrar.

Em 1896, o governador de Minas Gerais, sr. Bias Fortes, resolveu organizar o ensino agrícola no estado mediterrâneo. Para chefia desse serviço convidou o dr. Gorceix, fundador da

afamada Escola de Minas, de Ouro Preto, e que então se achava na Europa. Este contratou o dr. Caux para chefe de cultura e professor do Instituto Agrônomo de Itabira.

O referido Instituto, criado na gestão municipal do dr. Guerra, que exercia grande influência política naquela época, foi extinta em 1898, já no governo de Silviano Brandão, por ter este sofrido oposição dos itabiranos durante sua candidatura a governança do Estado.

O Instituto era um modelo de organização, eficiência e trabalho.

Dr. Carlos Brunman, seu diretor, tão desgostoso com a interrupção de seus interessantes trabalhos, que teve vida curta após a extinção daquele templo de estudos. Vindo a falecer depois, e seu sepultamento foi feito nos próprios terrenos do Instituto, em local próximo à sua residência.

Dizia-se que o profundo desgosto fora a causa principal de sua morte.

Talvez, se não houvesse sido extinto aquele centro de ensino e pesquisas agronômicas, muitas investigações que hoje apenas se esboçam em nosso estado, poderiam ser problemas resolvidos.

Todo itabirano lamenta com justa razão aquele ato inamistoso e tão prejudicial a uma rica e enorme região que é o Vale do Rio Doce.

Com a extinção do Instituto, foram dispensados os professores. O dr. Raoul de Caux regressou à Europa, porém no Brasil, no fogo do calor tropical, o seu coração tinha se queimado.

Não durou muito a sua ausência, pois impelido pelos ditames do coração, voltou para as proximidades de Itabira,

disposto a lutar e a vencer, em companhia da outra metade de seu coração.

Viajou muito, escolheu terras, observou o clima e, fazendo sociedade com um de seus ex-discípulos, Nuno Lage – meu querido pai – resolveu instalar o seu vinhedo nos terrenos já descritos.

Experimentou muitas castas de videiras e acabou por escolher a Isabel e a Norton Virginia, as quais lhe proporcionavam renda apreciável.

Em vista de meu pai ter o encargo de uma enorme e movimentada fazenda mista, a sociedade foi desfeita, amistosamente.

O dr. Caux completou sua obra montando uma cantina semi-subterrânea, comprando todo o maquinário da França e iniciando a elaboração de vinhos.

Os seus produtos, vinho tinto, vinho branco, seco e doce, destilados e sucos de uva, logo granjearam fama.

Em várias exposições, a que concorreram, foram premiados com valiosas medalhas, honrados diplomas, etc. A indústria progrediu rapidamente.

O dr. De Caux se viu na contingência de fazer escola. Praticou operários para a lavoura, outros para os trabalhos da cantina, para tanoaria, etc.

As dificuldades a vencer eram inúmeras e, se não fosse a fibra, a vontade férrea de vencer, talvez não teria alcançado o objetivo almejado, o sonho de muitos anos.

Escolheu e experimentou madeiras para o vasilhame vinário e, dentre muitas, selecionou o araribá, a jequitibá rosa, e ipê amarelo, a canela, a marmelada e algumas outras.

Com o aparecimento das moléstias e pragas que deveriam liquidar os vinhedos de todo o mundo, este também começou a dar sinais de fraqueza.

Nessa ocasião, desfrutava o dr. De Caux de uma sólida situação financeira e seus filhos, na maioria, já estavam casados. Nunca faltara ao dr. De Caux recursos para as suas viagens à Europa, nem para a educação de seus filhos, um dos quais, o mais velho, estudara na Europa.

Depois de tanta luta, já envelhecido e cansado, vendo seu velho solar despovoar-se dos entes queridos, resolvera em 1945 transferir sua residência para Itabira, deixando o vinhedo à mercê de sua própria sorte.

Em abril deste ano, o casal comemorará as bodas de ouro. Seus filhos e genros estão com a disposição de reformar o vinhedo. Para tanto, convidaram o chefe da Estação e Enologia de Caldas para ajudar a traçar os planos de cuja execução ressurgirá aquela fonte de riqueza, que foi o conhecido vinhedo de Bicudo, que tantas tradições possui e tantas saudades e recordações trazem ao subscritor deste relato histórico.

Esperamos, com entusiasmo, ver reorganizado o vinhedo em questão e sentimo-nos aparelhados para enfrentar os três grandes males da videira, a filoxera, o míldio e o oídio.

Procuraremos orientá-los de acordo com os modelos de técnica moderna mais recomendada para o caso e na escolha de variedades capazes de resistir às inclemências do clima de forma a originarem produtos de valor e de fácil mercado.

Em outras crônicas, continuaremos a localizar, historiar e bibliografar os vitivinicultores mineiros de maior evidência.”

(Revista de Tecnologia das Bebidas – Caldas-RS – 17 de abril de 1950)

NOTA: Em meu livro “Notícias do antigo São Domingos do Prata e seus distritos...”, páginas 348/353, a abordagem em torno do vinhedo e de Raul De Caux, é realizada sob outro ângulo.

RESTAURAÇÃO DA VILA DE SANTA LUZIA TORNANDO A DESMEMBRÁ-LA DEFINITIVAMENTE DE SABARÁ – 1856 –

O jornal “O Bom Senso”, em sua edição de 1º de junho de 1854, publica parte de uma sessão da Assembleia Legislativa Provincial que, entre outros assuntos, aborda a matéria acima.

Apenas recapitulando. Como já demonstrado em outro tópico deste livro e também no meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial”, em 1847, através da lei provincial nº 317, de 18 de março de 1847, é que Santa Luzia desmembrou-se de Sabará e levou também, desanexando-se de Sabará, as freguesias de Lagoa Santa, Matozinhos, Sete Lagoas e Santa Quitéria (atual Esmeraldas).

Contudo, em 1850, a Assembleia Legislativa aprovou a lei provincial nº 472, de 31 de maio, determinando que a Vila de Santa Luzia e as demais freguesias acima mencionadas, retornassem ao domínio do município de Sabará.

Porém, em 1854, a Assembleia Provincial aprovou nova lei restaurando a vila de Santa Luzia, mas o Presidente da Província vetou a referida lei.

O debate na Assembleia Provincial cuja síntese vou reproduzir a partir de agora, é sobre se deve manter o veto ou revogá-lo de modo a restaurar a vila de Santa Luzia e novamente desvinculá-la de Sabará,

- Deputado Dias de Souza – (.....) tenho entrado somente nas discussões dos pareceres de comissão e projetos que tenho tido a honra de assinar e como o projeto que deu lugar a lei que restaurava a vila de Santa Luzia fosse por mim assinado, razão

porque me vejo hoje forçado a falar contra o parecer da comissão, que ora se discute, e aventurar algumas reflexões sobre as razões em se fundamentou s. excia, o sr. Presidente (presidente da província), para negar sanção àquela lei.

Principia sua excia. por declarar que negava a sanção por existirem ainda hoje os mesmos motivos ou as mesmas razões que deram lugar a supressão da vila de Santa Luzia. É esta sem dúvida uma razão, não só frívola, como contraria os pensamentos dos altos poderes do estado e de sua excia. como delegado destes.

V. excia, a casa e o país inteiro não ignoram que durante muitos anos, ou para melhor dizer, desde a época da revolução de 7 de abril* até a bem pouco tempo, os dois partidos que disputaram o poder estiveram constantemente em luta reacionária, tanto que galgado o poder por um, este tratava logo de montar a máquina social à custa de uma completa inversão de tudo quanto o outro tinha feito.

Assim, pois, foi a vila de Santa Luzia em 1850, vítima da reação que era natural ao partido que então dominava, e se bem que então se quisesse acobertar esse ato com a capa da utilidade pública, não vejo pelas discussões havidas, que se apresentasse uma só razão, ao menos plausível, para esta supressão.

Sendo, como foi, suprida a vila de Santa Luzia por um ato todo reacionário, vê v. excia, quanto frívola foi a razão dada pelo poder executivo para negar a sanção a lei que a restaurava, e quanto contrário é este ato à alta missão de conciliar os partidos, de que veio investido o sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos para presidir a província de Minas. (.....).

(.....) Além de todas estas considerações, vejo ainda que existindo já tal ou qual rivalidade entre o termo de Sabará e o de Santa Luzia e sabendo que este ato da assembleia restaurando a vila de Santa Luzia, fora mal recebido e mal apreciado pelos habitantes de Sabará, temo que ela possa ser levada a um ponto tal que estimule sérios receios de graves conflitos entre as duas povoações, porquanto, tendo-se como emancipado os habitantes

da vila de Santa Luzia do jugo do fórum de Sabará, se vejam hoje reduzidos a mendigar naquele termo rival os seus recursos. (.....).

NOTA: *Trata-se da revolução liberal de 1842, cuja batalha final ocorreu em Santa Luzia, então território de Sabará, como se pode ver no meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial”, 2ª edição ampliada, páginas 75/79.

- Deputado Bretas – (.....) Eu entendo sr. Presidente, que a denegação da sanção não foi caprichosa, mas muito bem fundamentada.

O nobre deputado que primeiro impugnou o parecer disse que a supressão da vila de Santa Luzia em 1850 tinha sido obra do espírito reacionário, que de semelhante espírito foram sempre possuídos, mais ou menos, todos os partidos e que hoje, tendo cessado esse espírito desde que apareceu a conciliação, deve ser restaurada a vila de Santa Luzia, vítima do espírito reacionário.

Julgo, porém, Sr. presidente, que o nobre deputado, a quem me refiro, não pode desse modo atacar com vantagem o parecer, porquanto a principal razão que em 1850 deu-se para a supressão da vila de Santa Luzia foi a de que seu território e a sua população não estavam nas devidas condições para constituírem uma vila com vantagens do serviço público.

Ora, essa razão subsiste. A experiência tinha mostrado a inconveniência de continuar semelhante vila e a mesma experiência ainda hoje aconselha a continuação do status quo a respeito.

Foi, pois, muito bem pensado o ato da presidência, quando denegou a sanção a uma lei que tinha por fim restabelecer aquilo à cujo respeito militam ainda as mesmas razões. (.....).

(.....) O governo entendeu que não convinha ao serviço público a restauração da vila de Santa Luzia, que não se davam razões para semelhante ato e que pelo contrário subsistiam as

que tinham aconselhado a sua supressão. Que a restauração de Santa Luzia traria como consequência a alteração da divisão civil da comarca do Rio das Velhas, alteração que esta assembleia ainda não tinha feito, certamente por entender que tal alteração seria inoportuna e inconveniente. (.....).

(.....) As razões apresentadas na discussão foram, entre outras, que se tinha, sem necessidade, desfalcado o termo de Sabará, reduzindo-se assim seu território à dois pequenos termos e sem as devidas condições e bem assim a má administração da justiça no termo de Santa Luzia.

Ora, essas razões ainda subsistem, sendo que em uma delas, a que respeita as condições do território de Sabará, ganha hoje maior força quando se pensa nas desmembrações de freguesias que o termo tem ultimamente sofrido.

(.....)

- Deputado Miranda – (...) Não pretendo, sr. Presidente, procurar saber quais foram as causas que influíram para que em 1848 (na realidade foi em 1947) se criasse a vila de Santa Luzia e para que em 1850 se abolisse a mesma vila.

Devo supor que muitos motivos nobres guiaram as assembleias quando decretaram semelhantes medidas. No presente ano, a maioria da casa restaurou a vila e a presidência (da província), não sancionou esta lei. A comissão entende que este procedimento deve ser aprovado. Eis a questão.

(.....) Srs., se assim como a assembleia está no seu direito confeccionando a lei, o presidente negando a sanção, também está no seu direito. São dois poderes distintos que tem de avaliar a utilidade do negócio e uma vez que o presidente não reconheceu utilidade da matéria, em nada ofendeu ao melindre da assembleia.

Eu falo neste negócio com muito desembaraço porque a casa sabe que não votei por semelhante restauração.

No final foi aprovado o parecer no sentido de manter o veto do presidente da província de Minas Gerais.

RETORNO DO DEBATE EM 1856.

O jornal “O Bom Senso”, em sua edição de 21 de abril de 1856, publica sessão da Assembleia Legislativa Provincial em que a questão relativa à restauração da vila de Santa Luzia volta a ser debatida. Em seguida, transmito os principais trechos.

- Deputado Guedes – (.....) Sr. presidente, o município que se quer restaurar vai aniquilar o da grande e importante cidade de Sabará, digo importante porque salta aos olhos a benignidade de seu solo e a importância de seu comércio, o qual promete um esperançoso povir.

Os nobres deputados que estão agora muito de acordo em operar a restauração de Santa Luzia deverão estender seu espírito reparador às outras vilas da província que como esta foram suprimidas.

(.....) Santa Luzia, sr. Presidente, acha-se colocada em uma posição geográfica que não pode satisfazer as necessidades de seus munícipes. Seu território na direção do noroeste é de uma linha de 16 a 18 léguas, ao passo que pelo sudoeste tem somente a distância de uma légua e meia, isto é pelos distritos da Lapa e cidade de Sabará.

(.....) Sr. presidente, o projeto em discussão nada menos importa do que a perda de cinco freguesias para a cidade do Sabará, freguesias que podem ser qualificadas das melhores desse município. (.....) Essas freguesias todas reunidas, segundo este relatório (mostrando-o), têm bem perto de trinta mil almas. Se as tirarem do Sabará que tem quarenta e nove mil, a que fica reduzido esse município?

- Uma voz – Ainda ficam sete freguesias.

- Deputado Guedes – Mas quantos valem essas? Ficam as freguesias de Raposos, Santo Antônio, Congonhas (Nova Lima), Curral D’El Rey e o da referida cidade, todas muito inferiores às que se quer desanexar.

- Deputado Dias de Souza – Vou mandar uma emenda sobre a de Capela Nova.

- Deputado Paulo Ramos – E a de Congonhas?

- Deputado Guedes – É inferior a qualquer das que se quer transferir. Não há nisso justiça alguma, apesar de quanto dizem os nobres deputados, que advogam a causa da restauração.

(.....) É preciso notar-se neste empenho uma importante circunstância, e é, que parte dos habitantes da freguesia de Bom Jesus do Matozinhos não quis prestar suas assinaturas e bem assim todos os moradores das freguesias da Capela Nova, Lagoa Santa, Santa Quitéria e Sete Lagoas, que antes querem pertencer ao seu antigo município, do que ao de Santa Luzia. Isto sr. Presidente, é muito importante, deve por sem dúvida impressionar a casa muito e muito, pois demonstra que a maioria do município não quer a restauração da tal Santa Luzia.

(.....) Saiba v. excia. e a casa, que durante esses poucos anos que Santa Luzia gozou dos foros de vila, nunca teve ali advogados, nem mesmo solicitadores, que satisfizessem as necessidades do foro e por isso é que recorriam sempre e sempre à cidade de Sabará.

- Deputado Canedo – (.....) Por outro lado as vilas devem ser criadas quando alguma necessidade imperiosa reclama essa medida, como seja a boa administração da justiça, a comodidade dos povos existentes em todo o município e não para satisfazer um pequeno número daqueles residentes dentro de uma pequena povoação.

Ora, no caso de que se trata, a criação do município de Santa Luzia, não é reclamada por um interesse público e nem por ser proveitosa aos habitantes de fora da vila, porque esta apenas dista da cidade de Sabará três léguas e essa distância é tão pequena, que a sua diminuição se torna quase indiferente àqueles que não sendo residentes dentro da vila, tiverem de caminhar mais de três léguas, quando saírem de suas casas para tratarem de algum negócio forense.

A diminuição da distância, sendo tão pequena, melhora as circunstâncias dos habitantes do município em geral, que continuarão a ficar a grande distância da vila. Entretanto, sendo-lhes indiferentes que depois de haverem caminhado dez ou doze léguas, caminharem mais três, preferirão continuar a pertencer ao município de Sabará, porque nesta cidade acharão todos os recursos.

Boa administração da justiça, bons advogados empregados do fórum. Enfim, todas aquelas comodidades necessárias para aqueles que ali tiverem de tratar algum negócio.

Em Santa Luzia não existem as comodidades necessárias para aqueles que ali chegarem de fora, sem relação no lugar.

- Deputado D. de Souza – Já foi lá?

- Deputado Canedo – Não, mais sei que não existem estalagens e onde se possam hospedar aquelas pessoas que lá tiverem de tratar de qualquer negócio. Entretanto, na cidade de Sabará além de haver estalagens...

- Deputado D. de Souza – Quantas estalagens há em Sabará?

- Deputado Canedo - Não sei.

- Deputado D. de Souza – O povo de Santa Luzia é muito hospitaleiro. Lá não é preciso estalagem.

**- Deputado Canedo – Todos em geral que ali chegarem, ainda mesmo desconhecidos, acharão hospitalidade? E ainda que achem, quase todos nós não preferimos hospedarmo-nos em uma estalagem do que mendigar pousada a pessoas desconhecidas?
(.....)**

(.....). Temos na província municípios muito florescentes, vilas e cidades que prosperam e engrandecem dia a dia, porque contém em si os elementos para esse desenvolvimento.

A cidade de Sabará, por exemplo, está neste caso. Ela é banhada como sabemos pelo grande rio das Velhas, que mais cedo ou mais tarde tem de ser navegado.

A companhia União e Indústria têm de fazer chegar até lá a estrada que se acha em construção e assim a facilidade de transporte e de comunicações dessa cidade com a Corte e vice-versa, obtida pela estrada que a companhia tem de construir e o comércio que ali tem de se desenvolver com a navegação do rio das Velhas, prometem um grande futuro de prosperidade e de engrandecimento àquela cidade.

- Deputado Vilas Boas – Principalmente continuando ali a companhia de Morro Velho.

- Deputado Dias de Souza – O rio das Velhas também passa por Santa Luzia.

- Deputado Canedo – Mas a cidade de Sabará é que tem proporções para vir a ser o empório do comércio, por ser extensa, populosa e por conter grande número de negociantes. (.....).

(.....). Aqui temos a dos habitantes de Sete Lagoas que declaram desejar pertencer antes a Sabará, no caso de que seja restaurada a vila de Santa Luzia.

Além disso, consta que em Santa Quitéria tem se tratado de promover uma representação dirigida a esta assembleia contra a restauração da vila de Santa Luzia. Em vista disto, para fazermos a vontade aos habitantes de Santa Luzia, devemos causar um mal aos demais habitantes de seu município?

- Deputado Symphronio – prescindindo de entrar na análise de todas as razões, que se tem produzido sobre a restauração de Santa Luzia, limita-se a submeter à consideração da casa um artigo aditivo, pelo dever que julga ter de zelar os interesses dessa parte, de que vai composto o município de Sabará.

Entende que mais nada deve dizer, visto que a assembleia ao que parece se acha suficientemente esclarecida e por isso lê e manda à mesa o seguinte:

“Aditivo nº 1 – Exceto as freguesias da Capela Nova e Santa Quitéria”.

Posteriormente, procedeu-se a votação do projeto de restauração do município de Santa Luzia, tendo o mesmo sido aprovado, bem como o aditivo nº 1 acima. Seguem os nomes dos deputados que votaram a favor e contra. (Não os republiquei).

Assim, somente em 1856, por meio da lei provincial nº 755, de 30 de abril, é que Santa Luzia desmembrou-se definitivamente de Sabará, menos as freguesias de Capela Nova (atual município de Betim) e Santa Quitéria, que continuavam ligadas ao município de Sabará, desmembrando-se tempos depois.

Texto original da referida lei, reproduzo a seguir:

“Carta de Lei que restaura a Vila de Santa Luzia, marca os limites do seu Município, e o incorpora à Comarca do Rio das Velhas.

Herculano Ferreira Pena, do Conselho de S. M. o Imperador, Dignitário da Ordem da Rosa, Senador do Império, Inspetor Geral da Caixa de Amortização da Dívida Pública, Presidente da Província de Minas Gerais: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial Decretou, e eu, Sancionei a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica restaurada e pertencendo à Comarca do Rio das Velhas a Vila de Santa Luzia.

Art. 2º - Os limites deste Município são os mesmos que lhe foram assinados pelo art. 2º da Lei nº 317, de 18 de março de 1847, menos as Freguesias da Capela Nova, e Santa Quitéria, que continuam a pertencer ao Termo de Sabará.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a

cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio da Presidência da Província de Minas Gerais, aos 30 de abril de 1856.

Herculano Ferreira Penna - Presidente da Província.”

Na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 02 de maio de 1856, foi lido um expediente comunicando que o presidente da província havia sancionado a proposição nº 755, que restaurava a vila de Santa Luzia.

Portanto, ao se restaurar o município de Santa Luzia, retornaram a pertencer ao seu território às freguesias de Sete Lagoas, Matozinhos e Lagoa Santa, conforme constava na lei provincial nº 317, de 18 de março de 1847.

NOTA: Debate extraído do meu livro “Sabará na imprensa do império”, páginas 56/66.

DEBATE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE JABOTICATUBAS POR SANTA LUZIA, DESMEMBRANDO-SE DE CAETÉ – 1876 –

Na sessão de 03 de maio de 1876, a Assembleia Legislativa Provincial debateu sobre o assunto em epígrafe.

- Deputado Afonso Penna (No futuro foi Presidente da República) – Nessa representação, que veio assinada pelas autoridades policiais, juizes de paz e por todas as pessoas importantes da freguesia, manifestavam aqueles povos o desejo de pertencerem à Santa Luzia, onde encontram todas as comodidades e para onde a distância é pequena, o que por certo

lhes facilita mais a obtenção de justiça e o desempenho das funções públicas que lhes incumbe como cidadãos.

- Deputado R. Silva – É desmembrada de Caeté?

- Deputado Afonso Penna – É.

- Deputado X. da Veiga – Pobre Caeté!

- Deputado R. Silva – Já lhe foi tirada a freguesia do Amparo do Rio São João.

- Deputado Afonso Penna – Não se tirou, foi uma restituição que se fez a Santa Bárbara.

- Deputado X. da Veiga – Por ser um baluarte conservador inexpugnável.

- Deputado Afonso Penna – A isso respondo dizendo que a representação é assinada por seus correligionários, pois que essa freguesia é essencialmente conservadora, pertencendo seus atuais eleitores ao partido conservador.

Um dos assinantes da representação é o distinto conservador, o Sr. tenente-coronel Francisco Alves dos Santos, que os nobres deputados devem reconhecer como legítima influência de seu partido.

Não se trata, pois, o projeto de atender as conveniências políticas e sim a dos povos daquela freguesia.

E, Sr. presidente, os habitantes de Jaboticatubas estão tão contrariados por pertencerem ao Caeté, que muitos já declararam terminantemente que não se prestarão a exercer quaisquer cargos públicos, como seja o de vereador, subdelegado e outros iguais, se continuarem a ser desatendidos em suas justas reclamações, tantas vezes manifestada inutilmente.

Ninguém ignora quanto é cara em nosso país a justiça, o que mais se agrava quando para se obtê-la tem-se de transpor longas distâncias.

Notem os nobres deputados que a distância de Jaboticatubas para Caeté é muito maior do que para Santa Luzia, crescendo que o caminho para aquele ponto é pior do que para este.

Enfim Srs., são tão procedentes as razões alegadas por aqueles povos, que a comissão de estatísticas do ano passado, que era tirada da maioria da assembleia, apresentou um projeto idêntico a este que ora ofereço.

- Deputado R. Silva – Às vezes não há informações suficientes.

- Deputado Afonso Penna – Eu, portanto, fico descansado, convicto de que tenho cumprido meu dever. Os nobres deputados farão o que entenderem, certos de que se indeferirem a justa pretensão dos habitantes daquela freguesia, cometerão uma injustiça clamorosa.

A assembleia não deve desatender a um pedido que consulta as comodidades e conveniências de uma população laboriosa e importante como é a de Jaboticatubas, e cujos interesses, é forçoso confessar, nem sempre têm sido lembrados pela representação provincial.”

NOTA: O projeto acabou se transformando na lei provincial nº 2485, de 09 de novembro de 1878.

Debate extraído do meu livro “Sabará na imprensa do império”, páginas 107/109.

COMARCA DO RIO DAS VELHAS –

A Comarca do Rio das Velhas é citada mais de uma vez para mostrar que VILA NOVA DA RAINHA, atual município de Caeté, pertencia a ela.

Vou fazer um pequeno histórico sobre o tema.

Em 1709, foi criada a Capitania de São Paulo e Minas.

Em 1711, surgem as primeiras vilas: Mariana, em 8 de abril, Ouro Preto (ex- Vila Rica) em 8 de julho e Sabará (ex- Vila Real de Sabarabussú), em 17 de julho.

Em 06/04/1714, a fim de se levar um pouco de civilização, para os padrões da época, foram criadas três comarcas:

Comarca de Vila Rica (Sede em Ouro Preto).

Comarca do Rio das Mortes (Sede em São João Del Rei).

Comarca do Rio das Velhas (Sede em Sabará).

Em 1720, é criada uma quarta comarca, a de Serro Frio, com sede na Vila do Príncipe, atual município de Serro.

Cada comarca era extensíssima. Era um princípio de civilização, embora um crime acontecido, por exemplo, lá na divisa com a Bahia, se descoberto, tinha que ser julgado na sede da Comarca, no caso em Sabará, centenas de quilômetros de distância.

Desde o início, até por volta de 1840, Caeté (Ex – Vila Nova da Rainha), estava vinculado à comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará.

Em 1840, foram criadas mais duas comarcas:

A de Piracicaba, composta pelos municípios de Caeté, Santa Bárbara e Itabira.

A do Paraná, composta dos municípios de Santo Antônio de Uberaba (atual município de Uberaba) e Araxá.

Por esta lei o município de Curvelo (que antes de emancipar-se pertencia a Sabará), ficou desmembrado da comarca de Serro e incorporado a do Rio das Velhas.

O município de Conceição (Atual município de Conceição do Mato Dentro) passou a pertencer a comarca do Serro.

Em 1850, a comarca do Rio das Velhas é sensivelmente diminuída, passando a ser composta pelos municípios de Sabará, Caeté, Santa Luzia e Curvelo.

Em 1851, Caeté foi desmembrado da comarca do Rio das Velhas e incorporado à do Piracicaba, sendo que a Vila de Pitangui (Atual município de Pitangui) incorporado à comarca do Rio das Velhas.

Em 1855, nova alteração. Caeté é reincorporado à comarca do Rio das Velhas e a comarca do Piracicaba passa a ter os seguintes municípios: Mariana, Santa Bárbara e Itabira e assim por diante.

O foco principal desse pequeno comentário, é demonstrar que na ocasião das sesmarias, Vila Nova da Rainha (Caeté) estava vinculado à Comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará.

MEUS LIVROS –

1 – SÃO DOMINGOS DO PRATA NO PERÍODO IMPERIAL – 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

2 – REVIVENDO A HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

3 – RECONTANDO A HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

4 – SÃO DOMINGOS DO PRATA FRAGMENTOS DE SUA HISTORIA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

5 – QUATRO PREFEITOS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX.

6 – NOTAS BIOGRÁFICAS DO DR. GOMES LIMA – UM DOS GRANDES VULTOS DA HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

7 – TRÊS PRATIANOS DA GEMA – MANOEL MARTINS GOMES LIMA – JANUA COELI DE LELLIS FERREIRA E DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA.

8 – GENEALOGIA DE ALGUNS ASCENDENTES E DESCENDENTES – FAMÍLIAS DAS QUAIS DESCENDO, TODAS COM RAÍZES FINCADAS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA: GOMES LIMA – MARTINS VIEIRA – VIEIRA MARQUES OU MARQUES VIEIRA – GOMES DOMINGUES – LELLIS FERREIRA E SANTIAGO.

9 – SÃO DOMINGOS DO PRATA BERÇO E ORIGEM – 4ª EDIÇÃO.

10 – NOTAS SOBRE ALGUNS PREFEITOS E ELEIÇÕES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA DE 1890 A 1947.

11 – A HISTORIA QUE SÃO DOMINGOS DO PRATA NÃO CONHECEU.

12 – TRAJETÓRIA POLÍTICA DO DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA -

13 – COLETÂNEA DE NOTÍCIAS SOBRE SÃO DOMINGOS DO PRATA ANTIGO –

14 - ELEITORES PRATIANOS EM 1896 –

15 – NOTÍCIAS DO ANTIGO SÃO DOMINGOS DO PRATA E SEUS DISTRITOS. (Os atuais e os antigos) – 2ª edição ampliada – com capa dura -

16 – RETALHOS SOBRE SÃO DOMINGOS DO PRATA ANTIGO.

17 – FILHOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO DE FERROS – TODOS DA FAMÍLIA LELLIS FERREIRA -

18 – SABARÁ NA IMPRENSA DO IMPÉRIO.

19 – SABARÁ: FRAGMENTOS DE SUA HISTORIA NO PERÍODO IMPERIAL – 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

MINHA GENEALOGIA.

No meu livro listado no número 8 acima, após ter tido acesso a 54 inventários que tramitaram no fórum de São Domingos do Prata, pude traçar muito da minha genealogia, cuja síntese divulgo a seguir, para conhecimento futuro de meus descendentes, quando aqui não mais estiver.

Em muitos de meus livros, conto um pouco da minha vida (nem tudo). Minha esposa dizia que era vaidade, talvez seja, mas levo comigo esta falha, publicando, após os ascendentes, outra passagem da minha infância (dos sete aos oito anos – 1952/1953, em Coronel Fabriciano).

O meu pai, que foi um exemplo de vida, em face de sua humildade nada deixou por escrito e nem me contou quando em vida coisas de sua vida. Vivia para e em torno da família e dos amigos que deixava por onde passava. Moramos em São Domingos do Prata, Coronel Fabriciano, João Monlevade, Sabará e, finalmente, Belo Horizonte. Tudo que publiquei sobre ele em meus livros, extrai, principalmente, de jornais antigos de São Domingos do Prata.

Eu procuro corrigir, parcialmente, essa falha, ainda que sem alcançar a estatura dele.

ASCENDENTES DE EDELBERTO AUGUSTO GOMES LIMA -

PAIS:

MANOEL MARTINS GOMES LIMA E

JÁNUA COELLI DE LELLIS FERRERIA.

AVÓS PATERNO:

**JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA E
NICOLINA MARTINS VIEIRA.**

AVÓS MATERNO:

**EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA E
MARIA LEOCÁDIA SANTIAGO.**

BISAVÓS PATERNO:

**MODESTO GOMES DOMINGUES E
MARIA DOS ANJOS DE LIMA.
MANOEL MARTINS VIEIRA E
ALBINA VIEIRA MARQUES.**

BISAVÓS MATERNO:

**MAJOR CAMILLO DE LELLIS FERREIRA E
DELPHINA MARIA FERREIRA COELHO –
JESUÍNO GONÇALVES SANTIAGO E
LEONOR MARIA SANTIAGO.**

TATARAVÓS MATERNO (PAIS DE JESUINO GONÇALVES SANTIAGO):

**SILVÉRIO GONÇALVES SANTIAGO E
MARIA ANGÉLICA SANTIAGO.**

TATARAVÓS PATERNO (PAIS DE ALBINA VIEIRA MARQUES):

JOSÉ VIEIRA MARQUES (OU MARQUES VIEIRA) E

RITA MARIA GOMES DE JESUS.

TATARAVÓS PATERNO (PAIS DE MANOEL MARTINS VIEIRA):

JOSÉ MARTINS VIEIRA E

EMERENCIANA MARTINS DE JESUS.

TATARAVÓS PATERNO (PAIS DE MODESTO GOMES DOMINGUES):

FRANCISCO GOMES DOMINGUES E

LEOCÁDIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO,

TATARAVÓS PATERNO (PAIS DE MARIA DOS ANJOS DE JESUS):

ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA E

ANNA MARIA DE JESUS –

TETRA AVÓS PATERNO (PAÍS DO ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA):

MANUEL GOMES LIMA E

IGNACIA FLORÊNCIA DE JESUS.

TETRA AVÓS PATERNO (PAIS DE JOSÉ VIEIRA MARQUES):

CAPITÃO MANUEL JOSÉ VIEIRA DA SILVA E

NARCISA CLEMENTINA MARQUES.

TETRA AVÓS PATERNO (PAIS DE MODESTO GOMES DOMINGUES):

ANTÔNIO GOMES DOMINGUES E

JOAQUINA MARIA DE JESUS.

PENTA AVÓS PATERNO (PAIS DE NARCISA CLEMENTINA MARQUES):

**CAPITÃO FRANCISCO MARQUES AFONSO E
MARIANA RODRIGUES LEAL –**

PENTA AVÓS PATERNO (PAIS DE MANUEL GOMES LIMA):

**PEDRO GOMES E
MARIA DE AMORIM.**

PENTA AVÓS PATERNO (PAIS DE IGNACIA FLORÊNCIA DE JESUS):

**JOSÉ LOURENÇO COELHO LINHARES E
ANNA DOMINGUES DE JESUS.**

PENTA AVÓS PATERNO (PAIS DO CAPITÃO MANUEL JOSÉ VIEIRA DA SILVA):

**MANUEL VIEIRA E
CATARINA THEREZA JORGE.**

TIOS (AS) - IRMÃOS (ÃS) DE MEUS AVÔS E BISAVÓS PATERNO E MATERNO –

IRMÃOS (ÃS) DO MEU AVÔ PATERNO JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA.

**ANTONIO GOMES LIMA –
VIRGÍLIO GOMES LIMA –**

ALTINA ROSA DE LIMA –

NARCIZA ROSA DE LIMA –

IRMÃOS (ÃS) DA MINHA AVÓ PATERNA NICOLINA MARTINS VIEIRA –

MARIA CAROLINA MARTINS VIEIRA –

RITA MARTINS VIEIRA –

CARMEM MARTINS VIEIRA –

MARIA MARTINS VIEIRA –

MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA –

CIRO MARTINS VIEIRA –

JOSÉ VIEIRA LIMA –

ARTUR MARTINS VIEIRA –

JOÃO MARTINS VIEIRA –

VIRGOLINA MARTINS VIEIRA –

MÁRIO MARTINS VIEIRA –

MANOEL MARTINS VIEIRA –

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA –

IRMÃOS (ÃS) DO MEU AVÔ MATERNO EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA –

OLÍMPIO AMÉRICO DE LELLIS FERREIRA –

CARLINDO AMERICANO DE LELLIS FERREIRA –

JOÃO AMERICANO DE LELLIS FERREIRA –

ALCEU SOARES DE LELLIS FERREIRA –

VIRGINIA AMÉLIA DE LELLIS FERREIRA –
ADELINA ELFRID DE LELLIS FERREIRA –
CAMILO DE LELLIS FERREIRA –
FRANCISCO PROCÓPIO DE SOUZA FERREIRA –
TEÓFILO DE LELLIS FERREIRA –
SALVINA FERREIRA MAIA –
LEOPOLDINA FERREIRA MAIA –
EMÍLIA ADELAIDE FERREIRA COELHO –
LUIZA CARMELITA LELLIS FERREIRA –
ANA JOSEFINA FERREIRA DE OLIVEIRA –
JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA MAIA –
VITALINA DE LELLIS FERREIRA –
JOSÉ MARIA DE LELLIS FERREIRA –

IRMÃOS (ÂS) DE MINHA AVÓ MATERNA MARIA LEOCARDIA SANTIAGO.

ELOY SANTIAGO –
OLYMPIA SANTIAGO –
ZACARIAS SANTIAGO –
PEDRO GONÇALVES SANTIAGO –

IRMÃOS (ÃS) DE MEU BISAVÔ PATERNO MANOEL MARTINS VIEIRA.

JOAQUIM MARTINS VIEIRA –
JOSÉ MARTINS VIEIRA –

ANTÔNIO MARTINS VIEIRA –

QUINTILANO GOMES MARTINS VIEIRA –

ANNA JACINTA MARTINS VIEIRA –

EMÍLIA MARTINS VIEIRA –

CAROLINA MARTINS VIEIRA –

IRMÃOS (ÃS) DE MINHA BISAVÓ PATERNA ALBINA MARQUES VIEIRA (OU VIEIRA MARQUES) –

MARIA NARCISA VIEIRA MARQUES –

CORONEL JOSÉ MARQUES VIEIRA (OU VIEIRA MARQUES)

MINHA HISTÓRIA E A FAZENDA DO ALEGRE.

Na minha infância residi, por dois anos (1952/1953) em Coronel Fabriciano em uma casa que ficava perto da estação ferroviária.

Nesse período a gente ia a pé visitar a fazenda do Alegre, acompanhando a linha da ferrovia Vitória/Minas até chegarmos onde se localizava a balsa da fazenda, que fazia a travessia do rio Piracicaba até o outro lado, que já era Timóteo e a “baixada”, já de propriedade da fazenda.

A “baixada” era um imenso espaço descampado onde se via somente gado pastando.

A gente, a pé, atravessava todo esse espaço, no meio do gado, até chegar, primeiro na olaria, curral, celeiro, moinho, casa dos colonos, criação de porcos, cujo local tinha um nome peculiar, que esqueci, etc. e após subirmos um morrinho,

chegávamos à sede da fazenda. O curral somente passou para a parte de cima, após algum tempo.

No final da “baixada” havia uma estrada de terra, que ligava com Acesita (Timóteo) e à esquerda, com um povoado cujo nome esqueci, acho que era “Onça).

Na fazenda andava a cavalo, tomava leite direto no curral, andava pelos pastos, brincava no córrego que levava a água que fazia mover a roda do moinho, etc.

Em maio de 2013, para matar a saudade deste tempo, perfiz o mesmo trajeto, também a pé, mas precisamos da ajuda da Julieta Mendes, prima, filha de Cacá, que nos levou até determinado local. Mas tudo mudou.

Não mais existia a linha férrea do lá de cá do rio. Ela foi transferida para o outro lado, já em terreno da “baixada”.

A “baixada”, transformou-se em diversas pequenas indústrias, casas, botequins, campinhos de futebol, etc.

Em lugar da antiga balsa, há uma canoa (o rio no local mantém a largura, mas o volume d’água já não é o mesmo (que faz a travessia, cobrando, na época, um real por pessoa. É a canoa do filme que estou postando no Youtube.

Caminhando e estranhando as mudanças, chegamos (eu e dois sobrinhos e um primo do Prata) no antigo morrinho quando avisto a sede da fazenda. Infelizmente muito deteriorada e lá encontro o meu primo, filho da Dodora, Frederico que disse que a estava restaurando.

Da varanda da fazenda, a tardinha, a gente sentava e pegava um binóculo possante da tia Neném, para ver os intermináveis vagões da Vitória/Minas carregando minério, quando não era o de passageiros, passando do lado de lá do rio, bem como a residência de Rubem Maia (Ruben Siqueira Maia, primeiro prefeito de Coronel Fabriciano), quase no horizonte.

Essa vista, não mais existia, desapareceu no meio de árvores, arbustos, construções, etc.

Tudo acabou. Mas andando uns cem metros à frente, chegamos na casa do Martinho (Trabalhador rural da confiança da tia Neném), fomos por ele reconhecido e passamos a lembrar do tempo da minha infância e da festa do centenário (1966), única e última vez, após a minha infância, que visitei a fazenda.

Ele se aposentou e ganhou uma pequena roça em terreno da fazenda.

Quem desejar ver a minha visita a ele, por volta de 2013, entre no Youtube e digite Edelberto Lima.

A festa de centenário também esta no Youtube.

Lembrei com saudade da Rosa, que já havia falecido, tendo o Martinho contado que ela, após a chegada da energia, adorava ver novelas na TV, mas ele, já viúvo, não gostava, preferia ficar o dia quase todo ouvindo um radinho de pilha.

Na sua casa, em que mora com filho, nora e neto, há um pequeno curral com algumas vacas no qual seu filho, diariamente, extrai leite e vende o produto, após separar os litros da vaca do Paulinho (ele ia lá todo dia buscar a sua parte) em Timóteo, utilizando uma moto. Em 2013, Martinho estava com 83 anos.

Já adulto, ao fazer uma pesquisa, descobro que nas terras da Fazenda do Alegre é que surgiu o atual município de Timóteo, como narrado, entre outros, no meu livro “Notícias do antigo São Domingos do Prata e seus atuais e antigos distritos...” P.162/165.

FOTOS DA IGREJA DA MATRIZ CONSTRUÍDA PELO ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA, POR VOLTA DE 1851.



REFORMADA E AMPLIADA ATRAVÉS DOS TEMPOS, ATÉ SER DEMOLIDA POR VOLTA DE 1960.



A DIREITA GRADE DE UMA SEPULTURA.

ERRO DE REVISÃO.

125

No final do penúltimo parágrafo da página 21 do livro Luiz Prisco de Braga (que reproduzi na de nº 16 deste) há, a meu juízo, um erro de revisão.

“...Partem com terras de André Rodrigues Durão e seu irmão Domingos e a Julião...”

O certo é o que consta nas páginas 39, 65 e 70 deste livro.

- ÍNDICE ALFABÉTICO -

ACÁCIO MARQUES DE SOUZA MAIA – PADRE – 79 -

AFILHADA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 26 – 39 – 42 – 50 – 57 – 71 -

ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE – 27 – 62 -

ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA – 01 - 10 – 29 – 33 – 50 – 88 – 94 – 117 – 123 -

ALFERES LUIS MARQUES AFONSO – 81 -

ALFIÉ – EX-SANT’ANNA DO ALFIÉ – ORIGEM DA FREGUESIA – 25 – 27 – 31 – 37 - 38 – 50 - 53 – 61 – 62 – 76 – 94 – 95 -

ALTO DO CRUZEIRO DAS MISSÕES – 50 -

AMYNTAS DE ASSIS LAGE – 94 -

ANA ISIDORA – SEGUNDA ESPOSA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 78 -

ANA MARQUES AFONSO – 79 -

ANDRÉ RODRIGUES DURÃO – 16 – 39 – 65 – 70 -

ANDRÉ ROIZ DURÃO – 70 – (É o mesmo André de cima)

ANTÔNIO ALVES PASSOS – 03 – 10 – 13 – 24 – 26 – 30 – 37 – 39 – 41 – 43 – 45 – 51 – 54 – 56 – 68 – 94 -

ANTÔNIO CORDEIRO ABRANTES – PADRE – 29 -

ANTÔNIO DIAS – ORIGEM DO MUNICÍPIO – EX – NOSSA SENHORA DO NAZARETH DE ANTÔNIO DIAS – 25 – 27 – 30 - 40 – 66 – 67 – 74 -

ANTÔNIO DIAS (BANDEIRANTE) – 27 – 74 -

ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA – 80 – 81 -

ANTÔNIO FERNANDES PINTO COELHO – JUIZ DE DIREITO – 19 -

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA – 47 -

ANTÔNIO PEREIRA COURA E VASCONCELLOS – PADRE – 26 – 41 – 68 -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL – 33 – 38 – 82 – 100 – 103 – 104 – 107 – 109 – 111 -

BACIA DO PRATA – 22 – 27 – 28 – 62 -

BAIRRO DO CAPARÃO – 50 -

BAIRRO NOVO HORIZONTE – 50 -

BELO HORIZONTE – MUNICÍPIO – 29 – 78 – 115 -

CAETÉ - EX- VILA NOVA DA RAINHA – 13 – 14 – 15 – 26 – 31 – 32 – 37 – 39 – 51 – 54 – 63 – 64 – 68 – 88 – 89 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 -

CAIXA D'ÁGUA – 29 - 50 -

CAMPO DA PIEDADE – 92 -

CAMPO DO NACIONAL – 52 – 59 -

CAPELA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA DO ARCO CRUZEIRO – 87 -

CAPELA NOVA – 10 – 11 – 12 - 13 – 23 - 24 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32 – 37 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 59 – 61 – 63 – 66 – 68 – 88 -

CARLOS JOSÉ DE ARAUJO – 21 -

CATAS ALTAS – EX- CATAS ALTAS DO MATO DENTRO – 13 – 14 - 15 – 22 – 23 – 24 – 25 – 31 – 37 – 39 – 41 – 46 – 54 – 55 – 56 – 63 – 65 – 68 – 69 – 71 - 88 – 92

CEMITÉRIO NO ADRO DA CAPELA NOVA – 01 - 26 – 42 – 44 – 48 – 49 – 59 – 60 –

CIPRIANO VIEIRA MARQUES – 84 – 85 -

CLUBE “SCENTELHA VARGEM-ALEGRENSE” – 86 -

COLÉGIO DO CARAÇA – 79 -

COMARCA DO PIRACICABA – 27 – 37 – 62 –

COMARCA DO RIO DAS VELHAS – 13 - 15 – 26 – 31 – 32 – 37 – 39 – 51 – 54 - 63 – 64 – 68 – 103 – 108 - 111 – 112 – 113 -

COMARCA DO RIO DAS VELHAS – BREVE HISTÓRIA – 111 – 112 – 113 -

COMPANHIA INDUSTRIAL SABARENSE – 83 -

COMPANHIA MANUFATORA DE CALÇADOS SABARENSE – 83 -

CONVENTO DE MACAÚBAS – 79 – 80 – 81 -

CÓRREGO BOM SUCESSO – 92 – 93 -

CÓRREGO DA FONTE DO POVO – 50 -

CÓRREGO DAS COBRAS – 93 -

CÓRREGO LAVA-PÉS – 71 -

CÓRREGO SÃO MIGUEL – 73 -

CÓRREGO SÃO NICOLAU – 90 -

CURATO DO PRATA – 27 – 31 – 50 - 53 – 62 – 75 -

CURVELO – MUNICÍPIO – 78 – 80 – 112 – 113 -

CUSTÓDIA RODRIGUES LEAL – 19 -

CUSTÓDIA VIEIRA MARQUES – 20 -

CUSTÓDIO RIBEIRO DA TORRE – 20 -

DOM SILVÉRIO – MUNICÍPIO – 15 -

DOMINGOS – 16 -

DOMINGOS MARQUES – 15 – 39 – 63 – 68 – 71 – 72 -

**DOMINGOS MARQUES AFONSO – 02 – 03 - 10 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18
– 22 – 23 – 24 – 26 – 28 - 29 – 30 – 31 – 32 – 37 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46
– 47 - 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 60 – 61 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68
- 69 – 70 – 71 – 72 – 78 - 79 – 80 - 82 – 83 – 84 – 86 - 88 – 93 – 94 -**

DOMINGOS VIEIRA – 88 -

EMÍLIA MARQUES AFONSO – 79 – 81 – 82 -

ESTÁDIO EVANDRO BRAGA – 92 -

ESTADO LAICO – SURGIMENTO NO BRASIL – 75 -

FAMÍLIA VIEIRA MARQUES – 43 – 53 – 84 -

FAZENDA DA TAPERA – 21 -

FAZENDA DA VARGEM EM NOVA ERA –15 -

FAZENDA DE LAJES – 79 -

FAZENDA DE BAIXO – 16 – 17 – 22 – 23 – 28 – 39 – 63 – 64 – 65 – 66 – 70 -

FAZENDA DE CIMA – 16 – 17 – 18 – 20 – 21 – 22 – 66 – 71 – 72 -

FAZENDA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 03 - 15 – 16 – 22 – 43 -

FAZENDA DO BICUDO (RAUL DE CAUX) – 94 -

FAZENDA DO SELVA OU SERVAS – 92 -

FAZENDA SÃO JULIÃO – 16 – 39 – 65 – 70 -

FÉLIZ DA COSTA – 79 -

FLORIANO MARQUES AFONSO – 79 – 84 -

FONTE DO POVO – 25 – 42 – 49 – 51 – 52 – 57 – 58 – 59 -

FRANCISCO MARQUES AFONSO – 78 – 79 -

FRANCISCO MARQUES AFONSO – CAPITÃO – 22 – 118 -

FRANCISCO VIEIRA SERVAS – VIDA – MORTE E TESTAMENTO – 32 – 86 – 87 – 88 – 93 – 94 -

GOMES DO PRATA – POVOADO – 71 – 72 -

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES – 51 – 52 – 58 -

HYGINO MARQUES – 21 -

IGNÁCIO UMBELINO VIEIRA – 20 -

IGREJA DE MARLIÉRIA – EX – BABILÔNIA – ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO – 86 -

IGREJA DO ROSÁRIO – 26 – 29 – 31 – 42 - 49 – 58 - 61 – 62 -

IGREJA DO ROSÁRIO – ORIGEM – 31 -

IGREJA MATRIZ DEMOLIDA EM 1960 – 32 – 33 – 41 – 50 -

ILHÉUS DO PRATA – POVOADO – 38 -

IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DO GUSMÃO – 26 – 42 – 50 – 52 – 53 – 60 – 61 - 67

INÁCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO – 79 -

INÁCIO CORREIA DE SÁ – CÔNEGO – 45 – 47 – 48 – 49 -

INÁCIO LOPES DA SILVA – PADRE – 45 – 48 – 49 -

IPATINGA – MUNICÍPIO – 15 -

ITABIRA – MUNICÍPIO – 37 – 38 – 76 – 97 -

JABOTICATUBAS – MUNICÍPIO – 24 - 25 – 69 – 78 – 79 – 80 - 81 – 82 - 84 – 109 – 110 – 111 -

JABOTICATUBAS DESMEBRANDO-SE DO MUNICÍPIO DE CAETÉ – 109 -

JACINTHO – LOCALIDADE – 20 – 28 -

JAIR BRAGA PERDIGÃO – 17 – 66 -

JANUÁRIA MARIA DO NASCIMENTO – 79 -

JOÃO DOS REIS CABRAL – CAPITÃO-MOR – 27 – 29 – 40 – 63 – 66 – 67 – 73 – 74

JOÃO DOS SANTOS LEITE – 27 – 62 -

JOÃO FERREIRA DE ARAUJO – 47 -

JOÃO PAES DA COSTA – 44 -

JOÃO VIEIRA MARQUES – INVENTÁRIO – 19 -

JOÃO VIEIRA MARQUES JÚNIOR –

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA – FARMACÊUTICO – 50 – 116 – 118 -

JOAQUIM FREDERICO MOREIRA – 84 -

JOAQUIM HONÓRIO DOS SANTOS – 20 -

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA – JUIZ DE DIREITO – 21 -

JOAQUIM THEOPHILO DA SILVA PERDIGÃO – 19 -

**JORNAL “A VOZ DO PRATA” – 02 – 03 – 13 – 16 - 22 – 25 - 27 – 29 – 32 - 54 – 56
– 59 – 60 – 62 – 65 – 66 – 67 – 73 – 74 – 75 -**

JORNAL “DIÁRIO” – 33 – 36 – 38 –

JORNAL “DIÁRIO DE MINAS” – 84 -

JORNAL “MINAS GERAES” – 83 – 84 – 86 -

JORNAL “O BEIJA FLOR” – 22 -

JORNAL “O BOM SENSO” – 100 – 104 -

JORNAL “O CONCILIADOR” – 32 – 33 – 34 – 35 -

JORNAL “O PIRACICABA” – 86 -

JOSÉ DE DONANA – 51 – 59 -

JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO – 47 -

JOSÉ JOAQUIM DA ENCARNAÇÃO – PADRE – 54 -

JOSÉ LINS MARQUES AFONSO – 83 -

JOSÉ LUIS MARQUES – 79 -

JOSÉ LUIZ MARQUES AFONSO – 83 -

JOSÉ MARIA DOMINGUES – 21 -

JOSÉ MÁRIO DE CASTRO – 19 -

JOSÉ MARQUES – 71 – 72 -

JOSÉ MARQUES AFONSO – 83 -

**JOSÉ MARQUES VILAS – 15 – 16 – 22 – 23 – 24 – 28 – 31 – 37 – 39 – 40 – 41 – 46
– 47 - 55 – 56 – 63 – 64 – 65 – 66 – 68 – 69 – 70 – 72 –**

JOSÉ VIEIRA – SOBRINHO DE FRANCISCO VIEIRA MARQUES – 88 -

JOSÉ VIEIRA MARQUES – 17 – 18 – 66 – 72 – 116 – 117 -

JOSÉ VIEIRA MARQUES JÚNIOR – 19 -

JOSÉ VIEIRA – SOBRINHO DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 88 -

JULIÃO – 16 – 39 – 65 – 70 -

JUSCELINO LEANDRO DA PAIXÃO – 21 -

LACRIMAIS – 42 – 49 - 51 – 52 – 57 - 58 – 59 -

LAGOA SANTA – MUNICÍPIO – 80 – 81 – 100 – 105 – 109 -

LAVA-PÉS – 39 – 49 - 52 – 58 - 59 – 64 – 71 -

LEI PROVINCIAL Nº 247, DE 20.06.1843 – 76 -

LEI PROVINCIAL Nº 1208, DE 09.08.1864 – 76 -

LEI PROVINCIAL Nº 623, DE 30.05.1853 – 76 -

LEÔNIDAS MARQUES AFONSO – 24 – 25 – 69 – 80 -

LINO MARQUES AFONSO – 83 -

LISARDO VIEIRA MARQUES – INVENTÁRIO – 19 - 20 – 21 -

LÚCIO MARQUES AFONSO – 78 – 79 – 83 -

LUIS MARQUES AFONSO – 78 – 79 - 83 -

**LUIZ PRISCO DE BRAGA – 13 – 14 – 15 – 16 – 19 – 23 – 24 – 31 – 32 - 37 – 38 –
43 – 49 -51 – 52 – 53 - 54 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 - 63 – 64 – 65 – 67 – 68 – 70 – 71
– 72 – 73 – 74 – 84 -**

LUZIA HENRIQUE DA CRUZ – 14 – 29 – 32 – 54 – 55 – 61 – 63 – 66 -

MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES DE VASCONCELLOS – 26 – 57 -

MANOEL DA COSTA ATHAIDE – 17 – 18 -

MANOEL MARQUES AFONSO – 20 – 78 -

MANOEL MARQUES AFONSO LANA – 22 -

MARCUS GARVEY – 02 -

MARIA ANTUNES DE CAMARGOS – 73 -

MARIA INÊS BRAGA – 17 – 66 -

**MARIANA – MUNICÍPIO – 31 – 37 – 38 – 44 – 45 – 46 – 47 - 49 – 55 – 90 – 112 –
113 -**

MARIANA RODRIGUES LEAL – 22 – 118 -

MÁRIO DE LIMA GUERRA – 82 -

MARIO JOSÉ DA FONSECA LANNA – 20 -

MESSIAS MARQUES AFONSO – PADRE – 79 – 83 -

MORRO DA SELA – 68 -

MORRO DO LAVA-PÉS – 52 – 59 -

NARCISA CLEMENTINO VIEIRA – 20 – 119 -

NOVA ERA – EX-SÃO JOSÉ DA LAGOA E PRESIDENTE VARGAS – 43 – 44 – 52 – 59 – 93 -

OLGA ROLLA – 51 – 58 -

ORIGEM DA FREGUESIA DE ALFIÉ – EX-SANT’ANNA DO ALFIÉ – 25 – 27 – 62 -

ORIGEM DA IGREJA DO ROSÁRIO – 31 -

ORIGEM DA IGREJA E DO TEATRO DE VARGEM LINDA – 84 – 85 – 86 -

ORIGEM DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS – 25 – 27 – 40 – 66 – 67 – 74 – 75 -

ORIGEM DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – 25 – 26 – 27 – 30 – 40 – 66 – 67 – 72 – 73 – 74 -

PARAOPEBA – EX – TABULEIRO GRANDE – 78 – 80 -

PARÓQUIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 38 -

PEDRO MARQUES AFONSO – 79 – 83 -

PONTE DO LAVA-PÉS – 49 - 58 -

PONTILHÃO DAS LAGES – 50 -

PORTUGAL – 24 – 26 - 39 – 42 – 50 – 52 – 60 – 61 – 78 – 87 -

POSSEIROS – OS PIONEIROS – 16 – 23 – 28 – 29 - 39 – 63 – 65 -

POSTO AGROPECUÁRIO – 71 -

PRAÇA DO HOSPITAL – 49 – 52 – 58 – 59 -

PRAÇA LUIZ PRISCO DE BRAGA – 49 - 52 – 58 – 59 – 60 -

PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA – 51 - 58 – 76 -

PRAÇA PE. JOÃO PIO – 25 – 42 – 57 -

PRATA TÊNIS CLUBE – 51 – 58 -

QUINTILIANO GOMES MARTINS VIEIRA – 20 -

RAPHAEL MARQUES AFONSO – 83 -

REGIÃO METALURGICA-MANTIQUEIRA – 29 -

RIBEIRÃO DA PRATA (Na literatura se encontra RIO PRATA – RIO DA PRATA – RIBEIRÃO DO PRATA E RIBEIRÃO PRATA) – 13 – 14 – 15 – 17 – 25 – 27 – 30 – 31 – 32 – 37 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 46 – 49 – 51 – 54 – 55 – 57 – 58 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 69 – 71 – 72 -

RIBEIRÃO PAIVA – 71 – 72 -

RIBEIRÃO PRATA – DESCOBRIMENTO – EX—SÃO DOMINGOS DO PRATA DO RIO DA PRATA – 25 – 27 – 30 – 32 – 40 – 41 – 49 – 66 – 67 -

RIBEIRÃO SANTA RITA – 28 -

RIO DOCE – CURSO D'ÁGUA – 29 – 30 – 40 – 41 – 74 - 75 -

RIO PIRACICABA - CURSO D'ÁGUA – 15 – 27 – 29 – 30 – 40 – 41 – 44 – 66 – 73 – 75 -

RIO PIRACICABA – MUNICÍPIO - EX- SÃO MIGUEL E SÃO MIGUEL DO PIRACICABA – 13 – 15 – 25 – 26 – 27 – 29 – 30 – 31 – 32 – 37 – 39 – 40 – 41 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 71 – 72 – 73 – 74 -

ROBERTO DIAS – 40 -

ROBERTO FORTUNATO – 03 – 08 – 09 - 13 – 14 – 15 – 50 – 51 – 54 – 58 – 64 – 65 – 67 – 72 – 92 -

RUA 13 – 50 -

RUA ANTÔNIO ANTÃO BRAGA – 52 – 59 -

RUA CAPITÃO DICO (EGÍDIO GOMES DA SILVA LIMA) – 52 – 59 -

RUA DA VOLTA – ATUAL FARMACÊUTICO JOAQUIM GOMES LIMA – 50 -

RUA DR. EDELBERTO (DE LELLIS FERREIRA) – 49 – 52 – 58 – 59 -

RUA LÚCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA – 49 – 52 – 58 – 59 -

RUA PE. PEDRO DOMINGUES – 49 – 58 -

RUA PROFESSOR TACINHO – 49 – 58 -

SABARÁ – MUNICÍPIO – 37 – 80 – 81 – 82 - 83 – 100 – 101 – 102 – 103 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 -

SANTA BÁRBARA – EX- SANTA BÁRBARA DO MATO DENTRO – 24 – 27 – 31 – 37 – 38 – 53 – 54 – 61 – 62 -

SANTA LUZIA – DESMEMBRA-SE DE SABARÁ – 100 -

SANTA LUZIA – MUNICÍPIO – EX-SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS – 69 – 78 – 82 – 84 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 113 -

SANTA RITA – POVOADO – 28 - 71 -

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – 86 -

SÃO JOSÉ DA LAGOA – ATUAL MUNICÍPIO DE NOVA ERA – 43 – 44 -

SERRA DO CIPÓ – 78 -

SETE LAGOAS – MUNICÍPIO – 78 – 80 – 100 – 105 – 107 – 109 -

SIMPLÍCIANO MARQUES AFONSO – 83 -

TEIXEIRAS – POVOADO – 38 -

TEREZA MARQUES AFONSO – 79 -

THEREZA VIEIRA – 88 -

THEOPHILO SANTIAGO – ESCRIVÃO – 19 – 21 -

THIAGO SANTIAGO – FREI – 43 – 49 – 52 - 54 – 56 – 57 – 60 – 61 – 94 -

VALE DO PIRACICABA (CURSO D'ÁGUA) – 27 – 74 -

VALERIANO JOSÉ LOPES PEREIRA – PADRE – 26 – 42 – 59 – 60 -

VARGEM LINDA – EX-SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE E VARGEM ALEGRE – 19 – 21 – 38 – 84 – 85 – 86 -

VIEIRA MARQUES – FAMÍLIA – 43 – 53 – 84 -

VILA NOVA DA RAINHA – EX- CAETÉ – (VEJA CAETÉ) -

VIRGINIA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES – 20 -

VITAL JOSÉ MARIANO – 20 -

ZARA DE CASTRO – 18 -

ZÉ VITAL – 71 – 72 -

Primeira comunhão na antiga Matriz – 1954 -



OBS: Segunda reimpressão, com correções da ERRATA da 1ª.